GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 21 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		42
Atos do Poder Executivo	2	30	
Secretaria de Gestão Administrativa	3	34	42
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	34	42
Secretaria de Educação		35	44
Secretaria de Saúde		36	46
Secretaria de Ação Social	21		46
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	22	37	46
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23	37	
Secretaria de Transportes			48
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	24	38	48
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	25	38	
Polícia Militar do Distrito Federal		38	48
Secretaria de Cultura	25		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	27		49
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			49
Secretaria de Solidariedade			49
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	27	39	49
Procuradoria Geral do Distrito Federal		41	52
Tribunal de Contas do Distrito Federal	29		
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 996, DE 2002

(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica estabelecido, a partir de 1° de fevereiro de 2003, o subsídio dos Deputados Distritais em R$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais).

Art. 2° Fica estabelecido o subsídio a ser pago aos titulares dos cargos relacionados, com base no subsídio fixado para os Deputados Distritais, na seguinte proporção:

I – Governador do Distrito Federal: 30 (trinta) pontos percentuais superiores;

II – Vice-Governador: 15 (quinze) pontos percentuais superiores;

III – Secretário de Governo: igual ao do Deputado Distrital.

Art. 3° Fica autorizada a aplicação da verba indenizatória do exercício parlamentar, criada pelo Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n° 62, de 5 de abril de 2001, aos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos limites da Lei n° 2.289, de 13 de janeiro de 1999.

Art. 4° Fica a Mesa Diretora autorizada a regulamentar os procedimentos decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo, resguardadas as orientações similares contidas na Portaria n° 5, de 26 de abril de 2001, da Presidência da Câmara dos Deputados.

Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2002

Deputado GIM ARGELLO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-286100. Favorecido: ADA - Avanços Eletrônicos Ltda. Valor: R$1264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Pagamento de despesa com manutenção preventiva e corretiva nobreak, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 3517) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-065102. Favorecido: Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda. Valor: R$166965,27 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Objeto: Pagamento de despesas com passagens e locomoção de participantes da 1ª Bienal dos povos indígenas das Américas, no exercício de 2002. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-026902. Favorecido: Brasil Telecom S/A. Valor: R$89582,26 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Objeto: Pagamento de despesa serviço telefonia fixa, ligações locais, DDD e DDI, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 3517) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-155902. Favorecido: BSB Encadernadora Ltda. Valor: R$6400,00 (seis mil quatrocentos reais). Objeto: Pagamento de despesa com confecção pasta couro, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 0127) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-157402. Favorecido: Circo e Pirâmide Park Way Ltda.. Valor: R$1685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Pagamento de despesa com locação passarela e toldo, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 0206) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-141202. Favorecido: Dep. Wasny Nakle de Roure. Valor: R$737,00(setecentos e trinta e sete reais). Objeto: Ressarcimento despesa com inscrição incluído pagamento de tradução do recibo ref. participação IV Assembléia Geral da Copa, realizada em Ixtapan/México durante 24 a 27/11/02. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-150202. Favorecido: Gráfica Matriz Fotográfica Ltda. Valor: R$960,00 (novecentos e sessenta reais). Objeto: Pagamento de despesa com impressos em relevo, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 5236) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-147801. Favorecido: Livraria e Editora Renovar Ltda.. Valor: R$320,00(trezentos e vinte reais). Objeto: Pagamento de despesa com renovação assinatura "Revista Direito Administrativo", no exercício de 2002 (Nota Fiscal 011202) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-157302. Favorecido: Public. Image Informática e Audiovisual Ltda. Valor: R$2131,00 (dois mil cento e trinta e um reais). Objeto: Pagamento de despesa com serviços transmissão simultânea de evento e telão, no exercício de 2002 (Nota Fiscal 2910) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-031502. Favorecido: Sandicar Veículos Ltda. Valor: R$1318,01 (um mil trezentos e dezoito reais e um centavo). Objeto: Pagamento de despesa com fornecimento peças e serviços para veículos, no exercício de 2002 (Notas Fiscais 1368 e 0984) Reconhecimento da

dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-133201. Favorecido: Unitech-Rio Com. e Serv. Ltda.. Valor: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais). Objeto: Pagamento de despesa com manutenção base dados - PRODASEN, no exercício de 2002 (Fatura 003103-1) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-000902. Favorecido: Xerox Com. e Indústria Ltda. Valor: R$30609,08 (trinta mil seiscentos e nove reais e oito centavos). Objeto: Pagamento de despesa com locação máquinas copiadoras, no exercício de 2002 (documento:DUO0222988) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 001.00745/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto na alínea "c" do subitem 9.2 do Capítulo IX da Carta Convite n º 016/2002, constante do Processo nº 001.00745/2002, e com base na Lei 8.666/93, aplicam à empresa MAXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 03.530.954/0001-02, pelo atraso na entrega dos produtos de que trata a nota de empenho nº 2002NE00488, e a instrução de folhas 313 e 314, a penalidade de MULTA pecuniária no valor total de R$ 32,88 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003, e RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003.

Processo nº 001.00790/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto na alínea "d" do subitem 9.2 do Capítulo IX da Carta Convite n º 013/2002, constante do Processo nº 001.00790/2002, e com base na Lei 8.666/93, aplicam à empresa LUCANE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 03.370.409/0001-98, pelo atraso na entrega dos produtos de que trata a nota de empenho nº 2002NE00476, e a instrução de folhas 286, 298 a 300, e 302 e 303, a penalidade de MULTA pecuniária, no valor total de R$ 43,29 (quarenta e três reais e vinte e nove centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003, e RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003.

Processo nº 001.00745/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto na alínea "c" do subitem 9.2 do Capítulo IX da Carta Convite n º 016/2002, constante do Processo nº 001.00745/2002, e com base na Lei 8.666/93, aplicam à empresa HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 33.521.709/0001-91, pelo atraso na entrega dos produtos de que trata a nota de empenho nº 2002NE00487, e a instrução de folhas 313 e 314, a penalidade de MULTA pecuniária, no valor total de R$ 79,02 (setenta e nove reais e dois centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003, e RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003.

Processo nº 001.00745/2002. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto na alínea "c" do subitem 9.2 do Capítulo IX da Carta Convite n º 016/2002, constante do Processo nº 001.00745/2002, e com base na Lei 8.666/93, aplicam à empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS CNPJ 38.046.579/0001-04, pelo atraso na entrega dos produtos de que trata a nota de empenho nº 2002NE00489, e a instrução de folhas 313 e 314, a penalidade de MULTA pecuniária, no valor total de R$ 3,57 (três reais e cinqüenta e sete centavos). A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recolher o valor acima junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contados a partir da data de publicação deste aviso. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003, e RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Ordenador de Despesa – Ato Conjunto Presidente Nº 09/2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.564, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Remaneja Cargo que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial de Relações Institucionais da Governadoria do Distrito Federal para a estrutura da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o seu respectivo ocupante, JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do Cargo de Natureza Especial mencionado no artigo anterior para Secretário-Executivo Adjunto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.567, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Transforma a Subsecretaria de Assuntos Sindicais da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa em Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria de Assuntos Sindicais da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa fica transformada em Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais, com a finalidade de executar a política sindical do Governo do Distrito Federal, compreendendo as negociações coletivas de todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal a interlocução com as categorias profissionais e econômicas institucionalizadas.

Art. 2º À Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais compete:

I – estudar, planejar e normatizar a política sindical e sócio-sindical do Governo do Distrito Federal;

II – manter cadastro dos sindicatos e entidades sindicais superiores para intercâmbio;

III – executar ações governamentais para garantir a participação das organizações sindicais e profissionais no desenvolvimento das políticas públicas do Governo do Distrito Federal;

IV – estabelecer diretrizes para promover intercâmbio com os sindicalizados, visando fazê-los compreender as políticas sociais do Governo do Distrito Federal relativas a categorias profissionais e econômicas;

V – praticar os atos necessários para a celebração de acordos coletivos de trabalho, nos limites que a lei e as normas administrativas dispuserem;

VI – participar, acompanhar e coordenar, em todas as suas fases, na forma da lei, as negociações dos acordos coletivos de trabalho em que sejam partes os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal;

VII – manter intercâmbio com a Assessoria de Assuntos Parlamentares da Governadoria no trato de matérias relacionadas com as finalidades institucionais da Secretaria, a serem encaminhadas à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado um Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Assuntos Sindicais, Símbolo CNE – 03.

§ 1º Ficam extintos um cargo de Subsecretário de Assuntos Sindicais da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, Símbolo CNE-05, e um cargo de Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, criado pela Lei nº 2874.

§ 2º Fica criado um Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-01, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º As competências da Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais, bem como a sua estrutura organizacional serão fixadas em Regimento Interno, a ser baixado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Art. 5º Ficam transferidas para a Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais as competências legais e regimentais da atual Subsecretaria de Assuntos Sindicais da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, bem como os cargos de comissão, os bens patrimoniais e as dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2003.

Parágrafo único. Os cargos e empregos atualmente exercidos na Subsecretaria de Assuntos Sindicais da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa ficam remanejados para a Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais utilizará o apoio técnico-operacional e as dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 7º O art. 3º do Decreto nº 23.550, de 20 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal funcionará com a estrutura físico-operacional e com dotações orçamentárias próprias da Vice-Governadoria."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4-SGA/JBB, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PARA: UO: 21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
UG: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
31.90.01	100	70.000,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para cobrir despesas de servidores inativos, transferidos da SGA/DF para o Jardim Botânico de Brasília, conforme Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM — U.O Cedente
ANAJÚLIA E. HERINGER SALLES — U.O Favorecida

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 27 de janeiro de 2003

PROCESSO: 030.001.240/2001
INTERESSADO: FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ÓRGÃOS INTEG. DA SSP
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor do FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ÓRGÃOS INTEG. DA SSP, para fazer face às despesas com fornecimento de Laudos periciais no exercício de 2003, na apuração de eventuais acidentes de trânsito, com viaturas oficiais do Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 1.407,70 (hum mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.004.242/2001
INTERESSADO: EDITORA NDJ LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da EDITORA NDJ LTDA, para fazer face às despesas com assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos, no valor de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.003.699/2002
INTERESSADO: BSB ENCADERNADORA LTDA - ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação a favor da BSB ENCADERNADORA LTDA - ME, para fazer face às despesas com serviços de encadernação de diários oficiais do Distrito Federal e da União, no valor de R$ 1.176,00 (hum mil, cento e setenta e seis reais).

A Dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria aluguel (táxis)

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n º 648, Anexo Único, art. 134, de 21.12.2001, e tendo em vista a competência delegada pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1 º, inciso VII, parágrafo único, de 10.7.2002, e fundamentado na Lei nº 2.829, de 26.11.2001, regulamentada pelo Decreto n º 22.657, de 4.1.2002, DECRARA:

1 – Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes a profissionais autônomos, a seguir relacionados na seguinte ordem: placa, permissão, proprietário e CPF do proprietário.

JEB1954, 0040614, ABADIAS EDESIO DE PAIVA, 12180890168; JEC0218, 0068021, ABDIAS ALMEIDA PEREIRA, 01906019495; JJX9743, 0012670, ABDIAS TRAJANO NETO, 18338399191; JJX3143, 0052868, ABRAAO RODRIGUES DE SOUSA, 28290631391; MNL6060 , 0091421, ACENDINO SALVADOR DIAS, 15278662115; JGB1568, 0009211, ADAILTON AMORIM DE SOUSA, 21005494134; JX0232, 0018198, ADAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 11865067172; JDV4294, 0008982, ADALBERTO LOPES PEREIRA, 24884626168; JJX7956, 0072044, ADALGISA CESAR DE MACEDO NETA, 15018695153; JFA0060, 0031631, ADAO ANTONIO LOURENCO, 22342834187; JNB6513, 0006017, ADAO BISPO DOS SANTOS, 02446545149; JJX2633, 0009750, ADAO COSTA VALE, 00975320106; JJX6126, 0061492, ADAO FREITAS DA SILVA, 05490308168; JJX0143, 0004138, ADAO GOMES DOS SANTOS, 03284646191; JJX4452, 0025488, ADAO RAIMUNDO DE PINHO, 28730682134; JJX9423, 0016438, ADAO RIBEIRO LOPES, 11307021115; JFZ6516, 0003671, ADAUTO BEZERRA DE CARVALHO, 02917963115; JJX3791, 0016217, ADAYR RAYMUNDO DE ALMEIDA, 08926700100; JEU3430, 0052141, ADEBAR DE REZENDE, 07322470125; JJX4413, 0007412, ADELINO JOSE DE OLIVEIRA, 04662881153; JEN8662, 0004189, ADELINO MEDEIROS DE MELO, 05705282168; HZC3802, 0013412, ADELINO PIRES DO PRADO, 48308820182; JJX3976, 0005592, ADELMO NANETA, 00943827191; KCP9730, 0054534, ADELSON BARBOSA VIEIRA, 11965894100; LVI8203, 0009849, ADELSON GONCALVES CORDEIRO, 33427569187; JJD1920, 0022268, ADEMAILDO GOMES DE ALMEIDA, 06769802104; JEC6845, 0024252, ADEMAR CHAVES LEITE, 36673820144; JGN9219, 0013641, ADEMAR DE CARVALHO, 11263300197; JEZ0025, 0005631, ADEMAR EMILIANO DIAS, 03825205134; JJX7562, 0031046, ADEMAR MANOEL DE ALMEIDA, 06781373153; JJX0941, 0034720, ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS, 11292210168; JDQ0704, 0071021, ADEMIR ADELINO, 31894860187; GTX8949, 0027693, ADEMIR BOECHAT DA SILVA, 10182349187; JJX0291, 0041033, ADEMIR CHAVES LEITE, 36673951168; JGB2947, 0034142, ADEMIR LEITE DE ALBUQUERQUE, 11251654134; JFJ3140, 0028975, ADENITA FERREIRA DA SILVA, 11535717149; JJX7202, 0003166, ADENOR ERMANO GUIMARAES, 11337400149; JJX5662, 0005614, ADERSON FERREIRA GUERRA, 11598824104; IBD0484, 0082813, ADEVANIR GONÇALVES VIEIRA, 06837719149; JEX0337, 0014893, ADIEL VIEIRA FILHO, 53601432668; JEJ2608, 0089036, ADILSON ALVES BOTELHO, 25911899191; JEZ4854, 0020991, ADINALDO GOMES DE ALMEIDA, 10167340182; JLJ3348, 0081418, ADRIANA BOECHAT DE ANDRADE, 47148594120; JJX7706, 0046671, ADRIANA MENDONCA COELHO LOPES, 39323595187; JDW7382, 0012572, ADRIANE RAMOS ANTUNES DE SALES, 39911560163; JKQ6140, 0097110, ADRIANO MEIRELLES GONCALVES, 58390847191; JHH1987, 0026701, AECIO FLAVIO COSTA SILVA, 09656642104; JJX5493, 0003280, AFONSO BRAZ DA SILVA, 14469952168; ICC4228, 0097942, AFONSO CELSO NUNES E SILVA, 49405594320; JFI3379, 0041343, AFONSO ISAIAS PINTO, 11465069100; JEM1567, 0076546, AFREU DE SOUSA FERREIRA, 06666370163; JHB1943, 0020851, AGABIO PESSOA DE LIMA, 06673961104; JJH1979, 0021156, AGAMENON VIEIRA PASSOS, 15140539187; CAF0832, 0013307, AGAPITO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, 09793704187; JTF2853, 0104451, AGDA HENK, 27552055049; JJX3386, 0034363, AGENOR JOSE VIEIRA, 11926341104; JDS7024, 0046574, AGNALDO ARARUNA DE ALMEIDA, 60283998172; MRM4597, 0034151, AGNALDO PIRES DO AMORIM, 69641560891; JJX4306, 0051004, AGOSTINHO FERREIRA DOS ANJOS, 03021998100; JLE5522, 0101508, AGOSTINHO SALOMON DE OLIVEIRA, 15119785115; JFG7093, 0010961, AGRISSIMO JOSE RIBEIRO, 23926279672; JJB6893, 0025453, AIDE ROSA DE LIMA, 06231624668; JGL1900, 0024309, AILTON COELHO ALVES, 05469198120;

JJX0938, 0024813, AIRTON DE SOUSA FERREIRA, 11350563153; JJX1758, 0007871, AIRTON FROTA VIEIRA DA ROCHA, 09783296191; JJX3872, 0041432, AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA, 02319420100; JJX3086, 0012009, AIRTON SANTOS GUIMARAES, 15283992187; JFB8713, 0006602, ALADIA LIMA RAVAGLIA, 56419899168; JJX2631, 0004871, ALAERTE COSTA, 03349853153; JEF1966, 0014851, ALAERTE MOREIRA DAMASCENO, 22612394168; JJX0391, 0099007, ALAN ROGERIO ARCANJO TEOTONHO, 64583619120; JJX3353, 0022152, ALAOR CAIXETA DA CUNHA, 31355269172; JJX2741, 0036307, ALAOR DE ARAUJO, 02889838153; JJX4931, 0100391, ALBERTINA MARIA DA SILVA LEI DE LUCENA, 69745463191; JFX1028, 0008940, ALBERTINO RAMOS DA SILVA, 03817440197; JIL1933, 0092053, ALBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE, 24317314304; KOC1842, 0083984, ALBERTO MERCHEDE DE OLIVEIRA, 00088269272; JJX2093, 0015709, ALBERTO RODRIGUES SALES, 15198782149; JJD9270, 0015041, ALBINO MONTEIRO MENDONÇA, 02321610115; JJX9312, 0008753, ALCENOR FRANCISCO PINTO, 02387980115; JFL2276, 0094544, ALCIDES COSTA FERREIRA, 03366347813; JJX5321, 0007838, ALCIDES DOMINGUES DA SILVA, 04248066149; KFI8457, 0026328, ALCIDES GOMES DE ALMEIDA, 22445730104; JFH4207, 0035751, ALCIDES PEREIRA DOS REIS, 00861707168; JJX8716, 0074527, ALCIONE ALVARENGA DE MELO, 26706920100; JFV8813, 0050946, ALCIONE RODRIGUES DE BARROS, 38010089168; JFA5789, 0023868, ALCIONE SAID TAVARES, 00579505200; JLC3553, 0023477, ALCIR DE OLIVEIRA, 02998319734; JJX5231, 0016004, ALCIRES FERNANDES DE SOUSA, 12756717134; JDV7679, 0033588, ALDECIRA ALVES DE ARAUJO, 30539820130; JTS3176, 0003867, ALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, 14698366453; JED7334, 0016713, ALDEMIR ARAUJO DE SA, 18566707168; JED3798, 0083780, ALDENIR DIAS, 06662919187; KBI7688, 0099635, ALDENIR PEREIRA DOS SANTOS, 38666340134; JEE3725, 0018937, ALDENORA BARBOSA DOS SANTOS, 06792812153; JJB7577, 0009008, ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, 28950305100; JED1951, 0056774, ALDERI ANTONIO DE MEDEIROS, 11241691134; JFZ1425, 0105309, ALDERI TELES DE MENEZES, 15299635168; JJX1232, 0058921, ALDERINO PEREIRA DE MEDEIROS, 62585681491; JJX9103, 0010987, ALDO JORGE DA SILVA, 18558070172; JYC9279, 0013714, ALEFE SIDNEI LOPES, 18225276191; JJX8082, 0083739, ALESSANDER DO VALLE CORDEIRO, 48433241168; HOP6178, 0101737, ALESSANDRA ALVES MAGALHAES, 69255857134; JJX1776, 0082767, ALESSANDRA ANDRADE R. MENEZES, 64551210153; BJH4685, 0089745, ALESSANDRA APARECIDA GONCALVES, 02642016633; JDW6107, 0066656, ALESSANDRA DONIZZETI DA SILVA, 85514152120; HOP9940, 0061549, ALESSANDRO BANDEIRA DOS SANTOS, 46169750197; JJX1572, 0099368, ALESSANDRO CAMILO DE ARAGAO, 64786129100; JJX4996, 0080420, ALEX ARAUJO SAMPAIO, 85905844100; JDX8109, 0057665, ALEXANDRE BALBINO E SILVA, 61012246191; JJX8182, 0072273, ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA, 68836538134; JJX6386, 0036315, ALEXANDRE CAMPOS FREITAS, 23882573104; JKW9695, 0071358, ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO C. DE SOUSA, 09884416168; JEV4509, 0002356, ALEXANDRE LEOCADIO DE LIMA, 06789471120; JJX1391, 0023019, ALEXANDRE LOPES DE AGUIAR, 00967254191; JJB5405, 0043664, ALEXANDRE LOPES MOTTA, 21463328168; JJX9832, 0019119, ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, 00851728120; LBO5579, 0092011, ALEXANDRE MATTE DE SA, 94692254734; HOM2444, 0072915, ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, 79550860159; JJB9903, 0036242, ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, 75924862100; JJX2303, 0019453, ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 03273393149; JJX2496, 0039454, ALFA MENDES DE ARAUJO, 47351420106; JEO4984, 0009105, ALFEU AUXILIADOR DE LIMA, 05735262149; JJB6465, 0096831, ALFREDO BARBOSA DOS SANTOS, 15299279191; JFG3363, 0034568, ALFREDO DA ROCHA BITO, 08529981120; JJX4502, 0020486, ALFREDO GOMES VERGINE, 15600335172; JJB9263, 0006483, ALFREDO RIBEIRO ARRUDA, 31378471172; JJX4421, 0029602, ALIETE BRAZ DE ARAUJO SILVA, 38132842120; JEG6093, 0009679, ALIRIO DE ASSIS COELHO, 00059587172; BYC8857, 0020842, ALIRIO VIANA ALECRIM, 03250466115; JJX6893, 0024121, ALMERIO GONCALVES DE LIMA, 03497089672; JGP1955, 0030040, ALMIR RUFINO DE SOUZA, 10117750182; KCC5193, 0004324, ALMIR TELES FARRAPO, 05960428172; JJX9156, 0006751, ALMIRO GONCALVES VIEIRA, 27103170100; JJX4331, 0045951, ALOYSIO MARTINS FERNANDES JUNIOR, 18522157120; JHS1273, 0019925, ALTAIR GONCALVES DA SILVA, 37355759191; JJX1851, 0003531, ALTAMIR DE SOUSA AMARAL, 11324554134; JDZ1958, 0019879, ALTEVI ALVES DE ARAUJO, 24869740168; JJX6261, 0021539, ALTINO FERREIRA ROSA, 11726610144; JJB6793, 0038521, ALTINO PEREIRA CAIXETA, 05706033153; JED4882, 0002178, ALUISIO JANUARIO DE SOUTO, 05975220149; JJX3493, 0033243, ALUISIO MARTINS ROCHA, 28182936187; JFY2687, 0048399, ALVACY DE SA GOUVEIA, 18795870849; JGA9103, 0020915, ALVANDRINO JOSE SOARES, 07654863187; HOS1316, 0033642, ALVARO AUGUSTO CAMINHA DA SILVA, 37159399153; JGB0009, 0061964, ALVARO MANOEL FERREIRA SOUTO, 24518220153; JFT8196, 0073431, ALVARO TORRES DE ALMEIDA, 11270322168; JES3521, 0066907, ALZENIRA ALENCAR, 41735889172; JJX0098, 0001953, ALZIRA JOSE DE OLIVEIRA, 53953711172; JEO5884, 0039667, ALZIRO GASPARETO DE SOUZA, 07355289772; JJB1103, 0031585, AMADEU BISPO DE OLIVEIRA, 09787747104; JJX6726, 0049557, AMADEU MARTINS, 03288145634; JJX1871, 0002275, AMANCIO JOEL DE DEUS VINDO, 02423723172; JEN4328, 0017175, AMARILSON FERREIRA DOS SANTOS, 36666653149; JJX7243, 0014192, AMARO CAIXETA DA MATOS, 14548020144; JJX8056, 0036226, AMARO RODRIGUES FILHO, 02324024187; JGG8717, 0041467, AMAURI DONIZETTI DA SILVA, 09788522149; JFL2527, 0102857, AMAURI ESTEVAM DE OLIVEIRA, 02599336864; JJB6315, 0000159, AMIVALDO BORGES DA SILVA, 09322361115; JEC1946, 0018449, AMOZ ALVES CORDEIRO, 03021408168; KCF3490, 0031038, ANA ADELIA FLORES ROCHA, 05970814172; JJX5476, 0017299, ANA AMELIA DE OLIVEIRA M. MOREIRA, 09162275100; JDV3174, 0046515, ANA ANGELICA FRAGA MONTU, 09880860187; JJX7500, 0089176, ANA BARBOSA DE ARAUJO, 11496649168; JJX1583, 0043141, ANA CELUTA GASPAR DE BARROS, 23848618168; JEU3247, 0068055, ANA CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA, 00384426638; JEH3307, 0102288, ANA CRISTINA CARDOSO DE LUCENA, 78013895149; JEL3561, 0018783, ANA DA SILVA LIMA, 06664903172; BYE3616, 0073644, ANA MARIA DE JESUS MATIAS, 16550145104; KCC3095, 0026221, ANA MARIA JOSE CASTRO DE AGUIAR, 40078361168; JJX2346, 0062308, ANA MARIA LEONARDI, 29768462191; JDX9187, 0083305, ANA MARIA MENESES LINHARES, 61055000178; JJX0896, 0088242, ANA MARIA ROSA DE JESUS, 26322692100; JEA3017, 0083429, ANA PAULA SILVA, 70699518172; JJX1212, 0102270, ANA PAULA TERTO SAMPAIO, 64652440120; JFT7067, 0027235, ANA VIEIRA DE ANDRADE, 22605789187; JJX2966, 0034738, ANACLETO ALEXANDRE VIEIRA, 11303212153; JJX0752, 0001694, ANACLETO ANTONIO RODRIGUES, 01173480153; JDW7104, 0094196, ANANIAS ALVES CAETANO, 78504244172; JEA8701, 0025062, ANANIAS GONÇALVES RIBEIRO, 21129592634; JJB9667, 0073903, ANASTACIO MARTINS DE AGUIAR, 11975873149; KCB7676, 0042781, ANDERCLAY BRAZ FERREIRA, 36670138172; JEP1214, 0082244, ANDERSON AMORIM TEIXEIRA, 88958604115; JES1422, 0036293, ANDERSON JOCAS DOMINGOS, 31709680172; JJB9233, 0059633, ANDERSON JOSE GONÇALVES, 00836264681; BPD2691, 0043354, ANDERSON L. MONTEIRO DE OLIVEIRA, 76565890153; MXK7781, 0004553, ANDERSON ROSA BATISTA, 60191015172; JJX4871, 0067741, ANDRE DA SILVA SANTOS, 69891150178; JJM1001, 0008371, ANDRE LUIS MENDOCA DA MOTA, 60565853104; JJX4033, 0095117, ANDRE LUIZ DA SILVA VAZ, 80425941191; KFM3358, 0017248, ANDRE RIBEIRO PIRES, 56392389172; JFT4019, 0098400, ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, 02108336702; JJX2263, 0002704, ANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 02922975134; JEU7397, 0100765, ANGELA MARIA DAYRELL SANTOS, 24404250100; JJX3851, 0028410, ANGELO GOMES DA SILVA, 02931117153; JEW1956, 0043494, ANILSON CARLOS TAVARES DE SOUSA, 44399529172; JJX0832, 0050814, ANITO JOAQUIM BATISTA, 27340791353; JJX2143, 0018872, ANIVALDO ANTONIO DE SOUZA, 11979089191; JJB9365, 0028223, ANIZIO GOMES DA SILVA, 02908883104; JDQ0899, 0015814, ANSELMO JOSE TRAJANO, 12875740172; KDL4106, 0102784, ANTANA MARIA LIMA DOS SANTOS, 38210533568; JJB7635, 0019500, ANTENOR GOMES DE LUCENA, 00941514153; LVH2544, 0028185, ANTENOR JOSE DE OLIVEIRA, 11512954187; JJX5962, 0008508, ANTERO FRANCISCO DOS SANTOS, 02368633120; JGK1934, 0032921, ANTERO LOPES DA FONSECA, 00843628120; KDT8788, 0092444, ANTONIA DA SILVA ARAUJO, 79345140182; JEH6059, 0096814, ANTONIA PEREIRA DE MEDEIROS, 31998488187; JJX5312, 0009792, ANTONIO ADRIANO DA SILVA, 09918825120; JJX7242, 0091197, ANTONIO AFONSO BIAS, 09333932100; JJX3053, 0013773, ANTONIO AKITOSI SHINZATO, 05753341187; JJX9056, 0028096, ANTONIO ALBINO RODRIGUES, 11515961168; JEO7950, 0053571, ANTONIO ALIRIO VIVAS DE CARVALHO, 10203770110; JJX4453, 0010197, ANTONIO ALMEIDA PINTO, 02322609153; JJX2273, 0024091, ANTONIO ALVES BONIFACIO, 11321598149; ABB1616, 0026115, ANTONIO ALVES DA SILVA, 00861820134; JJX0646, 0003018, ANTONIO ALVES FREIRE, 00168610191; JJX9022, 0044008, ANTONIO ANIBAL CAIXETA, 08426732100; JHA7272, 0004511, ANTONIO ARAUJO SOBRINHO, 07309740149; JGA1958, 0010219, ANTONIO AUGUSTO AGUIAR, 18477267120; JJX9533, 0013978, ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 34331921115; JDW6906, 0042242, ANTONIO AUGUSTO VIEIRA NAVES, 11690607149; JFH7042, 0008826, ANTONIO BARBOSA DA COSTA, 00848239172; BOO5515, 0000302, ANTONIO BELEM DE LACERDA, 04239954134; BSG1983, 0078565, ANTONIO BEZERRA COSTA, 21017204349; JGA1953, 0011118, ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO, 10191313149; LWY1895, 0020451, ANTONIO BITTENCOURT, 12327760178; JJX0006, 0012963, ANTONIO BRITO, 04677714134; JKB1939, 0001112, ANTONIO CABRAL DE MELO, 03387682115; JJX4166, 0045195, ANTONIO CAETANO, 06699693891; GQL0398, 0000418, ANTONIO CAETANO MARTINS, 06623433104; JHA0004, 0001465, ANTONIO CARLOS DO AMARAL, 14567610130; JEX2791, 0029009, ANTONIO CARLOS FONTENELE DA SILVA, 37353608153; KCE7380, 0051691, ANTONIO CARLOS LEAO SA TELES, 10840141572; JDV8387, 0091995, ANTONIO CASADO DA SILVA, 09332766134; JJB6733, 0004405, ANTONIO CASIMIRO DA SILVA, 14589761149;

MOX3533, 0011339, ANTONIO CAVALCANTE REIS, 17912873104; JJX4444, 0016811, ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, 00847410153; JGL6729, 0011606, ANTONIO CEZAR DE MACEDO, 02393239120; JJX0193, 0035483, ANTONIO CEZARIO SOBRINHO, 15035697134; JEE0666, 0012459, ANTONIO CLARO SOBRINHO, 01001396120; JEU7697, 0091804, ANTONIO CLAUDIO LOPES, 56448503153; JFC7125, 0032034, ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, 45508992120; JDS1229, 0038881, ANTONIO COSTA, 03882985100; JGA1935, 0027880, ANTONIO COSTA PIMENTA, 07613512134; JFL1193, 0009016, ANTONIO CRISTINO FILHO, 46625240400; JEJ2627, 0043966, ANTONIO DA CRUZ PESSOA SANTIAGO, 07305699187; JJX4982, 0021148, ANTONIO DE CARVALHO, 08918392168; JJB8923, 0036544, ANTONIO DE OLIVEIRA, 00817961100; JJX4151, 0052132, ANTONIO DE OLIVEIRA, 07441401100; JJX9546, 0071081, ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, 58365958104; JES1398, 0021687, ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, 02408740134; JJX5852, 0007731, ANTONIO DE SENA LOPES, 01010654187; JED6071, 0103101, ANTONIO DE SENA SAMPAIO, 22709347172; JER3803, 0034126, ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES, 11867973120; HOR2241, 0016586, ANTONIO DE SOUZA MARTINS, 07417314104; JJB6385, 0083011, ANTONIO DIAS MACHADO, 07630239572; JGC8225, 0006254, ANTONIO DO NASCIMENTO FONSECA, 00910627134; JJB4865, 0038458, ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, 18567681120; JEH1019, 0034401, ANTONIO DOS SANTOS, 08550913120; JEY4927, 0025780, ANTONIO DOS SANTOS, 14983117687; JJX3231, 0005665, ANTONIO DUARTE CARVALHO, 30522501168; JJX0493, 0056162, ANTONIO EDIVAN XIMENES, 30938473387; JJX4932, 0042625, ANTONIO ERIVANALDO DA COSTA, 76360822172; LVO0858, 0003913, ANTONIO EUGENIO DA SILVA, 59904089868; JDR9744, 0020923, ANTONIO EUSTAQUIO PEREIRA, 09769307149; JHW1960, 0019836, ANTONIO EVANGELISTA ARAUJO, 18343910168; JJX6576, 0035203, ANTONIO FERNANDES GOMES, 08461120191; JDU0622, 0005584, ANTONIO FERNANDO DO CARMO CIRILO, 59885190163; JJX9606, 0010456, ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, 00848956168; JJZ7042, 0028126, ANTONIO FERREIRA PONTE, 02884879153; JJX0533, 0006882, ANTONIO FIRMIANO DE LIMA, 02416697153; JJX3986, 0037125, ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO, 03387810130; JJX5693, 0002917, ANTONIO FRANCISCO BATISTA, 00973343168; JJX4622, 0048178, ANTONIO GALDINO FIRMINO, 04226534115; JJX0721, 0003140, ANTONIO GERALDO DA SILVA, 11502525100; COB7000, 0102466, ANTONIO GERARDO DE MATOS, 11691700134; JJX2081, 0012980, ANTONIO GOMES DA SILVA, 05472210100; JER2373, 0081787, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, 03281574149; JEC6359, 0013781, ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, 03830233191; JJX0371, 0034304, ANTONIO GONCALVES PEREIRA, 00017965187; JEA1957, 0024031, ANTONIO HONORIO DOS SANTOS, 05751730178; JJB6863, 0018317, ANTONIO HONORIO SOBRINHO, 11458887120; JEW3365, 0087564, ANTONIO HUMBERTO LOBAO LIMA, 90046544100; GME0902, 0008044, ANTONIO INACIO DO NASCIMENTO, 14662230144; JJX1153, 0026557, ANTONIO JACINTO DOS REIS SOBRINHO, 18212999149; KCC6926, 0038211, ANTONIO JACINTO DOS SANTOS, 22046461134; JJX4836, 0005622, ANTONIO JANUARIO PINTO, 00342025104; JJX2772, 0103063, ANTONIO JERONIMO DA ROCHA, 08421471104; JFT2053, 0024066, ANTONIO JOAO DA SILVA, 09756418168; AFE9732, 0011487, ANTONIO JOCELIO DA ROCHA, 34435336120; JJX4253, 0023175, ANTONIO JONAS DA SILVA, 04220811168; JTB3920, 0025437, ANTONIO JOSE DA COSTA, 35765860168; JJA0202, 0019585, ANTONIO JOSE DA SILVA, 09690964100; JJX0852, 0002283, ANTONIO JOSE DA SILVA, 07957181600; JJX9756, 0008133, ANTONIO JOSE DA SILVA, 09883533187; JJX3433, 0021504, ANTONIO JOSE DE ARAUJO, 08485569172; JJX1126, 0094307, ANTONIO JOSE DIAS, 21374805149; KKK3054, 0016969, ANTONIO JUCINEUDO XIMENES MELO, 60318970163; JJX7062, 0003557, ANTONIO JUSTINO BATISTA, 04661664191; JJX7582, 0032590, ANTONIO LACERDA DAMAZIO, 06819605153; JJX7252, 0008966, ANTONIO LAURINDO DE OLIVEIRA, 00964204134; JJA1938, 0004120, ANTONIO LEITE DE ARAUJO, 02616220482; JJX4142, 0025984, ANTONIO LEITE NETO, 03296989153; JHX7777, 0051781, ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, 41627725172; JJX6051, 0024961, ANTONIO LOPES DE MORAIS, 12708062115; JJX7306, 0003662, ANTONIO LOPES DE SOUSA, 04221168153; JEA8898, 0041408, ANTONIO LOPES NOGUEIRA, 38601583172; JEA6501, 0064726, ANTONIO LOURIVAL PEREIRA SOARES, 50508792134; JFK0049, 0030422, ANTONIO LUCINDO BISPO, 07268874120; JJX1306, 0036102, ANTONIO LUCIO, 09851011134; JJX4841, 0025917, ANTONIO LUIZ DA SILVA, 31737773104; JKQ2007, 0010201, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS E SILVA, 10241205115; JGD5705, 0035475, ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SANTANA, 34303090182; JEY1352, 0081345, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, 91169542115; JJX1251, 0005908, ANTONIO MARTINS ROCHA, 06872646187; KBT6373, 0020630, ANTONIO MATIAS SOBRINHO, 07151055153; JFM1954, 0004251, ANTONIO MAXIMO FERREIRA, 11321970153; JJX0913, 0020753, ANTONIO MEDEIROS DE MOURA, 08560960163; JJB9405, 0014320, ANTONIO MESQUITA DE ARAUJO, 05548136100; JJX3101, 0002771, ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 04628730130; JFN2020, 0028886, ANTONIO NERI PARENTE, 18405517120; JJX8132, 0044971, ANTONIO NETO DE LIMA, 02929473134; JJX7052, 0039829, ANTONIO NETO DE MEDEIROS, 22166130100; JJX3762, 0011690, ANTONIO NETO LIMA, 08439036191; JDX2587, 0019089, ANTONIO NOGUEIRA SALDANHA, 00567788806; JJB6833, 0010499, ANTONIO NUNES DA SILVA, 00977969134; HUF0866, 0001821, ANTONIO OLIVEIRA MELO, 03797139187; CAF4047, 0092606, ANTONIO ORINALDO SOARES DE OLIVEIRA, 22400435391; JJX2746, 0032069, ANTONIO OSWALDO DE SOUSA, 15351360144; JJX7142, 0004260, ANTONIO PAULO DE CARVALHO, 02925290159; JJX4121, 0004545, ANTONIO PAZ DE ARAUJO, 09338373134; JFF0025, 0003697, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 03250482153; JJX4402, 0032743, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, 02437848134; JJB9333, 0006092, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 22110461187; JJX1376, 0011169, ANTONIO PEREIRA GOMES, 02399717104; JJX9883, 0060216, ANTONIO PORTELA DE AGUIAR, 33906700178; JJD9917, 0015458, ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, 02413310134; JKA1365, 0030198, ANTONIO RAPOSO MOTA, 02390515134; JGA2320, 0008800, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 11497050197; JJX3361, 0028843, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, 10228683149; JJB6673, 0003514, ANTONIO ROCHA DE LIMA, 11728922100; JJB9087, 0032972, ANTONIO RODRIGUES, 03330940182; JJX4286, 0025267, ANTONIO RODRIGUES ALVES, 11969431172; JJX1892, 0014184, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 10207368104; JJX6193, 0008869, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 00310395100; JJX2103, 0028827, ANTONIO RODRIGUES LIRA, 03335402120; JGA7934, 0002801, ANTONIO RODRIGUES MARQUES, 10190015187; JKP1999, 0007048, ANTONIO RODRIGUES NETO, 22446281168; JJX5762, 0040231, ANTONIO RODRIGUES NUNES, 04621859153; JJX3802, 0013811, ANTONIO ROMAR DA CRUZ, 38366681653; JJX6083, 0023116, ANTONIO RONCALLI ROCHA, 30829542191; JDU8022, 0009954, ANTONIO SANGLARD DA FONSECA, 04241460100; HZD8313, 0100251, ANTONIO SANTANA PINHEIRO FILHO, 33434999515; JJX4352, 0019640, ANTONIO SIMAO DA SILVA, 05716578187; JJX9536, 0004499, ANTONIO SORIANO COSTA, 54712300868; JJX4701, 0026271, ANTONIO TAVARES DA SILVA, 06148697734; JES4919, 0009687, ANTONIO TERTULIANO DE QUEIROZ, 05983096168; BQT9855, 0098221, ANTONIO VIANA DA SILVA, 01037285115; KDM7079, 0097713, ANTONIO VIEIRA LEAO, 02585529215; JJX4201, 0040843, ANTONIO VITO DA SILVA, 02995492168; JJX1663, 0007421, APARECIDA GONCALVES DA SILVA, 24896675134; JEF2282, 0008516, APARECIDA PINTO RIBEIRO, 46136274191; JIP1939, 0010405, APARICIO DOS SANTOS FRANCA, 03283755191; JKB1940, 0007340, APOLINARIO JOSE DE SANTANA, 09927514115; JJX6033, 0021954, AQUELINO JOAQUIM DA CUNHA, 00863882153; JJX3226, 0050091, ARAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 32741723320; JJX5466, 0028894, ARCENIO CHERVINSKI, 26565803153; JFL0044, 0018341, ARI ARAUJO DE SOUZA, 17924677100; JGC7985, 0003581, ARI TAVARES DE FREITAS, 06553303720; JEA5798, 0099392, ARILDO BARROSO DE OLIVEIRA, 27090396134; JJX4923, 0010260, ARIOSTO DE SOUSA DOURADO, 30537509100; JJX0064, 0009725, ARIOVALDO BORGES DA SILVA, 07260725168; JJX9526, 0006777, ARISTIDES FRANCISCO DE ARAUJO', 11261943104; JGA1928, 0018406, ARISTIDES MARINHO PEREIRA, 08904510104; JGA8093, 0023981, ARISTON DA CUNHA LIMA, 03287823191; JED8961, 0001759, ARISTON FLAVIO FONSECA PAIVA, 23994908191; JYI3933, 0007366, ARISTOTELES RODRIGUES FILHO, 00435228153; JJX3400, 0088251, ARISVALDO FERREIRA DA SILVA, 70886270197; BUM6123, 0022136, ARIVALDO MODESTO DE SOUSA, 22445064104; JGA1677, 0007307, ARIVALDO NERI CARNEIRO, 02899388134; LAM2985, 0094471, ARLENE MARQUES, 16267265153; JFE7080, 0046795, ARLENE MENDES DA COSTA CUNHA, 00057290172; JFY2410, 0025607, ARLINDO ALVES DA SILVA, 08532770100; JFU5244, 0024422, ARLINDO GOMES RANGEL, 11281170100; JEJ7989, 0018929, ARLINDO JOSE RIBEIRO, 07293038100; GTW4543, 0055841, ARLINDO MACHADO DE LIMA, 33203385104; JEW1141, 0026743, ARLINDO PEREIRA DE MATOS, 18989411149; BHP6684, 0025569, ARMANDO DOS SANTOS ROCHA FILHO, 24782254172; JEA6489, 0088447, ARMANDO DURVAL MONTEIRO, 15348768634; JJB9095, 0028142, ARMANDO PEDRO DE A. MOREIRA, 44179170787; GPG7710, 0056961, ARNALDO ALFREDO, 10159347149; JFZ4815, 0012092, ARNALDO CAIXETA DE MATOS, 39802787191; JJX1896, 0051063, ARNALDO DA CUNHA REINALDO, 69229872334; JJX3155, 0037702, ARNALDO FERREIRA LEITE, 05983452800; JJX4582, 0007854, ARNALDO JORGE DA SILVA, 06652239191; JJX2811, 0028169, ARNO WEISS, 37341197153; JFV8057, 0091821, ARNOLDO FERRO RODRIGUES, 08518394104; JEC7078, 0010740, ARNOR ALVES DA SILVA, 09920188115; JGC8830, 0006025, ARQCIONIDES GONCALVES CARDOSO, 11577223187; JEL1990, 0032824, ARQUIBALDO FRAGA DA SILVA, 08676151172; JJX1717, 0026549, ARY PEREIRA, 02420325168; JJX2272, 0013021, ATAIDE ALVARO DE MIRANDA, 05757355115; JJX9723, 0091294, ATAILDE CARNEIRO DOS SANTOS, 27598136149; JJX2978, 0043176, ATUCHI NAKATANI, 02446812104; JJX3021, 0027553, AUBIRAMAR SOARES RIBEIRO, 29642612100; BOM8802, 0097128, AUDA MARIA DE SIQUEIRA, 12787590187; GRO6030, 0097918, AUDENI DOS SANTOS, 53432673515; JJX4361, 0035874, AUDIVAR GONCALVES MENESES, 29598524191; JEQ2516, 0071960, AUGUSTO ROCHA EWALD, 35055928700; JFA7263, 0048810, AUREA MARIA MOREIRA DA SILVA, 11585315168; JJB3245, 0003492, AURELIANO ALVES RIBEIRO, 00962228168; JED8953, 0012165, AURELINO LINS DE ARAUJO, 06967671715; JEO7162, 0002461, AURENI NOBRE BIAS, 17952778153; JJX9332,

0041564, AURILIO DA SILVA REZENDE, 02438364149; JJX8312, 0003905, AURIMEDES BARBOSA NUNES, 09742689172; JEI1938, 0015318, AURINO ALBUQUERQUE DE GUSMAO, 00060860120; JJX1261, 0021997, AURINO FRANCISCO SUASSUNA, 14653257434; JGF6948, 0033154, AURO BONILHA ROLIM, 38150514104; JJB4753, 0046701, AUSTREGESILO DE MORAIS, 00605417415; GTX0485, 0057878, AUTO LUIS BRAGA FREIRE, 13148516320; LVI3114, 0013200, AVELINO CAVALCANTI DE ALMEIDA, 03374378153; HOZ6746, 0094064, AVELINO DE OLIVEIRA RAMOS, 15085805100; JJX6513, 0000272, AZAEL GONCALVES DA SILVA, 00202380106; JJX6021, 0035556, BALTAZAR JOSE DOS REIS, 12042889172; JJX4631, 0008486, BALTAZAR PEREIRA DE SOUZA, 00861855191; JJB4723, 0023973, BALTAZAR PEREIRA MARQUES, 07331363115; JGE3269, 0006076, BARTOLOMEU ALVES BARBOSA, 24528544172; JFN0648, 0006441, BARTOLOMEU BARBOSA ARAUJO, 15425746172; GMH5618, 0043851, BARTOLOMEU C. DE VASCONCELOS, 15425487134; JJX2651, 0003433, BARTOLOMEU LINHARES RODRIGUES, 44791658787; JJX2623, 0000469, BASILIO BOHONOS, 02882604149; KBL6098, 0053040, BASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA, 23313110304; JDZ6297, 0101427, BELCHIOR DOS SANTOS GUIMARAES, 31386750182; JJB4873, 0015822, BELMIRO VIEIRA DE ALENCAR, 08691932104; JJX5471, 0036951, BENAMI ALVES DE SOUSA, 34551786349; JJX1252, 0015911, BENEDICTO MIRANDA, 08893802104; JJX1031, 0003298, BENEDITO AMERICO DA SILVA, 01007963115; JEV2732, 0041769, BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA, 06739296634; JJX6593, 0035645, BENEDITO DA COSTA FERREIRA, 03017532100; JEI4056, 0098035, BENEDITO DA FONSECA MELO, 16290860100; JJX0812, 0007269, BENEDITO DE PAULA E SILVA NETO, 06688578115; JEE9445, 0008737, BENEDITO FARIAS RIBEIRO, 11421282100; JEG1010, 0001341, BENEDITO FELIX, 02317087187; JJX1063, 0021890, BENEDITO GOMES, 12767883120; JJX2953, 0037222, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, 03805662149; JGN9149, 0023094, BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 00821977172; JJX6393, 0000299, BENICIO PIRES DE SA, 12130117104; JJX7212, 0015636, BENILTON TEIXEIRA SILVA, 12082503100; JDW6366, 0028525, BENJAMIM RODRIGUES LUSTOSA FREITAS, 03895033391; JJX4562, 0011550, BENJAMIN BEZERRA DA SILVA, 09884424187; JJX1841, 0058955, BENOELIO PORTELA AGUIAR, 50543857115; JJX4451, 0056979, BENVINDA AFONSO DE CARVALHO SILVA, 33997195153; JJX4101, 0029394, BERNARDINO VAZ DE ALMEIDA, 03812448149; JJX1562, 0034274, BERNARDO DE LIMA ALVES, 26657163134; JJX7256, 0034479, BERTINO ALVES DOS SANTOS, 04636058100; JJX3491, 0030911, BETANIA DA SILVA SOUZA, 39835979120; JWL4882, 0029459, BIMARQUE CARVALHO ROCHA, 47609664553; JJX9976, 0046191, BONIFACIO CARNEIRO MACHADO, 11527099172; JNF3789, 0089397, BORIS TELES GRAMACHO, 21461783100; JGG1942, 0000388, BRAZ DIONIZIO XAVIER, 00859281191; JJX3702, 0007102, BRAZILINO PEREIRA DOS SANTOS, 50705598853; GNS7756, 0045926, BRUNO MARTINS DA COSTA MELLUCI, 24391417120; JJX3506, 0087408, CAETANO CAVALCANTE FILHO, 28941950104; JEE8314, 0032107, CAIO MUCIO ROMEIRO DE MENEZES, 32714726100; JKM3030, 0008125, CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, 00053457153; JJX5601, 0029068, CANDIDO FELINTO NETO, 17927439120; JEN8708, 0036587, CANDIDO PEREIRA SANTANA, 05712785153; JJX3772, 0086461, CANTIDIO MELO DIAS, 06844839553; JEN2624, 0072427, CARDNEY DA SILVA CARDOSO, 61912212153; KHN7198, 0018228, CARLOS ALBERTO ALMEIDA PINHEIRO, 53845404191; JJX5901, 0030058, CARLOS ALBERTO BENEDITO DE SOUZA, 57830851115; JJX7996, 0043737, CARLOS ALBERTO DA SILVA FRAGA, 03021530125; JJX4682, 0041203, CARLOS ALBERTO LIMA, 06657516134; JJX7172, 0034932, CARLOS ALBERTO LOPES, 51398583987; JJX3481, 0033731, CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, 09682210178; JDS7822, 0040266, CARLOS ALBERTO VALENCA SARMENTO, 24442380104; JED6699, 0058670, CARLOS ALVES JUNIOR, 22309560197; JJX4252, 0006122, CARLOS ANTONIO DA SILVA, 07632355120; JJX6296, 0002097, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, 05720737120; JER7426, 0035963, CARLOS ANTONIO MONTEIRO, 06622151172; KNA1793, 0033430, CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA, 39891640159; JKU0746, 0029041, CARLOS AUGUSTO FARIAS DE ALMEIDA, 46907742772; KCW9763, 0028665, CARLOS AUGUSTO SANTOS DE ABREU, 77427947134; JJX4472, 0024015, CARLOS BATISTA DE ARAUJO, 45440840168; JJB7775, 0024619, CARLOS CABRAL DOS SANTOS, 05482550753; JJB6603, 0025887, CARLOS CARIZZI NETO, 14404060149; JJX5213, 0083071, CARLOS COELHO DA SILVA, 17849454715; JHS1944, 0000604, CARLOS DA SILVA SANDES, 03307557149; JJD4690, 0042790, CARLOS DE ALMEIDA, 38603403104; JEE0003, 0013102, CARLOS ERNANI VIDAL, 04630335153; JJX5173, 0004391, CARLOS FERREIRA DA CUNHA, 11385766115; JJX8893, 0019151, CARLOS FERREIRA DA SILVA, 04261704153; JJX2722, 0093432, CARLOS FERREIRA NERIS, 23945435153; JDV4194, 0018333, CARLOS GONZAGA DA SILVA, 06628753115; JHC1998, 0009741, CARLOS HUMBERTO ANTUNES, 05517869149; JJX5941, 0067407, CARLOS HUMBERTO DA SILVA, 54009618191; CCI5652, 0055310, CARLOS JOSE ALMEIDA DE MORAIS, 24482978191; GTX5881, 0097543, CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO, 83231706149; JJX4532, 0017132, CARLOS LUIZ RODRIGUES, 14401762134; JDT6966, 0012530, CARLOS MENDES XAXIER, 12064483187; JEB4515, 0089265, CARLOS PEREIRA MENDES, 00309532191; JJX5066, 0016152, CARLOS RAFAEL FERREIRA, 58108548691; JJX2721, 0011584, CARLOS ROBERTO CARVALHO CAMPOS, 29010853187; BIY3447, 0016837, CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, 11673265120; JJD8543, 0038385, CARLOS ROBERTO DE PAULA, 05523680168; HZF1660, 0038474, CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, 17972710163; JJX7392, 0021563, CARLOS ROMEU FELDKIRCHER, 08892679104; JJX4823, 0032514, CARMECELIA TELES FARRAPO RODRIGUES, 58498532191; JJX6323, 0011843, CARMEM SINIRA RUSSI LIMA FERNANDES, 20980710197; JHA1998, 0013331, CARMO LIRA DE OLIVEIRA, 11728426120; JEA8751, 0014753, CARSON ALDIR CORREA BANDEIRA, 22104496187; JJX7176, 0099325, CASSIA MARIA ALVES DE ARAUJO, 80224237187; KBA7144, 0032093, CASSIO MURILO ROMEIRO DE MENEZES, 26733528134; JJX4581, 0032948, CATARINO FARDIN, 07636180120; JJX8286, 0014800, CATARINO FRANCISCO SILVA, 05981530120; JTI7354, 0009199, CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 35879777120; JGV6000, 0026298, CELIO BATISTA DE ARAUJO, 22128034191; JET8298, 0013242, CELIO FERREIRA ROSA, 18370756115; JJA0844, 0091383, CELIO ROBERTO DA COSTA VIEIRA, 21505136172; JEO0398, 0063762, CELIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, 46159843168; JFT4439, 0031992, CELITA JOSE DA ROCHA PEREIRA, 18465790159; JJX5916, 0036901, CELSO DE OLIVEIRA, 16007468100; JJX3091, 0101559, CELSO JUNIOR NETO, 31723292168; JJX9042, 0044946, CELSO PATRICIO DE MEDEIROS, 14457717134; JIC0095, 0026662, CESAR LUIZ CRISTINO, 14990610130; JJX4692, 0021644, CESARIO MOURA DE SOUZA, 08482489100; JJX3526, 0063321, CHARLES AFIUNE BOHONOS, 37682709120; JTB8932, 0036188, CHELISTON AIRES RAMOS, 36931810120; JJX2036, 0013536, CHESMAN CLAUDIONOR AIRES RAMOS, 29710340115; JJX5923, 0001228, CHRISTOVAM R. DE ARAUJO FILHO, 08491178104; JGB9694, 0092282, CHRYSTIAN GALENO OLIVEIRA, 64781577172; JJX3732, 0030015, CICERO ALVES DOS SANTOS, 18454941134; JEL5651, 0027936, CICERO AUGUSTO MARIANO, 04658353172; JDX3615, 0010570, CICERO BARBOSA SOUTO, 15061485149; JNH9924, 0077356, CICERO COELHO DE SOUSA, 14432960159; JJX0862, 0057843, CICERO FERREIRA DE PINHO NETO, 10200665120; JFA6590, 0018201, CICERO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, 03963055120; JEB8748, 0030732, CICERO ROMAO BATISTA, 15258785149; JGB4084, 0030520, CID PEREIRA DE SALES, 34427465153; JFS6379, 0067377, CIRILO BATISTA NETO, 14582724191; JEY3097, 0017621, CIRO SEVERIANO RAMOS, 04273591120; JUD0755, 0062367, CLAITON VASCONCELOS FONSECA, 00899057683; JJX7513, 0002046, CLARISMAR GOMES DA SILVA, 09819720125; JJX2961, 0011924, CLARISMUNDO DE CAMPOS CORDEIRO, 11698659172; JJX2223, 0007471, CLARIVALDO JOSE DE SOUZA, 11893567168; JJX4992, 0002313, CLARO DIAS NERY, 03311120191; JEM4537, 0009768, CLAUDENOR PEREIRA NOBRE, 53870352191; KCD3757, 0072605, CLAUDERI VIEIRA DE BRITO, 15019535168; JJX5631, 0087122, CLAUDIA ADRIANA GREGORIO SANTOS, 47772875134; JFO6025, 0019216, CLAUDIMAR DE JESUS RUELA, 87731002691; JED7762, 0095265, CLAUDIO ALBERICO MARQUES DA SILVA, 54330408791; JJX4642, 0076775, CLAUDIO BARBOSA DE LIMA, 49315242149; JJX9193, 0010537, CLAUDIO BRANDAO LISBOA, 31008984191; JJX3381, 0025496, CLAUDIO COELHO, 09922393115; JEH9374, 0053554, CLAUDIO DA JUSTA MORAES, 59929804749; JJX3616, 0007684, CLAUDIO DE SALES E SILVA, 41710614153; JJX1321, 0015156, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, 29598974120; JEF6725, 0082716, CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE SOUZA, 30837723191; MXK1570, 0076040, CLAUDIO JOSE GARCIA, 28832850044; JHC1948, 0020371, CLAUDIO RAIMUNDO NERI PASSOS, 05495105168; JJX0018, 0076228, CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, 40057178100; JGC2786, 0025755, CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA CALIXTO, 55349870149; JJX9023, 0003735, CLAUDIONOR ANTONIO DE CARVALHO, 22354034172; JJJ1809, 0105325, CLAUTIDES LEITE GUIMARAES BARROS, 33957231191; GUI7589, 0064394, CLAYTON CABRAL LIMA, 69078661100; JFT7646, 0049051, CLAYTON JOSE VIANA DE SOUZA, 61986038149; JEE4914, 0009580, CLEBER ALVES DE MELO, 33962340734; LVM0183, 0042439, CLEBER DIAS DE ANDRADE, 57842469172; JJX3901, 0053708, CLEBER PEREIRA LIMA, 78896215153; LVI8603, 0028509, CLEBER SERGIO DA COSTA VIEIRA, 37322567153; JEB1694, 0059145, CLECIO DE MEDEIROS MARINHO, 77074262153; JWP4238, 0081922, CLEIBER BARROS MOREIRA, 64761690178; JFT1388, 0101389, CLEITON GONCALVES MARTINS, 79349293153; JEB2594, 0095427, CLEOMAR CAIXETA DE SOUZA, 69181446187; IGQ0552, 0100005, CLERISTON FERREIRA ANDRADE, 86081675149; KFH2202, 0016284, CLESIO CARDOSO VIEIRA, 12002780110; GRW1497, 0049697, CLEUSON CAIXETA DE SOUZA, 57914443115; JFB7173, 0101141, CLOTILDE AMORIM DE SOUSA, 24941379349; JEA5257, 0046787, CLOVIS FERREIRA PAULINO, 11686995172; JEC1500, 0041335, CONSTANTE CALEGARI, 00202185168; JED8558, 0034991, CONSTANTINO CORADO GUEDES, 11393580149; KCM0229, 0016918, CONSTANTINO DE REZENDE LOPES, 11241268134; JJX0671, 0057002, CONSUELDO PAIVA RIBEIRO, 48403784104; JGC9846, 0002852, CORNELIO GONCALVES CORDEIRO, 09314725120; JJX3792, 0000680, COSME SABINO DOS SANTOS, 06814646153; JJX8263, 0043109, CREUSA LEITE SILVA, 22232605191; JJX0788, 0046540, CREUZA ALVES GONCALVES, 28689755187; JJX9133, 0081485, CRISTIANO ANTUNES TEIXEIRA, 62066404187; JJX8793, 0029556, CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA,

80556310187; JEU4804, 0098094, CRISTINA ALVES BATISTA, 89055136115; JJX3273, 0081591, CRISTINA SOLANGE ALVES B. DE LIMA, 22256482120; JDS1212, 0036099, CRISTOVAM JOSE DA SILVA, 03265021149; JEI6357, 0087173, CRISTOVAO COSME DA SILVA, 51200627172; JJX0523, 0076961, CRIZELIUDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 15568580430; JJX8972, 0007064, DAHYR GABRIEL, 00853984115; JJX8223, 0068322, DALMIR SOARES DA FONSECA, 65821483115; LAE7248, 0074179, DALTO NOGUEIRA SOARES, 00903256134; LAB3359, 0040487, DALVA MARIA DE ANDRADE, 53906446115; JJB9645, 0019658, DAMIAO ALVES DE OLIVEIRA, 07604661149; JJX6012, 0025950, DAMIAO FERNANDES SAMPAIO, 07308612104; JJX8503, 0015695, DAMIAO FLORENTINO BRAZ, 00930393104; JKM1999, 0036358, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, 03874494187; JGD4329, 0095761, DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, 18205500010; JJX1939, 0016594, DANIEL JOSE DOS SANTOS, 03265803104; JJX8236, 0023531, DANIEL MARTINS FONSECA, 76862054104; JJX3556, 0000728, DANIEL NUNES BESERRA, 09766006172; GRF9178, 0052469, DANIEL PAULO DE MELO, 44276508134; JKF1971, 0010022, DANIEL PEREIRA RIBEIRO, 57345279120; JEU3537, 0007897, DANIEL RIBEIRO AMARAL, 00836427149; JEN9982, 0046353, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, 08492417153; JKQ8379, 0069591, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, 85849707115; JFL9877, 0057797, DANILO ALVES CAMPOS, 17946654120; JEW8255, 0042552, DARCI MARIA DE ALBUQUERQUE, 15537510197; JJX4022, 0034495, DARCY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, 05173043768; JKD1499, 0034789, DARI DANTAS DE OLIVEIRA, 03026477168; BPM8919, 0047791, DARIO DE SOUZA MORAIS, 05724538172; MNF7130, 0033421, DARIO FRANCISCO DA CUNHA, 09649131191; JKB1951, 0030147, DARWIN ROBERTO BARRETO SAMPAIO, 13029088715; JDY6587, 0094676, DAVI DORADO CORREIA, 27077390144; JGL1479, 0045179, DAVI EDUARDO SANTOS PEREIRA, 64766152115; JLV4012, 0039501, DAVI RODRIGUES DE SEVILHA, 45107335187; JJX2353, 0043061, DAVID ALEXANDRE SILVA, 01852698187; JED9952, 0062545, DAVID ARTHUR FETTER, 42383498904; JJX1082, 0054216, DAVID DE OLIVEIRA, 70792097734; JKF5716, 0042421, DAVID FERREIRA DE ANDRADE, 09084924134; JHE1010, 0014028, DEBORA ELIAS PEREIRA FREIRE DA SILVA, 27615383153; LSA2382, 0055107, DEISIANE SANTOS DO AMARAL PIMENTA, 77250400134; JJJ0263, 0064611, DEIVERSON FERREIRA DE QUEIROZ, 86993321149; JJX4512, 0040631, DELCIDES DIAS DA SILVA, 18399606120; JFF0527, 0028398, DELCIDIO PINHEIRO RIBEIRO, 05530016120; JFT2084, 0096083, DELCIO CAMPOS DE FARIA, 33501254172; JES0049, 0057908, DELMIRO PEREIRA DA SILVA, 12007790106; JDY4317, 0011126, DELSON GONCALVES SANTOS, 15380483100; JJX7762, 0007510, DELVANI JOSE BARBOSA, 37669141115; KCV0513, 0011223, DENER TEAGO DE OLIVEIRA, 03810372153; JEH3933, 0022799, DENIA TAVARES TOTOTI, 76804828100; JFA9199, 0092291, DENIS ARAUJO RESENDE, 64751635115; HOU5292, 0100579, DENISE EMILIO DE ARAUJO, 98607480120; GVS8218, 0091251, DENIVA JOSE DE SOUZA, 22509844172; LVO0235, 0077836, DENIVALDO DE AQUINO CHAVES, 24402796172; LAO3745, 0005070, DEOCLECIO PEREIRA ABI ACL, 02925761100; JJX5331, 0043800, DEOCLICIO FERNADES DE LIMA, 12970360187; JJB6743, 0004243, DEODATO SANCHES FRAGA, 22474340106; MNL2711, 0095401, DERALDO SANTOS DE CASTRO, 60266031587; JGB9664, 0027651, DERCIO GOMES ALVES, 18324819134; GTJ8487, 0006581, DERLI ROGERIO CARVALHO, 06687261134; JJX3138, 0002348, DERMEVAL DE SOUZA PEREIRA, 08507821120; JJB6823, 0059951, DERMEVAL LIMA A SILVA JUNIOR, 18499589120; JHS1622, 0037656, DERNIVAL MOREIRA SANTOS, 09319603120; JFC3737, 0070394, DERNIVALDO FRANCISCO COSTA, 21222304600; JEZ0772, 0097187, DEUMARIO SANTOS COSTA, 18408230115; JEA5502, 0077763, DEUSA DE MARTE GONÇALVES DA SILVA, 12051411115; JEO6918, 0090662, DEUSDETE ANTONIO DOS SANTOS, 30837669120; JJX4773, 0011134, DEUSDETH ALVES BEZERRA, 03387305168; JJX1671, 0090166, DHIOSLEY ARAUJO RESENDE, 60626615100; JEP3414, 0023183, DIJALMA DE ARAUJO FREITAS, 00945730187; JJX5291, 0005428, DILSO FARIA DE ANDRADE, 23929790653; JJX2968, 0008591, DILSON JOSE DE SOUSA, 02319632115; JKQ7937, 0018465, DILSON JOSE DOS SANTOS, 06000991134; JJX2331, 0035769, DILSON SILVESTRE PRADO DE MORAIS, 53862503100; JGA0475, 0048658, DILZA MARIA DO PRADO BOCK, 14496968134; JGM1996, 0088501, DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01224670191; JDS1940, 0038792, DIMAS SILVESTRE DA COSTA, 05731135134; JEM4735, 0094455, DINALVA DE QUEIROZ ALVES, 38487420125; KFE1775, 0028401, DINARTE ALVES FERNANDES, 11943769168; JJD6913, 0044504, DINIZ FERREIRA DE AGUIAR, 05524172115; JGD5254, 0025771, DINIZ GOMES DE ANDRADE, 04975014491; JJX3876, 0036285, DIOGENES GOMES DA ROCHA, 09799320178; JKD8000, 0016411, DIOMAR MARINHO DE OLIVEIRA, 06867570178; JJX3591, 0019101, DIRAN PINHEIRO DE ARAUJO, 05546460130; JGB9314, 0001431, DIRCEU LUSTOSA GUEDES, 03814963172; JEM5290, 0023825, DIVANE VAZ DA SILVA, 39844455120; JEU7197, 0021326, DIVANILDE SALES DE LIMA, 48276081134; JJX3151, 0086746, DIVINA CORREA DA SILVA, 45532010110; HOX3907, 0019844, DIVINA LEIDE DE QUEIROZ PEDRO, 18371132115; JJX0331, 0033073, DIVINA MARIA DE FARIAS, 02384744100; GOS9696, 0074772, DIVINO ABADIO DE ARAUJO GOIS, 05472725100; JJX3813, 0033022, DIVINO BATISTA PESSOA, 09336281100; JDP9224, 0033651, DIVINO DIAS DE SANTANA, 06792804134; JEP1202, 0042315, DIVINO JOSE BARBOSA ME, 15931803149; JGD7335, 0036374, DIVINO MARTINS DA SILVA, 03280314100; JEA6843, 0014214, DIVINO MENEZES DE QUEIROZ, 05476887172; JKF1955, 0003611, DIVINO PEREIRA GALVAO, 11410680100; JJB6683, 0048089, DIVINOR GOMES DE MORAES, 16989619104; JGS1995, 0011622, DIZETE SOLON SATYRO, 03832414134; JDS1978, 0018422, DJAIR BAIA DA SILVA, 06634133115; JJX4143, 0002194, DJALMA DE SOUZA MACEDO, 18249345134; JJX5642, 0039977, DJALMA FRANCISCO COSTA, 11372486100; JTV7267, 0098426, DJANIO DE MELO LEAL, 56476132172; JGB9684, 0104655, DMARIA VALDINICE FERREIRA GONCALVES, 12979066168; JJB7567, 0017655, DOMES ALVES CAETANO, 00200247115; JDR6600, 0003417, DOMICIANO FRANCISCO RODRIGUES, 08539480115; JJX2891, 0016381, DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO, 08925291134; JET1343, 0006114, DOMINGOS JOAQUIM MOREIRA, 00998303100; JJX1422, 0058718, DOMINGOS LUSIANO DA SILVA, 00952761149; JFH7311, 0004171, DOMINGOS RAMOS CAMILO, 01013327187; KCO0895, 0021806, DOMINGOS TOMER PEREIRA NEIVA, 15410919149; JJX2313, 0043893, DONATO JOAQUIM DA SILVA, 21455724149; NEO1380, 0079499, DORGELINA SOUSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 12049743149; JGQ2001, 0021521, DOUGLAS ALVES GOMES, 77772105134; DCF3300, 0082970, DOUGLAS LOPES COSTA, 57336083153; JJB6135, 0029408, DOURIVAL ARRUDA, 00948314168; JJX7092, 0012190, DRAILTON ANTUNES DE SOUSA, 16322193104; JDV7946, 0075779, DUCILENE COSTA DA SILVA, 51598191187; JED7305, 0058343, DULCINEIA LOURENCO DA SILVA, 82630313115; JIL0555, 0028258, DURVAL PINTO GERALDO, 11439777187; JKL1108, 0000621, ECLEBER FREITAS REZENDE, 07631464120; JJX9822, 0006645, EDEMIRANTONIO BARBOSA RODRIGUES, 11320044115; JEA9048, 0022063, EDESIO ENEIAS PEREIRA, 01406230197; JJD5496, 0017205, EDESIO VIEIRA DAS NEVES FILHO, 31163963100; JJX9072, 0025861, EDGAR BATISTA DE ALMEIDA, 07329261149; JJB7735, 0033537, EDGAR DE SOUSA SANTOS, 00046493115; NEL4650, 0004600, EDI ALVES DE SOUZA, 03268667104; JEU8829, 0049000, EDILBERTO ALMEIDA PINHEIRO, 64661571134; JJX4103, 0078808, EDILEY EMERSON DE PAULA, 84036281968; JEF1557, 0044725, EDILSON BRAZIELLAS DE AZEVEDO, 25618326191; JJX0551, 0041050, EDILSON DA COSTA DIAS, 05518261187; JJG0990, 0033413, EDILSON DA CUNHA SILVA, 61037257120; JJX5731, 0016535, EDILSON DE JESUS MACHADO, 32006411772; JJX0220, 0040568, EDILSON DE SOUZA GOMES, 63479419100; JES5656, 0000230, EDILSON JANUARIO DE SOUTO, 50928821749; CFL4546, 0001040, EDILSON RIBEIRO ALVES, 24008664149; JET7253, 0010561, EDIMAR ARAUJO, 00009657827; JJX4803, 0080551, EDIMAR LOPES DA SILVA, 11424010144; JKW6689, 0017272, EDIMAR ROCHA BANDEIRA, 02943131172; KBP9461, 0043443, EDIMAR SANGLARD RIBAS, 24484709104; JEF2233, 0029891, EDIMILSON DIAS FERREIRA, 35010568772; JGC2626, 0005096, EDIMILSON MARTINS DA SILVA, 12719137120; JFW4355, 0022519, EDIMILSON SUARES LUCIO, 00392723115; JJX5363, 0062839, EDINALDO FRANCO NUNES, 69695865100; JGB9364, 0039179, EDINALDO MEDEIROS E SILVA, 04279913153; JIL1992, 0011657, EDINO ANTONIO DE OLIVEIRA, 48279897100; JJJ8858, 0058271, EDIONDAS PEREIRA DA SILVA, 09726691168; JJX4573, 0003964, EDIR BERTOLDO GOMES, 02865106187; JJX1867, 0014168, EDISON MARCONI SECUNHO GABETO, 00852716168; JJX3941, 0030759, EDITO ARTUR DE ALMEIDA, 08436940172; JJX2172, 0024171, EDIVAL GERMANO DE OLIVEIRA, 06786499449; JJA0914, 0002810, EDIVAL JOSE VIEIRA, 05939542115; JDS1936, 0014281, EDIVAL OLIVEIRA DINIZ, 00159000106; JEB4756, 0003107, EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA, 04286910130; JER1987, 0018511, EDIVALDO MIGUEL DA SILVA, 27123073720; JEN1414, 0001490, EDIVALDO NUNES CARNEIRO, 12083550153; CCF6857, 0026123, EDIVAN BARBOSA DA SILVA, 35226145187; JJF1989, 0006564, EDIVANDO RODRIGUES DE FRANCA, 33417938104; MYQ0922, 0009628, EDIVANO MANOEL DE CARVALHO, 06838901153; JEM1955, 0011762, EDJALMA JOSE LOPES DE MORAIS, 14626748104; MND9748, 0041882, EDMA GOMES GABETO SOARES, 35842288168; JFB5011, 0041823, EDMAR ROBERTO DE SOUZA, 03010724187; JJX4004, 0043630, EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA, 02883473153; JDZ0383, 0098256, EDMILSON COSME DA SILVA, 42826705172; JJX2743, 0066800, EDMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, 88971562153; JJX5323, 0038326, EDMILSON FERREIRA DA SILVA, 55314678187; JJX0676, 0026026, EDMILSON HOLANDA VALENCA, 49806661168; GTW5717, 0037362, EDMILSON JULIAO DOS SANTOS, 47323213134; JEA5552, 0046647, EDMILSON NUNES MARTINS, 12160113115; JGN9139, 0007251, EDMUNDO LUIZ DE CASTRO, 02343711100; JNB6238, 0073326, EDMUNDO RIBEIRO PEDREIRA, 04233166134; MUG8692, 0085014, EDNA ANTUNES FERREIRA, 63585383149; HOO3839, 0086061, EDNA BARBOSA DA SILVA, 34299866134; JEM7008, 0025089, EDNA CORREIA DE SOUZA, 04279174172; JJX1752, 0093505, EDNA GOMES DE ARAUJO, 17951879134; JJX3632, 0041955, EDNA KARDEC SOARES SILVA, 18298982134; JJX0553, 0050466, EDNAIR FERREIRA DE QUEIROZ, 42897939168; JED2001, 0044547, EDNALDO FERREIRA DA SILVA, 06672272100; JDY1785, 0076945, EDNILSON FRANCO NUNES, 89371658134; KCV5100, 0010391, EDSINO DE MORAIS CARDOSO, 11967072191; JEV5254, 0043648, EDSON ALVES CARVALHO, 09699414120; JJX8982, 0031968, EDSON BARBOSA ARAUJO, 85496855853; JFA2004, 0027839, EDSON

BENICIO DE CARVALHO, 03371034291; JEL4751, 0013226, EDSON BRAZIELLAS DE AZEVEDO, 27369730115; CXZ0078, 0030244, EDSON DE CARVALHO, 24756920144; JJX3401, 0010731, EDSON DE MOURA ORNELAS, 05955599134; IFP1862, 0037494, EDSON DIVINO GOMES DE SOUSA, 09912487168; JFD6823, 0018856, EDSON EIITI KAYA, 34287540182; JNA8151, 0088765, EDSON ISIDORO DA SILVA, 41032446153; JJX2661, 0095541, EDSON QUERLES BENFICA, 79353215153; JDP5088, 0058050, EDSON RODRIGUES CHAVEIRO, 69180326153; KDA0421, 0103918, EDSON ROSA CORREIA, 11686588100; CCA7885, 0028690, EDSON SIMOES, 45797196115; JDS7720, 0063622, EDUARDO AUGUSTO SANTANA ARAUJO, 64549739134; JJX5741, 0096466, EDUARDO CAMPOS ROCHA, 34340971120; KDG7672, 0077755, EDUARDO DE LIMA BARBOSA, 64743101115; JEG7422, 0094463, EDUARDO DE QUEIROZ ALVES, 70652376134; GTW6635, 0094391, EDUARDO DOS SANTOS, 04284585134; JEI9313, 0053791, EDUARDO FERNANDES DA SILVA, 61030783187; JLJ9205, 0024899, EDUARDO JUNIO DE SOUSA, 64605469168; JEF2036, 0065943, EDUARDO PINHO DE ANDRADE, 65849329153; JES6866, 0060437, EDUARDO RAMOS PAIXAO, 79232469120; JEA5343, 0089842, EDUARDO SILVA ALBUQUERQUE, 81177100134; JJB9817, 0075884, EDVAL PEREIRA, 22664254120; JGC8810, 0042081, EDVALDO JOSE DE ASSIS, 03301192491; JJX2421, 0006815, EDVALDO LUCIANO DOS SANTOS, 11495545172; JEL1930, 0035599, EDVALDO LUIZ DOS SANTOS, 00391310178; JJX5181, 0023434, EDVALDO MIGUEL, 03388662134; JEN9033, 0042897, EDVALDO SANTOS, 00849057191; JEF2066, 0001601, EDVALDO VERISSIMO DA CRUZ, 22522964100; JEN5544, 0006041, EDVAN SEBASTIAO RIBEIRO, 22593551100; JEX6185, 0003883, EDVAR FERREIRA DA ROCHA, 04278720149; JEL7208, 0033146, EDWARDS AYRES DA SILVA, 02206889153; JJX8153, 0012297, EDY ALVES DE OLIVEIRA, 22081488787; JED1717, 0019623, EGINIANO DA COSTA E SILVA, 02935678168; KCF6515, 0077828, ELAINE CRISTINA LEONARDI, 31687776172; JJX4312, 0054666, ELAINE DE ALMEIDA E SILVA, 80449557120; JGB9344, 0005703, ELCI LUCIO DA SILVA, 11914513134; GRF7886, 0038776, ELCIO JOSE DA SILVA, 03376060134; JJX4362, 0009547, ELCIO MOREIRA DA COSTA, 46178007191; JTD7677, 0022926, ELDIRO BRAZ DA SILVA, 18242502153; JJX5286, 0031542, ELEN REZENDE DE SANTANA, 22425187120; JFF4219, 0030961, ELGUIMAR LEMES DE OLIVEIRA, 09472029191; JJB1133, 0002445, ELI DE PAULA DAS DORES, 15908933104; JFJ7609, 0042064, ELI LICIO DA SILVA, 12065056134; JET1140, 0096261, ELI PACHECO DA SILVA, 06643434149; JJX4863, 0037117, ELIANA DE SOUSA PEREIRA, 35162228168; JEV0238, 0077208, ELIANA FELIX DA CUNHA, 35942029172; AFP1587, 0755044, ELIANA PINTO DA CUNHA AMORIM, 25880306100; JGM1934, 0081914, ELIANE CARVALHO GONTIJO, 79669476100; JJX8102, 0101338, ELIANE HILARIO DE SOUZA, 39337286149; JJX2158, 0054097, ELIAS ANTONIO DIAS, 59540796687; JGB9304, 0011215, ELIAS BRAZ DA SILVA, 20578270706; MMY7187, 0002607, ELIAS CARVALHO DE ANDRADE, 09929134115; JEL2001, 0005967, ELIAS DE SOUSA LIMA, 12656437172; JJX2002, 0006939, ELIAS JOSE DE CARVALHO, 02922070182; JJX1051, 0018848, ELIAS MEDEIROS LIMA, 03287106104; JET5773, 0078972, ELIAS ROSINEIRO PACHECO, 08143528987; JIL1947, 0010651, ELIAS SILVA CRUZ, 50532596153; JEK7576, 0024198, ELIAS TEIXEIRA GUIMARAES, 05750636100; JEL0990, 0026514, ELIAS VICENTE DA SILVA, 08480869100; MMS1609, 0100617, ELICESAR FRANCISCO TAVARES, 45786593134; JJX7732, 0036510, ELIEL SIMAO DE ARAUJO, 33665702453; JEU2309, 0078352, ELIENE MENDES, 31701469120; JFI8470, 0000574, ELIENE NUNES ALVES, 52355829187; JJX1672, 0005827, ELIESER PESSOA LINS, 05504376149; CEB1425, 0051861, ELIEZER TAVARES DA SILVA, 79354238149; JJX3486, 0088137, ELIEZIO PAULINO DA SILVA, 12086690100; JJX3341, 0045870, ELIO BARBOZA DE SOUZA, 04655877120; JDQ8993, 0030252, ELIO FERREIRA DOS SANTOS, 06815308120; JJX3221, 0086011, ELISABETE FERNANDES JOANNA, 11937645134; JDT6965, 0077488, ELISANGELA GOMES DE MORAIS SOARES, 62009478134; JJX5123, 0089664, ELISEU SARAIVA DA SILVA, 08681457187; JES0014, 0029521, ELISEU SILVERIO ALVES, 12161594168; CBD0500, 0086126, ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX, 58465596115; JJX9062, 0031976, ELIVAL BARBOSA ARAUJO, 78750253115; JJD1370, 0032361, ELIZA DE OLIVEIRA E SILVA, 56503903120; JEQ9903, 0012751, ELIZABETH BATISTA DOS PASSOS, 25956779187; JJB6325, 0093513, ELIZETE APARECIDO BARBOSA, 30619882115; JJX4223, 0007277, ELIZEU ALVES DOS SANTOS, 37987925187; GPP8695, 0071056, ELIZEU CORDEIRO CASTRO, 02882884168; JFL9740, 0093114, ELIZEU LUIZ DE CARVALHO, 06794734168; JJX9033, 0032654, ELOINO VAZ DE ALMEIDA, 08511705104; JJB9415, 0043559, ELPIDIO BEBIANO VAZ, 11409355187; JEY9802, 0033081, ELPIDIO LOPES, 01001230159; JJX4691, 0006785, ELPIDIO TAVARES BARBOSA, 11315229153; JFI6671, 0104337, ELSON DUARTE JUNIOR, 22587306191; GTA6751, 0025801, ELSON GILBERTO DE ALMEIDA, 22403051187; JJA1130, 0020974, ELSON ROSA TORRES, 01053760191; JJX3713, 0027154, ELVES PRESLEI DOS SANTOS, 25898027149; JFT0972, 0048348, ELY BORGES DA SILVA, 23458321187; JFK5986, 0094684, ELZA MARIA DE CAMARGO LIMA, 70995796149; JGD1105, 0102431, ELZIO ANTONIO LOPES DINIZ, 26938111715; JEI7754, 0094056, EMANUEL GASPAR BATISTA, 51669099172; JJX7912, 0018015, EMERSON ALVES DE GUSMAO, 57903581104; JEE6425, 0089427, EMERSON DA MOTTA WILLER, 82189269172; JUB8880, 0082368, EMERSON GONÇALVES DE MELO, 61028355149; JJX5183, 0057517, EMILIO JOSE DO NASCIMENTO, 49811053120; JJX0272, 0094901, EMILSON DAMACENO DE BARROS, 82473129134; JEP9842, 0006335, ENEIAS JOSE DA SILVA, 06796699149; GRF6303, 0051900, ENEIDA CARVALHO GONTIJO, 14989310144; HOU1288, 0039942, ENOE CLAUDINA DE CARVALHO SA, 41706226187; JJX4652, 0011592, ENOK ARCILIO FERREIRA, 12687235172; JER7283, 0025461, ENOQUE PEREIRA DE ALENCAR, 11681098172; JJX2502, 0014095, ENOQUE RAFAEL DA SILVA, 15255310182; JJX4572, 0033049, EPAMINONDAS DE OLIVEIRA, 07607474153; JJX4272, 0004073, EPITACIO SOARES DOS SANTOS, 02927608172; JGR1818, 0028762, ERALDO GOMES ROSA, 05735319191; JJB1883, 0012041, ERCOLIS ANTONIO MILANES, 00986402168; JJX2391, 0020222, ERICLES SANTOS ARAUJO, 49274821115; JFF1555, 0088609, ERIVALDO ARAUJO DOS SANTOS, 11619686104; JJX1881, 0102849, ERIZOMAR ANTUNES DO AMARAL, 52785661591; JJX7942, 0023132, ERMINDO DOMINGOS GANASSINI, 11948426153; JGF7018, 0011983, ERNALDO ABDIAS DA SILVA, 25941330197; JTD7895, 0060551, ERNANDE NUNES DE MORAES, 03306291153; JJX8556, 0010162, ERNESON JOSE RODRIGUES, 12872830120; JGN9239, 0015890, ERNESTO FERNANDES RIBEIRO, 09895329172; JJX0112, 0002984, ERNESTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 09318801149; JDV9459, 0053465, ESEQUIAS MARTINS DIAS, 79994253115; JJX4042, 0042307, ESPEDITA CICERA DE ALMEIDA, 45524530178; GTX0720, 0071757, ESPEDITO ABRANTES DE ANDRADE, 25850520104; JES5605, 0003999, ESPEDITO FERREIRA DE MORAIS, 01035215187; JJE4949, 0042234, ESPEDITO JOSE DA SILVA, 07307861100; GMB8686, 0086878, ESRON MENDES DE CARVALHO, 60334550106; JJX3191, 0039497, ESTECLIDES CORDEIRO DE SOUSA, 08486352134; JFH1458, 0032581, ESTELITA MARIA NUNES, 33910910106; JEL1951, 0027669, ESTELO LOPES, 10286780453; JJB6693, 0005541, ETELVINA GONCALVES ROSA CANEDO, 44367449149; JJX1393, 0039578, EUCLIDES DELFINO LIMA, 00044628153; GQP6252, 0042854, EUCLIDES LOPES DA CUNHA, 00993867120; JJB9867, 0000540, EUCLIDES PINTO DE AGUIAR, 04685903153; JJX5102, 0027804, EUDESIO FRANCISCO DE ARAUJO, 07323433134; JJX3206, 0092797, EUDO PEREIRA DOS SANTOS, 06671233349; JDQ1772, 0024635, EUFRASIO LUSTOSA LISBOA, 02919451120; JEJ9906, 0044601, EUGENIO FRANCISCO DE SOUZA, 14356694104; JJX2233, 0025992, EUGENIO NORBERTO DA SILVA, 11923644149; JGB9334, 0008257, EULALIO JOSE LUIZ, 11545259615; JFH0784, 0035661, EULINA BORGES DA SILVA, 10209468149; JDS1470, 0047970, EUNIVAL CAMPOS TEIXEIRA, 12154369120; JEH6340, 0025160, EURIPEDES CANDIDO DA SILVA, 11289520178; JFK8196, 0000396, EURIPEDES DIVINO SIQUEIRA DE MACEDO, 05942780153; DDO6515, 0009822, EURIPEDES FERREIRA, 01011464187; JEM1961, 0034886, EURIPEDES MENEZES DE SOUZA, 01027417191; JJX5911, 0011908, EURIPEDES NATAL CLEMENTE, 00198382120; JEC0108, 0076104, EURIVALDO CAMPOS TEIXEIRA, 12154393187; JEY3330, 0027847, EUSICO ANDRE DE OLIVEIRA, 11688220178; JJX0127, 0029033, EUSTAQUIO GONCALVES DE MELO, 06775462115; JJX3041, 0003590, EUZEBIO FERREIRA FILHO, 11489839100; JNA4760, 0052582, EVA MARIA DE JESUS DA CRUZ, 17980623134; JJX5813, 0084107, EVANDRO AGOSTINHO GONÇALVES, 35446447115; JFJ8508, 0056189, EVANDRO CABRAL DA SILVA, 89937260787; JJX1673, 0071943, EVANDRO MIRANDA DA SILVA, 42912512115; JJX0563, 0039616, EVANILDO REIS E SILVA, 53884663100; JJX3951, 0003131, EVARISTO VIEIRA DE SOUZA, 00837679168; JJX0207, 0023248, EVELINO NOVAIS DE OLIVEIRA, 63554534153; JDS6884, 0019305, EVERALDO BARBOSA DA SILVA, 12359181149; JEN8237, 0102971, EVERALDO BERTO BARBOSA, 79769101168; MPV2046, 0048615, EVERALDO BEZERRA DE FREITAS, 26633094191; JFE1825, 0045756, EVERALDO CAVALCANTI DE FREITAS, 02429357100; JJX5883, 0034533, EVERALDO GOMES DE LOIOLA, 40308057791; JJX2148, 0013005, EVERALDO MELO DO NASCIMENTO, 27959147191; JJX7083, 0052787, EVILASIO MESIO RODRIGUES, 11581409168; JJX7072, 0010472, EVILASIO PEREIRA NASCIMENTO, 02204347191; JKD2007, 0018732, EXPEDITO FRANCISCO DE CARVALHO, 04247426168; JJX7162, 0031623, EXPEDITO GALDINO DA SILVA, 21473323134; JJK3333, 0009237, EXPEDITO LINO FERREIRA, 02433290163; JJX3771, 0009598, EZOEL VALENTIN, 04226135172; KAY9638, 0008397, FABIO ANTONIO RODRIGUES U. JUNIOR, 34268111115; JTK7663, 0038628, FABIO DA SILVA SANTOS, 55221114100; GTP9876, 0083119, FABIO DO NASCIMENTO CARVALHO, 70320330168; JJX4752, 0027502, FABIO GERALDO DE MELO, 07264690172; JMK2389, 0031127, FABIO MACHADO DA SILVA, 35155337100; JJX1471, 0084450, FABIOLA SILVA, 83668233187; JJX3656, 0102881, FABRICIO ARAGAO DOURADO, 70005630100; JGC4676, 0029416, FAUSTINO DA MATA E SILVA, 08532303153; JGD0248, 0013650, FAUSTO VIANA DE OLIVEIRA, 11883880106; JFB0382, 0099023, FAUZI ABRAO ELIAS, 07662742172; JEH3312, 0087955, FELICIA GONÇALVES DA CRUZ, 40069192120; LVF2168, 0081396, FELIPE GAIAO DOS SANTOS, 88845664104; JJX5182, 0002879, FELIPE NERY DA SILVA, 00931675120; JJX3601, 0045101, FELISMARIO PIRES DOS SANTOS, 38507838120; JJB4913, 0012467, FELIX BORGES PEREIRA, 29756910178; JJX6896, 0014826, FELIX GALDINO FILHO, 03371026191; JJX6273, 0069761, FENELON OLIVEIRA REIS, 08705119120; JEE0182, 0086088, FERNANDA DE FATIMA FERREIRA,

84146680620; JEL1961, 0105368, FERNANDA DE PAULA MATTOS MESSIAS, 95100997168; JJX9253, 0003158, FERNANDO ANTONIO DA COSTA, 09696520115; JJX4832, 0001899, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LIMA, 11708735100; JEM5335, 0084221, FERNANDO BELTRAO DE ANDRADE LIMA, 22439005134; JJX4672, 0062596, FERNANDO BOAVENTURA, 18236693600; KCE9686, 0027413, FERNANDO BOCK, 66951348804; JIM3003, 0019381, FERNANDO DE BARROS ROSA, 03029883191; JEF6096, 0063606, FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, 11456671120; JEW6242, 0065188, FERNANDO FLAVIO SANTOS, 14348403104; JFN0202, 0097501, FERNANDO HENRIQUE C. DOS SANTOS, 82597162168; HOQ8009, 0053775, FERNANDO JOCAS DOMINGOS, 12010995104; JFS1956, 0005878, FERNANDO JOSE DA SILVA, 42494770700; JJX8916, 0037435, FERNANDO JOSE DE LIMA, 03869539100; JGN9179, 0003859, FERNANDO MENEZES PORTELA, 08058466387; JJX9256, 0011207, FERNANDO PEREIRA DE MESQUITA, 05518733100; JJX2451, 0043834, FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA, 41020758104; JJX7512, 0028304, FERNICIO FORECHI, 02910128172; JEA3119, 0013706, FIRMINO CALAZANS DA SILVA, 08548056134; JJX0381, 0034282, FLAVIO ANTONIO CESAR ALVES, 07451946134; JJX3431, 0086355, FLAVIO BERROGAIN, 00857068920; JEA0070, 0032182, FLAVIO CORDEIRO DE LISBOA, 80458874191; JEA6872, 0103845, FLAVIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR, 60346612187; CKN2825, 0042153, FLAVIO HENRIQUE ALVES LEMOS, 59884630100; JFW6437, 0101478, FLAVIO IRAJA CARVALHO ROCHA, 27105423153; KDM6871, 0004219, FLAVIO SOARES PEREIRA, 15508579168; JJX5446, 0059587, FLORENCIO ALVES DA COSTA, 06683517304; JDT4964, 0063851, FLORISVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, 06868991134; JJX5192, 0001198, FONTINELO MARTINS VASCONSELOS, 00920703100; JNH8877, 0096822, FRANCIANNA BARBOSA DE ARAUJO, 70394920163; HOT9849, 0091219, FRANCICLEY PAIVA MOURA, 56329245134; JET2038, 0086525, FRANCISCA DE NEGREIROS ASSAD, 09319220115; JFG7542, 0063231, FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS, 28926102149; JJX5432, 0028959, FRANCISCA MOREIRA BONFIM, 15530396100; BIA6508, 0078603, FRANCISCCA DAS CHAGAS SILVA, 12161675168; CCH3854, 0092967, FRANCISCO ABRANTES DE ANDRADE, 09645993172; JJX4372, 0094218, FRANCISCO AGOSTINHO DE O. LOPES, 05453690372; JJA2525, 0005932, FRANCISCO AGUIAR PAIXAO, 07269684120; HVJ5674, 0104884, FRANCISCO ALDENIZIO NUNES DE LIMA, 41741528100; JDU1563, 0085898, FRANCISCO ALENCAR DOS SANTOS, 33070300359; JEF3606, 0095419, FRANCISCO ALMEIDA FILHO, 81910592153; JEO4508, 0009431, FRANCISCO ALMEIDA PEREIRA, 50470124415; JJX8476, 0015211, FRANCISCO ALUISIO DOS SANTOS, 04253809120; JGD6500, 0028215, FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 06612954353; JJX8773, 0071811, FRANCISCO ALVES DE ASSIS, 07617860668; JEI6968, 0015598, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 06868240163; JEG7277, 0063614, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 26311178753; JJX9233, 0007188, FRANCISCO ALVES FILHO, 01027514120; JFA8484, 0007331, FRANCISCO ANES PEREIRA, 07485441191; JFA1944, 0000027, FRANCISCO ANIZIO DE SOUZA, 07647166115; JFX4464, 0028151, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 34443622772; JJB9353, 0008907, FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, 00922102104; JJX5831, 0038750, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, 09792511172; JJX5653, 0032531, FRANCISCO ANTONIO FILHO, 02913887104; JJX5281, 0038288, FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, 12768456187; JFY7587, 0000671, FRANCISCO ARAUJO MOURA, 16287495120; JJX3962, 0014974, FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, 02190982120; JJD7494, 0105252, FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, 75052776420; JJX3102, 0023213, FRANCISCO ASSIS DE MOURA, 03268470149; JGF3388, 0018279, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA, 06676740125; JJX6536, 0020834, FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO, 11253584168; JJX6253, 0030392, FRANCISCO BATISTA FILHO, 02929953187; GPT1924, 0024368, FRANCISCO BEZERRA BONFIM, 05722411191; HVM3766, 0080241, FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, 05731453187; JJB9313, 0038822, FRANCISCO BONFIN ARAUJO, 08473790197; JEK2943, 0084298, FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO, 33432520182; JJX0263, 0034703, FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA, 07661304104; JJX3783, 0009946, FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 02348012120; JJB9085, 0037389, FRANCISCO CESAR RIBEIRO MACHADO, 07413592860; JFN0355, 0003760, FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO MOURA, 03272478191; JEM5621, 0083666, FRANCISCO CHAGAS FILHO, 09738347220; JFC1954, 0010871, FRANCISCO CLARINDO DANTAS, 08444471100; JFU7467, 0019488, FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA, 06462022515; JFB1983, 0034827, FRANCISCO COELHO MOITA, 22446419100; JKC5000, 0061107, FRANCISCO DANTAS JUNIOR, 47802421187; JJX1352, 0055379, FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA, 11437146104; JFL1114, 0043486, FRANCISCO DAS CHAGAS LINS, 03241912191; GRF3563, 0009148, FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA, 06769438100; JJX2583, 0026069, FRANCISCO DAS CHAGAS SALES, 22641602172; JJX5723, 0022900, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, 08520666191; JYU5640, 0031054, FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, 24001473100; JJX5921, 0027871, FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO, 09120793120; JJX1543, 0034134, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, 18578950100; JGA0888, 0038989, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, 02975615884; JFA1933, 0038202, FRANCISCO DE ASSIS DE AMORIM, 10261176153; GUO9807, 0007099, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, 21659052734; JJX5406, 0030287, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, 12779474149; JEH3155, 0022420, FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, 07462999153; JJZ7983, 0011231, FRANCISCO DE ASSIS L. DE CARVALHO, 09840702149; JJB1143, 0021709, FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO PIRES, 03366669187; JJX5162, 0041327, FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA, 14371570178; JEM7850, 0023949, FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA, 11533722153; JJX2776, 0085979, FRANCISCO DE FATIMA MELO, 26360381168; GNC7833, 0048887, FRANCISCO DE LIMA ALVES, 24773670134; JEL5118, 0050903, FRANCISCO DE OLIVEIRA, 38150522115; LAP0665, 0103608, FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA, 21465045104; JJX1073, 0039799, FRANCISCO DE PAULO LIRA, 15208630125; JFC0050, 0101893, FRANCISCO DE SALES SAMPAIO, 15219909304; JFD0672, 0032778, FRANCISCO DIAS SOBRINHO, 15278670134; JEF1948, 0011860, FRANCISCO DIONISIO FEIJAO, 08518289149; KFR1091, 0067539, FRANCISCO ELSON DE AZEVEDO, 05516463149; JDZ0546, 0029645, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, 09754474168; JEN2704, 0073954, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, 22178082149; JHP1993, 0052957, FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 08447888134; JFV7562, 0023493, FRANCISCO FERREIRA GOMES, 10262121115; JJX9753, 0009270, FRANCISCO GERMANO DE OLIVEIRA, 01036602168; JJX4401, 0000043, FRANCISCO GIOVANI TORRES, 20991371100; JJX3723, 0042099, FRANCISCO GOMES DA SILVA, 03383911187; JJX9793, 0034371, FRANCISCO HOLANDA BOMFIM, 11421266172; JJX3721, 0030724, FRANCISCO HONORIO DA SILVA, 14985098191; HRE2235, 0042161, FRANCISCO ITAMAR MACHADO, 07613989100; LWQ5950, 0043338, FRANCISCO JAVIER PLAZA SOTO, 18415792115; JEC7054, 0012858, FRANCISCO JORSURAN DE SOUSA, 60573082120; JGE3847, 0002054, FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, 05702780159; JFX0343, 0023400, FRANCISCO LEITE DA SILVA, 14489996187; JJX9796, 0033103, FRANCISCO LIZENTO PINHEIRO, 07317140163; JJX1101, 0009458, FRANCISCO LOPES DA SILVA, 03313336191; JJX4962, 0057851, FRANCISCO LUCENA DE ARAUJO, 12671517149; JDW4406, 0053589, FRANCISCO LUIZ BEZERRA, 11042630410; JES5741, 0028355, FRANCISCO MACIEL CARVALHO, 09707417153; JDQ7090, 0050717, FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, 25824830100; JJX5912, 0019445, FRANCISCO MARCOLINO DE LIMA, 24446408100; JJX1501, 0020869, FRANCISCO MARIA FILHO SILVA, 07452527100; JJX3663, 0008923, FRANCISCO MATIAS SOBRINHO, 03324451191; BJS9902, 0029467, FRANCISCO MENESES ROCHA, 09718443134; JJX5521, 0015733, FRANCISCO MESQUITA CAFE, 06634214115; JII1119, 0012360, FRANCISCO MOACIR DE ARAUJO MOURA, 10255672187; JJX4802, 0019321, FRANCISCO MONTEZUMA, 11278609172; JEF3879, 0057568, FRANCISCO NEUTO DE ARAUJO MOURA, 48316377187; HOU0238, 0014729, FRANCISCO NICOLAU DE OLIVEIRA, 38562014168; JJX7156, 0011070, FRANCISCO NITO DA ROCHA, 02386356191; JJB6145, 0054780, FRANCISCO NUNES BEZERRA NETO, 39638260459; JJX6356, 0013684, FRANCISCO NUNES DA SILVA, 14974169149; JJX4021, 0037605, FRANCISCO NUNES DE FREITAS, 05932378115; JJX2881, 0015539, FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 10156569191; JEO7184, 0100838, FRANCISCO ORNANDO CAMPOS, 00378005820; JJX1882, 0023264, FRANCISCO OZORIO FERREIRA, 14523000115; JJX6271, 0016276, FRANCISCO PACHECO MARTINS, 04687060110; KLT0319, 0046949, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 14994763100; JEE0026, 0032336, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 03351785100; KBS9858, 0032620, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 05749301168; JFN7786, 0048925, FRANCISCO PEREIRA FRANCA, 09767088172; JJX0982, 0033481, FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 01920804153; JJX2551, 0016098, FRANCISCO RIBEIRO DE MELO, 00930636104; JJX3691, 0041530, FRANCISCO RINALDO DE PAIVA CAMARA, 55253903100; JEH5370, 0024511, FRANCISCO RODRIGUES DO ROSARIO, 29611598149; JFN1945, 0026972, FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO, 02431335100; JJX4282, 0012904, FRANCISCO SEBASTIAO PIRES, 05533953191; JEC1989, 0076937, FRANCISCO SIQUEIRA DE CARVALHO, 22818995353; JJX7472, 0006068, FRANCISCO SOARES DA SILVA, 24634670372; JJJ1407, 0100676, FRANCISCO SOLONO C. DE OLIVEIRA, 35963069491; CIG7870, 0004090, FRANCISCO VALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, 22111565172; JJX2761, 0098230, FRANCISCO VALDIR DANTAS, 22350551172; JFW1951, 0026786, FRANCISCO VALTH DE ARAUJO, 11285451104; JJX1175, 0015407, FRANCISCO VIANA CORREIA, 02392429120; JFY7375, 0043621, FRANCISCO VIANA LIMA, 05749441172; JET8446, 0026425, FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, 07661819104; JKR0217, 0015121, FRANCISCO VITOR CARVALHO, 07502001115; JDX9951, 0038059, FRANCISCO VITURINO OLIVEIRA, 00856061115; JJX0993, 0044059, FRANCISCO XAVIER DSA SILVA, 53920708172; JEN5229, 0039721, FRANCISCO XAVIER E. DE ANDRADE, 05539706153; JJX7806, 0067253, FRANCIVALDO JOCAS DOMINGOS, 71426205449; JEG9582, 0033219, FRANCIVALDO NOBRE FERREIRA, 47432985472; KFI2329, 0025658, FRANKLIN DE AZEVEDO COUTINHO, 00410586153; JJX1623, 0086550, GABRIEL DA SILVA GUERRA JUNIOR, 78927749120; GTX9413, 0027138, GABRIEL LOPES DA SILVA, 06000770120; GPI8057, 0040533, GABRIEL MATOS JUNIOR, 70242542115; JJX4034, 0024163, GABRIEL TERESO DE JESUS, 11729244149; JJX7502, 0013137, GASPAR FIDELES COIMBRA, [redacted] GASPAR MARTINS GONCALVES, 63269988753; JGL1943, 0024783, GAUDENCIO JOAO DA LUZ, 06867049168; JJX0891, 0009539, GEDEAN LOBO PINTO, 02399725115;

HOV2692, 0039187, GEDEIAO AMORIM FREITAS, 18501842320; JJX1662, 0019348, GEDSON SALGADO COURY, 18440215134; JGA1942, 0018210, GENALDO ALVES DE QUEIROZ, 03346595153; JJB4903, 0021610, GENARD ADELINO VIEIRA, 09782443115; JGH3260, 0100757, GENARIO SABINO DE OLIVEIRA, 01036009149; JGG4020, 0039233, GENERINO GHISOLFI, 08498873134; JJX4526, 0037214, GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, 03269680163; KCC1189, 0078158, GENEVALDO ROCHA MENDES DE ARAUJO, 64646297191; JEK8862, 0039608, GENI PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, 11344997104; JJX1441, 0001805, GENIDAL GARCIA DA SILVA, 09731415149; JJX0581, 0011673, GENIVAL ROSA DE LUCENA, 05507324115; JEK4704, 0101583, GENIVAL SOUZA, 21516731115; JJB4833, 0031674, GENTIL TELESFORO SAMPAIO, 11850078149; JJX0611, 0049565, GEORGE QUIRINO BISPO DOS SANTOS, 16275942134; JGB9264, 0028207, GEOVANI FERREIRA DE QUEIROZ, 56107315187; JJX7622, 0103268, GEOVANI RESENDE FARIA, 41693280191; JJX5783, 0014362, GEOVANITO PAIVA DOS SANTOS, 00182346153; JEW0375, 0002526, GERACINA MOREIRA JORCELINO, 31005233187; KCG9981, 0000736, GERALDA RODRIGUES VIEIRA, 03796957153; JFY4439, 0046710, GERALDO RODRIGUES DE MACEDO, 08710872191; KCU8763, 0082341, GERALDO ALMEIDA PEREIRA, 84000627449; JJX7482, 0009784, GERALDO ALVES DE FREITAS, 07640404134; JJX2016, 0034312, GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, 18215866115; JJX0323, 0034924, GERALDO ALVES DE SOUZA, 15073718100; JJX9963, 0029084, GERALDO ALVES PINHEIRO, 05731810125; JJX4416, 0014427, GERALDO ANTONIO DINIZ VALE, 11415835187; JJB7755, 0006475, GERALDO ASSIS DE MEDEIROS, 13018876768; JJX7376, 0060755, GERALDO BARBARA DE MENEZES, 22442910144; JJX4972, 0040860, GERALDO BATISTA MIRANDA LEITE, 17545382668; JED1954, 0037541, GERALDO CARNEIRO DA SILVA, 11507896115; JEA0919, 0028592, GERALDO CIRILO PEGO, 28153529749; JJX4026, 0031721, GERALDO DE OLIVEIRA NOBREGA, 15297705134; LBI9478, 0050431, GERALDO FARIA DE ANDRADE, 66516390134; JJX7526, 0099350, GERALDO FREITAS MACIEL, 26319586168; JJX7122, 0013277, GERALDO GALDINO DA SILVA, 21473358191; JGH0466, 0016021, GERALDO HENRIQUE DE LIMA, 11520612168; JJX3511, 0023035, GERALDO INACIO DA SILVA, 03871371149; JNA7466, 0031551, GERALDO JOSE DA SILVA, 09746919172; JFI4853, 0093084, GERALDO MAGELA CAMPOS, 21456496115; JFK3473, 0104256, GERALDO MAGELA DA SILVA, 38186187120; JGL5969, 0096415, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, 38520923615; GPY5582, 0031275, GERALDO MAGELA FRANCO BORGES, 11669586120; JGM1923, 0019615, GERALDO MARTINS FILHO, 00904791149; JJX6171, 0033006, GERALDO PEREIRA DA SILVA, 09076182191; JGB9444, 0007404, GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 00911895191; JJX1816, 0013285, GERALDO RODRIGUES, 04629647104; JJX3013, 0035289, GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, 15396240130; JJX2063, 0036234, GERALDO ROSA DO NASCIMENTO, 03833810106; JJX9593, 0021717, GERALDO SEBASTIAO DA SILVA, 09296158168; JJX9263, 0034762, GERALDO SILVA SOBRINHO, 03836240106; KDX6026, 0036790, GERALDO SOARES DE CARVALHO, 09750908104; JJX4031, 0067016, GERALDO SOUSA, 18351921149; JJX2051, 0024058, GERARDO DE CASTRO BARRETO, 00051853191; KCT5865, 0101494, GERCINA DA SILVA LIMA RIBEIRO, 38186179100; JJX0542, 0015474, GERLAN FRANCISCO DA ALBUQUERQUE, 35936436187; JFF0921, 0033367, GERSON DE JESUS, 46541101787; JEB1273, 0052990, GERSON DE MACEDO ANDRADE, 12081264153; BOE7499, 0014125, GERSON DIAS DE MACEDO, 02897610182; JJJ5400, 0005142, GERSON FONSECA MELO, 14626705120; JJX8062, 0031518, GERSON FRANCISCO LOPES, 15182738153; JJX0841, 0028274, GERSON MEIRA SANTOS, 01003470106; JGP3000, 0000990, GESSI MANOEL PEREIRA, 02385031191; JEE7387, 0072214, GETULIO DA COSTA ARAUJO, 65902521149; JJX4106, 0045420, GETULIO HANNEMANN, 03879100187; JFM2007, 0018775, GETULIO MARTINS FILHO, 03343162191; JEE7042, 0098060, GIDEON JUSTINO DE SOUZA, 14552795104; JJX2341, 0001210, GILBERTO ALVES DA SILVA, 27615863104; KAW1197, 0105058, GILBERTO ALVES PEREIRA FILHO, 06637723894; JJX2842, 0031780, GILBERTO CORDEIRO VALADARES, 28901053187; JJX4261, 0018597, GILBERTO LAURINDO DE QUEIROZ, 08701504134; JJX7382, 0045047, GILBERTO MACENA GONCALVES, 35106999634; JJX8992, 0015393, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 18314953172; JGP1500, 0048356, GILBERTO PIRES LIMA, 14350211187; JJX0853, 0057479, GILBERTO RAMOS DA SILVA, 38624249104; JJX7332, 0018457, GILBERTO RIBEIRO SOARES, 01035436191; JJX3971, 0066125, GILCILENE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, 41618610104; JGL7580, 0000337, GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, 04651022120; KDH4886, 0082384, GILMAR DONIZETTI MOREIRA, 23220228100; JEW4619, 0071625, GILMAR DOS SANTOS PEGO DE SOUZA, 78047056115; BGN6958, 0100528, GILMAR ROBERTO MOREIRA, 45806632172; JNB9142, 0041254, GILSON BENTO DI CARLANTONIO, 34442960704; JEV0291, 0009512, GILSON CALDERARO, 04243960178; LYS7396, 0102202, GILSON FERREIRA NERI, 78453100187; JKQ3897, 0084565, GILSON MAGALHAES DA SILVA, 94414491568; JJX2656, 0018651, GILSON VARGAS DE OLIVEIRA, 14362490159; JDV9248, 0010227, GILVAN ALVES DE SOUSA, 09302387100; JJX8166, 0073725, GILVAN GOMES DE SOUZA, 83792490110; GTA8214, 0041947, GILVAN MEDEIROS DE OLIVEIRA, 33987939400; JJX3961, 0096385, GISELE TEODOSO VIEIRA, 84659262120; JFS1939, 0003701, GLADSTONE LUIZ DE ALMEIDA, 39157709149; JJX6796, 0042412, GLICERIO PEREIRA CHAVES, 08458081172; JEA8959, 0037800, GLORIA MARIA DE FREITAS LINS BARBOSA, 52344860100; JDS0777, 0027430, GONCALO OSORIO DE LIMA, 06629644115; JJX3031, 0013064, GRIGORIO AMARAL, 06829899168; JEF2121, 0098990, GUANAIR FLORENTINO DA SILVA, 23892323100; JJX0121, 0045918, GUIDO GOMES LIMA, 18484107787; JGM1930, 0001716, GUILHERME DA SILVA MACHADO, 00339822104; JJX2268, 0027782, GUILHERME RICARDO DE OLIVEIRA, 18267890149; KCP8825, 0064513, GUSTAVO DA F. SANDANIELLI MONTU, 79675670134; JEH1951, 0037737, GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA, 11435143191; JDV6367, 0103501, GUTEMBERG VIEIRA BUSTAMANTE, 30159954134; JHS0019, 0029360, HAILTON ANTONIO DA SILVA, 15041344191; JEC8335, 0084531, HAILTON MONTEIRO DE SA, 50598791191; JJX5326, 0073857, HAMILTON SOARES, 31874495149; JDQ6174, 0010782, HECTOR LUCIANO RIBEIRO, 47796499191; JED8863, 0018350, HEDVAL EMERICH, 00927406187; JJX9366, 0010049, HEGLISSON ALVES GOMES, 60604093187; JJX1643, 0102652, HEITOR LUIZ PESSOA FONSECA, 24023299120; JKO0036, 0032425, HELCON JORGE DE OLIVEIRA, 04256948104; JHM0606, 0037095, HELDER LUIZ BARRETO MARTINS, 75559650463; JED1684, 0094722, HELEN MARCIA SOARES TRINDADE, 38623196104; MPG2320, 0080721, HELENA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, 55266797134; JHD1112, 0104281, HELENA TEREZINHA DA S. L. CARDOSO, 01163508730; JHF0099, 0015806, HELENO FELIX JUSTINO, 00942219104; JJX0872, 0017230, HELERSON GUSMAO DA SILVA, 61995592153; JJX5381, 0009776, HELIO CAIXETA DOS SANTOS, 18293034149; JHR2909, 0014877, HELIO FARIAS RAMOS, 01801619468; MUR3592, 0099694, HELIO GOMES DE ALENCAR, 39886271191; JFT3240, 0013501, HELIO GONÇALVES DA SILVA, 27094634153; MUB1389, 0068934, HELIO NISHI, 22432485149; JJX5452, 0024147, HELIO PIRES MARTINS, 06553222720; JJX8823, 0070637, HELIO RICARDO LIMA DE SOUSA, 63624079115; JES4185, 0032875, HELIO SOARES LIMA, 45483604172; JDT3796, 0009253, HELIO WILSON FERREIRA, 45497850120; GTA9175, 0010812, HELOISA HELENA SIPOLI DA SILVA, 76561704134; JJJ0950, 0006343, HELTON DE ANDRADE, 14366789191; JKQ6417, 0021679, HELVECIO CLEMENTE BARBOZA, 26695880778; JJX3000, 0011835, HELVECIO MARIANO DA SILVA, 09843744187; GRF2984, 0050423, HELVO OLIVEIRA DA SILVA, 69125414100; JJX5492, 0021938, HENRIQUE CORREA SOARES, 07296134100; JJX2951, 0101265, HENRIQUE FERREIRA BRANDAO, 18241506104; JES9313, 0005037, HENRIQUE MARTINS BARROS, 22527257100; JLV5117, 0043885, HENRIQUE MEDEIROS, 00970751168; KDY1690, 0085201, HERACLITO PEREIRA DE ARAUJO, 14367734153; JKH1967, 0021865, HERBETH BARBOSA DA SILVA, 41726880125; JJX1372, 0075035, HERLANIA BATISTA DANTAS, 37629174187; JGB9284, 0026450, HERNANI JOSE DE ALMEIDA, 17964415115; JEP9184, 0025411, HERONIDES PEREIRA DOS SANTOS, 05701716104; JJX9663, 0002216, HILARIO LUCAS DA SILVA, 02424371172; JEV3878, 0095389, HILDA MARIA PEREIRA SANTOS, 21017425191; JJP1992, 0016675, HILMA LEITE FERREIRA TAVARES, 35868813120; JFJ6656, 0007765, HILTON DE AGUIAR CUNHA, 05532299153; CAR0752, 0095320, HOMERO ARAUJO NETO, 13139320604; JJJ2806, 0029751, HOMERO DE OLIVEIRA LIMA, 06816320115; JEB9889, 0049638, HONOFRE JOSE MENDES MOREIRA, 14520508134; JEL9586, 0100081, HORST ROBERT FECHNER, 86467409949; JJX1603, 0078093, HUDSON DOUGLAS VIEIRA SOUTO, 83088237187; JJX1523, 0003948, HUGO HILARIO DOS SANTOS, 18287042100; JEK3720, 0044997, HUMBERTO BALBINO E SILVA, 06874312120; JJX1202, 0023833, HUMBERTO CELSO DE MEDEIROS, 26252015172; JJX8116, 0026051, HUMBERTO DE CARVALHO MATOS, 00163945187; JEE0643, 0078573, HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA, 55204970100; LBE3716, 0052221, HUMBERTO RESENDE CUNHA, 00262835657; JJX3742, 0013030, HYGINO CARDOSO, 07504675172; JFG7080, 0103641, IANNIS KONSTANTINOS ZAZELIS, 87006057191; JJX1272, 0039535, IBIRACI DA SILVA LIMA, 11257784153; KCO5540, 0017078, IDALINA DO NASCIMENTO EMERICH, 65773365120; GRP3733, 0034380, ILAURINDO TOMAZ DA SILVA, 11245565168; JJF2002, 0081621, ILSON ANSELMO DE LIMA, 39912191153; HRI9770, 0057975, ILTON FERREIRA DOS SANTOS, 22207015149; JKU6242, 0029629, INACIO DIVINO DA SILVA, 14428679149; JJX6223, 0043184, INACIO EMIDIO DE MAGALHAES, 02909243168; JJH6666, 0029092, INACIO JOSE PEREIRA, 23984058772; JFI4226, 0073938, INACIO JOSE RIBEIRO, 19646585191; JJB4803, 0003409, INACIO MEDEIROS, 09896279187; JET6714, 0096105, INACIO PEREIRA DO NASCIMENTO, 12100536168; BRC9702, 0048496, INACIO REINALDO DA SILVA, 04279603120; JFC2422, 0092614, INDALESSO PEREIRA GAMA, 32338643100; JJX0983, 0080012, INES DE FATIMA SOARES SILVA, 07311249104; HOO3527, 0053937, IOLANDA LOURENCO MEDEIROS, 38098385191; JJX3253, 0001562, IOLANDO MATIAS GOMES, 14630141120; JVC0006, 0047180, IONICE NOGUEIRA AMARAL, 24862096115; JEW5477, 0060232, IRACEMA VALDIVINO FEITOSA, 37339117172; JGB9464, 0030538, IRACY ANTONIO MARIANO, 12697052100; JIR1981, 0047023, IRAN DE SOUSA SILVA, 01964486467; JJX3796, 0009415, IRANI NUNES DE SOUSA, 33958378153; JJX2311, 0098701, IRANI RODRIGUES JAPIASSU DE LIMA, 19444214168; HOR9171, 0052655, IREMAR BATISTA CARNEIRO, 56153406149; JFJ9542, 0058882, IRENE DA SILVA VASCO BOTELHO, 24794031149; JIR1950, 0023787,

IRENE DE SOUSA SENA CORADO, 15342433134; JEL4581, 0017396, IRENE DIMAS PRADO, 09767975187; JEK9999, 0000922, IRENE GONCALVES DE FREITAS, 03276864134; JJX5236, 0023621, IRIA TEODORA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 38666472120; JJX2943, 0042633, IRINEU MACHADO CARDOSO, 07129831120; JFC0493, 0053805, IRIS MARQUES DOS SANTOS, 31492649104; JEG3102, 0045012, ISAC FRANCISCO DE MELO, 50515667153; JJX1180, 0016039, ISMAEL JOSE DE PAULA, 04672127168; MUM3988, 0051110, ISMAEL PEREIRA COSTA, 03356272187; BIS1265, 0005924, ISMAR PIRES DE OLIVEIRA, 04646266172; JJX0113, 0025810, ISMAR TAVARES DE LIMA, 34048430106; JJX1631, 0001970, ISRAEL VASCONCELOS BASTOS, 25911228149; JJX6963, 0082759, ITALO FABIANO MEDEIROS DOS REIS, 61013951115; JDT3782, 0058734, ITAMAR DO CARMO FERREIRA, 18356672104; JDV9884, 0029670, ITAMAR PEREIRA CINTRA, 31767770197; JJX7183, 0001503, IVAN ALVES DE SOUZA, 09318259115; JJX0791, 0044199, IVAN DOURADO DINIZ, 39988716168; JEL3190, 0048267, IVAN FONSECA BORGES, 76620930182; JGS1937, 0008001, IVAN SOARES DA SILVA, 11306041104; JEG1845, 0040410, IVAN TEIXEIRA BARBOSA, 22499334134; GWW4859, 0005291, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, 45543364172; JJX2712, 0089800, IVANEIDE PEREIRA DA SILVA E SILVA, 58517863100; LVF3425, 0101397, IVANI MANGUEIRA DA SILVA, 47781378172; JJX4371, 0010669, IVO ANICETO FERREIRA, 04751361104; JDX6174, 0090603, IVO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, 34505873153; JJX3831, 0007536, IVO MOREIRA, 08465355134; JEI8385, 0038741, IVO SOUSA LIMA, 02927438153; JDY9475, 0053481, IVONE DOS REIS VIEIRA, 76445860168; JDR3413, 0018058, IVONY PEREIRA REINALDO DE SOUZA, 08497370104; JJX5063, 0077917, IZABEL CHRISTINA DE ALMEIDA MENDES, 62954512687; JIA0418, 0025623, IZABETH FERREIRA, 11588764168; JJX4373, 0020818, IZAIAS DA SILVA, 03865380182; JGC6557, 0016632, IZAIAS FERREIRA DA CUNHA, 02410486134; JJX4783, 0022918, IZAIAS PEREIRA FILHO, 06767540153; LAY7503, 0014664, IZAQUE BATISTA DA SILVA, 14481340134; JJX5842, 0029874, JACI BARBOZA DE SOUZA, 05533988149; JJB0783, 0027073, JACI MARTINS DE CARVALHO, 03801411168; CEY6713, 0023191, JACI VALETIM DE SOUSA, 03375633149; JJX5322, 0006106, JACKS GONCALVES DE JESUS, 22447679149; JJX4673, 0024074, JACO FERREIRA DA SILVA, 18626165153; JDS9867, 0033791, JACOB DE SOUZA ANSELMO, 09908145134; BJO4842, 0038938, JACQUELINE PAIVA RUFINO, 64547698104; JFT5758, 0075523, JACQUELINE TORRES ARAGAO CAMPOS, 44332939115; JEX5245, 0081825, JACY CARREIRO DOS SANTOS, 00041254104; JTF0070, 0010332, JADER ALVES DUTRA, 04208340100; JJX8546, 0041670, JAIBENI BATISTA DE GODOI, 14534851120; JGB8245, 0015717, JAILSON MONTEIRO CAMARA, 11884932134; JDW2661, 0049182, JAIMAR BANDEIRA COELHO, 33947961120; JJX6916, 0038016, JAIR BATISTA DE ARAUJO, 15467716115; JJX1573, 0035491, JAIR CESARIO DA SILVA, 38497271149; JDT8828, 0012068, JAIR GILBERTO CAMARA, 05756154191; JGM0079, 0027952, JAIR GONCALVES MELCHIOR, 07297130168; JJX2552, 0092266, JAIR REINALDO DA SILVA, 37659162187; JJS3331, 0044989, JAIR SILVERIO DE ARAUJO, 00964891115; HOP4900, 0030414, JAIRO PEREIRA BRAGA, 44342977168; JEC1436, 0045675, JAIRO SIMAO DE MELO, 14558599153; BYG5301, 0065285, JAIRO VALDIVINO DE SOUSA, 64614794149; JJX4013, 0034339, JAIRO VAZ BONFIM, 02929732172; JJX9386, 0035017, JAIRTON DA SILVA CAMARA, 64603024134; JJX3921, 0026255, JAKSON RIBEIRO DE CARVALHO, 08467218134; JGB9544, 0004430, JAMIL DA SILVA LIMA, 22585079104; JEO3187, 0046566, JANAINA JULINDA DA SILVA, 56401310120; JJX6786, 0049735, JANDUI NUNES BEZERRA FILHO, 71110119453; JJX8643, 0079545, JANECY DE PAIVA BRITO, 26206331172; JDQ1045, 0033774, JANETE ARAUJO FEITOSA MACHADO, 52466272172; JGB9494, 0027219, JANETE DE FATIMA PEREIRA CAMILO, 22409947115; JJX4866, 0033171, JANYRA PEREIRA DE SOUZA LEITE, 37599852115; JJX1558, 0079367, JAQUELINE BATISTA RIBEIRO, 60682663115; JGB9254, 0073148, JARBAS DE LIMA SOUTO, 57837732120; GOK8591, 0015016, JAROSLAU WALKWOICZ FILHO, 26709678172; JJX7106, 0052116, JASSON CHARLES SOARES CAVALCANTE, 25443887220; JNJ7865, 0025844, JAYME MAMEDE DE FREITAS, 08681660144; JFR0785, 0010294, JAZER ALVES FERREIRA, 06150454134; JJX8723, 0016934, JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, 11286040191; JJX2783, 0018244, JENILDO SAMPAIO DOS SANTOS, 07636440130; KBI1097, 0091847, JEOVANI RODRIGUES CHAVEIRO, 60336447191; JJX4112, 0037397, JEREMIAS DE SOUSA ANSELMO, 28708660115; JJX5412, 0023302, JEROLINO ANTONIO DE MACEDO, 18480144149; KEC7507, 0003646, JERONIMO BARBARA CAIXETA, 09440941120; KBT3409, 0019771, JERONIMO MANOEL DE JESUS, 09865977168; JJX0594, 0009997, JESULINDO NERY DE SOUZA, 00975079115; JJJ0977, 0096920, JESULINDO NERY DE SOUZA JUNIOR, 83506780115; JJX1182, 0019674, JESUS BENEDITO GOMES DOS SANTOS, 16011708153; JDZ2361, 0077453, JESUS FERNANDES DOS SANTOS, 36879100163; JJX5612, 0014290, JESUS ROMEU DE RESENDE, 11513322168; JJX8136, 0058815, JO LOPES NOGUEIRA, 64576930168; JJX5611, 0089788, JOAB MENDES, 35192704120; JJX5782, 0028924, JOACI ABREU E SILVA, 11885840144; JFM5735, 0062774, JOADNEY LIMA CARDOSO, 49907026700; JJX5943, 0053902, JOANA DA SILVA DIAS, 09908579134; JKX7579, 0086941, JOANA VIEIRA DA SILVA, 00849960134; JJX0842, 0002500, JOAO ABADI DA SILVA, 06667546168; JEG9113, 0094277, JOAO AFONSO SAMPAIO, 12583464353; JJX9566, 0039993, JOAO ALFREDO XIMENES CAMPOS, 11392410100; JEI5235, 0013528, JOAO ALVES DOS SANTOS, 05763304187; JJX5212, 0012793, JOAO ANDRADE, 55812457891; JGF5768, 0031259, JOAO ASSIS PEREIRA, 31370217153; JJX6031, 0042447, JOAO BALDAIA DA CUNHA, 00935107134; JEK9844, 0000906, JOAO BARROS DA COSTA, 05993865172; BPG5172, 0015059, JOAO BATISTA ALVES, 45521778187; JEG8862, 0004235, JOAO BATISTA BORGES, 03373568153; JJX5672, 0025852, JOAO BATISTA DA SILVA, 22294660110; JKW6606, 0062928, JOAO BATISTA DE AMORIM, 18426174191; JJX3283, 0046892, JOAO BATISTA DE MORAIS, 11272600149; JIY0186, 0013587, JOAO BATISTA EDUARDO, 09703039120; JJX4216, 0076805, JOAO BATISTA EVANGELISTA MENDES, 53041410672; JEN1200, 0025933, JOAO BATISTA NETO, 03837505120; JGG1142, 0044032, JOAO BATISTA PIRES LIMA, 06645720149; JJX5243, 0022039, JOAO BATISTA SILVA, 12057126153; JJX1632, 0103357, JOAO BATISTA ZANATTA, 98739131904; JJX1241, 0009491, JOAO BENEDITO DOS SANTOS, 07417152104; JDX0599, 0047864, JOAO BEZERRA NEVES, 05966922187; JDS3030, 0000060, JOAO BOSCO DA SILVA, 15337502115; JJX5523, 0024279, JOAO BOSCO NUNES, 06638937120; JKL1818, 0055328, JOAO BOSCO SOARES, 31017576149; JKM1948, 0034517, JOAO CALAZANS DA SILVA, 07259174153; JKM0077, 0018392, JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 14492954104; JEF1365, 0028461, JOAO CARLOS CAETANO LOPES, 46241701134; KNA0425, 0094579, JOAO CARLOS GUERINO, 03383954153; JDU1342, 0092631, JOAO CARLOS LOURENCO B. DA SILVA, 95387293153; JJX5853, 0021598, JOAO CARREIRO DOS SANTOS, 07250002791; JJX2293, 0019534, JOAO CARVALHO DE AGUIAR, 04229282168; LVI4163, 0001686, JOAO CORREIA DOS SANTOS, 00969710100; KCZ7907, 0016012, JOAO DA COSTA LEMOS, 11488425191; JDR5656, 0006327, JOAO DA CRUZ DAS NEVES LIMAS, 43258662649; JFN6459, 0001074, JOAO DA FROTA MAGALHAES, 09835040168; JFJ3092, 0041122, JOAO DAMAZIO DOS SANTOS, 08476764120; JES9873, 0009938, JOAO DANTAS DE CARVALHO, 16294203104; JJX9136, 0033871, JOAO DE ALMEIDA FILHO, 06786510191; JJX9000, 0037842, JOAO DE ARAUJO MOURA, 15082474120; JGB9274, 0019666, JOAO DE CLASSE SILVA, 03352234191; JJX0361, 0015440, JOAO DE FARIA LEAO, 06768741187; JJX4713, 0105741, JOAO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, 05996104172; JDR1936, 0026638, JOAO DOS SANTOS, 01058274104; JJX7352, 0010278, JOAO FAREDE DE LIMA PERDIGAO, 07638728149; JFE1950, 0015351, JOAO FEITOSA DE QUEIROZ, 03011143153; JEQ8716, 0009601, JOAO FERNANDES BRAGA, 00836702115; JHV6666, 0006599, JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, 11495316149; JJX5722, 0094561, JOAO FERREIRA DA ROCHA, 12810568634; JJX2681, 0087327, JOAO FIDELES COIMBRA, 14454068100; JJX0183, 0000345, JOAO FRANCISCO FILHO, 03319156187; JEJ3315, 0017108, JOAO GOMES DA SILVA, 45133786468; JJX9082, 0002895, JOAO GONCALVES DE MELO SOBRINHO, 07319657104; JEF4823, 0035734, JOAO GONCALVES MACIEL, 34416773153; JJB6435, 0016489, JOAO HAROLDO MESQUITA MELO, 24494917320; JEK8336, 0084751, JOAO HENRIQUE BERNARDI, 64124053053; JEW1602, 0056588, JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, 35924780104; JEF7140, 0044351, JOAO HOLANDA CAVALCANTE, 22243330130; JJB0743, 0029840, JOAO HORIQUE GOMES CORREIRA, 59430516787; JJX7592, 0010090, JOAO JEREMIAS SOBRINHO, 22425896104; JJX0008, 0001422, JOAO JOAQUIM MARCOS L. DE CARVALHO, 53688317149; JJX2021, 0002038, JOAO JOSE DA SILVA, 05488419187; JUB2000, 0011533, JOAO JOSE DE MATOS, 11408936100; JGF0018, 0024007, JOAO JOSE DO NASCIMENTO, 12018708104; JEO6695, 0024023, JOAO LEANDRO LOURENCO, 02424568120; JFL9156, 0032760, JOAO LINHARES, 00973580100; NEL9588, 0036935, JOAO LOURENCO DA SILVA, 08448167104; JIY1930, 0048755, JOAO LUIZ DA SILVA, 30160600197; JJX3078, 0046183, JOAO LUIZ DE FREITAS, 24905119120; JEM1309, 0004294, JOAO LUSTOSA PEREIRA HORA, 15115143100; JED2858, 0033162, JOAO MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, 39345750134; JJX1648, 0042609, JOAO MARINHO DA COSTA, 34319107853; JFH4934, 0011649, JOAO MARQUES DE LIMA, 02902087187; JEH3160, 0042528, JOAO MATEUS DE OLIVEIRA, 05536227149; KBA1088, 0086886, JOAO MATEUS SALES, 47170204134; JHM1952, 0013234, JOAO MATIAS, 08517959191; JGI5309, 0008052, JOAO MAURICIO FILHO, 00854166149; JER2644, 0085421, JOAO MELCHIOR NETO, 07652836115; JIF1930, 0040380, JOAO MELO ARAGAO, 01006762191; JEH1519, 0057011, JOAO MENDES DE SOUSA, 15308952191; JJX8533, 0021695, JOAO MENDES TEODORO, 11985755904; JEU9490, 0042188, JOAO MOURA FILHO, 22146296100; JJX7102, 0006220, JOAO OSCAR DE RESENDE, 62895133620; JJX6653, 0078956, JOAO OSPEDITE DE SOUSA, 07309988191; JGB1341, 0021733, JOAO OVIDIO DE OLIVEIRA, 03240665115; GOR3166, 0009369, JOAO PAULO ARAUJO, 28981480168; JEP1232, 0071790, JOAO PEDRO DOS SANTOS, 04633563149; JJX0013, 0050059, JOAO PEREIRA CANDIDO, 64534197772; JJD8413, 0000281, JOAO PEREIRA DA CUNHA, 06649319104; JJX4092, 0011142, JOAO PEREIRA DA SILVA, 02894530110; JEV5264, 0090034, JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 06790453172; JIP5550, 0058696, JOAO PORTILHO DE OLIVEIRA, 03881849149; JJX5422, 0058904, JOAO QUEIROZ DA SILVA NETO, 12076040110; JJX5793, 0015687, JOAO RAMOS DE OLIVEIRA, 05754780125; JJS1940, 0021636, JOAO RAMOS DE SOUZA, 03339092168;

JJX2801, 0018708, JOAO ROBERTO NETO, 22586270100; JER0052, 0013170, JOAO ROCHA DOS SANTOS, 07630140100; JJX5391, 0000221, JOAO RODRIGUES CHAVES FILHO, 09420975487; JDQ5263, 0036978, JOAO RODRIGUES DA SILVA, 27929523187; JJX9842, 0022594, JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 04657942115; JLE2608, 0005274, JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, 11268620106; JEN8727, 0031151, JOAO RODRIGUES NETO, 10238514153; JEV8264, 0085987, JOAO ROGERIO VASCONCELOS VERAS, 14495384104; JJX5072, 0021725, JOAO SANTOS CAVALCANTE, 33457980187; JJX5443, 0095737, JOAO SEVERINO DOS SANTOS, 01020862149; JJX7336, 0045080, JOAO SOARES LEITAO, 03310744191; JEA8533, 0088366, JOAO TEIXEIRA ALVES, 33913994149; JKO1977, 0043133, JOAO VIANA DE SOUZA, 07684169149; JGD0057, 0004481, JOAO VIEIRA PEQUENO, 02202433104; JJX2781, 0005991, JOAQUIM BARBOSA TORRES, 05966825149; JEK4056, 0088161, JOAQUIM CARDOSO DE JESUS, 09765689187; JJX2471, 0004383, JOAQUIM DA CRUZ OLIVEIRA, 22451021187; JEB2831, 0078905, JOAQUIM DA SILVA SA, 12026042187; GPW9633, 0022586, JOAQUIM DE CARVALHO, 34790187772; JJX9693, 0049778, JOAQUIM EUSTAQUIO RODRIGUES, 08491674187; JJB6395, 0010235, JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 10263047172; JJX1197, 0006297, JOAQUIM FERREIRA FILHO, 12118320159; JFV7292, 0043869, JOAQUIM FERREIRA PRIMO, 02330369115; JJX4492, 0000086, JOAQUIM FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 07897529720; JED6536, 0036731, JOAQUIM GOSAVES DE SOUSA, 18446361191; KDQ1898, 0006793, JOAQUIM HENRIQUE MOREIRA, 03288668149; JJX2162, 0039985, JOAQUIM JACINTO, 06838278120; JJX6213, 0031216, JOAQUIM JERONIMO MATOS, 06999662720; JEB2146, 0014117, JOAQUIM LUCIANO BATISTA, 23910755100; JJX4173, 0009571, JOAQUIM MARQUES DE SOUZA FILHO, 05490073187; JEC4094, 0103047, JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 22086188153; JEN9655, 0095613, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, 14613654149; JJX1955, 0022942, JOAQUIM RAIMUNDO LIMA, 11490152172; JJX4132, 0044369, JOAQUIM RUFINO BEZERRA, 03828310125; MUE4352, 0015105, JOAQUIM SERINO NETO, 09871977115; JEE8026, 0022381, JOAQUIM SEVERINO DA SILVA, 17913160187; JEX1998, 0004154, JOAQUIM SILVANO RODRIGUES, 12029939153; JKM1957, 0049590, JOAQUIM SOUZA DA CUNHA, 24468304120; JJX3351, 0020591, JOCELINO SEBASTIAO PIRES, 17937647191; JJX1563, 0097799, JOCSA ARAUJO MOURA, 83108505149; LAW7376, 0065196, JOEL ANTONIO MATOS, 52300145553; JJX2563, 0024112, JOEL DA ROCHA EUGENIO, 09907629120; JLB0504, 0053406, JOEL MARTINS GOMES, 04260546104; JKQ7227, 0013595, JOEL NEVES DE SOUSA, 14403412149; JJX0633, 0037591, JOELIO DE CASTRO OLIVEIRA, 60543205134; JEH8149, 0089095, JOHN KENNEDY SANT'ANNA, 37968505100; JNJ3682, 0029777, JONADSON CARVALHO DA ROCHA, 61944742549; JJX0233, 0032549, JONAS ANTUNES FIGUEIREDO, 02883031134; JJX1213, 0003174, JONAS BATISTA DO REGO, 03276651149; JJX3622, 0034657, JONAS LEITE DE SOUSA, 11358076120; JJX7132, 0035700, JONAS PEERIRA DA SILVA, 03250245100; JJX2573, 0004227, JONERINO ALVES DOS SANTOS, 12027766120; JEJ1866, 0094498, JORGE ENEAS JOAQUIM, 32474563172; JEN6769, 0031615, JORGE JOAO DA SILVA, 00860220168; KBY4975, 0072419, JORGE LUIZ CAETANO LOPES, 18498531187; JDW5954, 0087491, JORGE LUIZ MIRANDA DA SILVA, 78098688704; JJX2546, 0104825, JORGE MARIO DE LOS RIOS LONDONO, 66645654120; JFX5960, 0016616, JORGE MOURAO DA ROCHA, 12645788149; JKN0710, 0073121, JORGE NAKAO, 08443513187; JJX3821, 0020141, JORGE VELOSO DA COSTA, 08705062187; GKX5295, 0012734, JORLINO DE SOUZA FERREIRA, 41048288153; JJX3072, 0018864, JOSE FERNANDES PRAXEDES, 01225871115; JJX0481, 0024988, JOSE ABDIAS DA SILVA FILHO, 11851015191; JGK2309, 0002909, JOSE ADELINO FILHO, 00959871187; JEJ7856, 0091103, JOSE ADONIS PEREIRA, 34933999791; JEU5998, 0042587, JOSE AIMAR MELO DE MORAIS, 39817920178; JJX2392, 0009709, JOSE ALBERTO DE SOUZA VIEIRA, 05506360134; JJX0101, 0006921, JOSE ALBERTO MACEDO, 03782697391; JEG9298, 0020354, JOSE ALBUQUERQUE MOREIRA, 04254953100; JEB8728, 0101320, JOSE ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS, 17938147168; KGO3575, 0033626, JOSE ALMEIDA PEREIRA, 63237490415; JGD0117, 0090743, JOSE ALVES FERREIRA, 03244318134; JJX7323, 0020885, JOSE ALVES MOREIRA, 12110078120; JJX5116, 0004464, JOSE ALVES PEREIRA, 38680092134; JJX1353, 0013668, JOSE ANCHIETA LEITE, 11526211149; JJX0883, 0026611, JOSE ANDRELINO DA SILVA, 02935406168; BUC1819, 0037851, JOSE ANGELO DUTRA, 02931389153; JNQ2919, 0080632, JOSE ANTONIO CAVALCANTE XIMENES, 57932760178; JJX9213, 0010430, JOSE ANTONIO CRUZ DOS SANTOS, 00161535100; JFB5353, 0028231, JOSE ANTONIO DA SILVA, 09720618191; JJX5623, 0013722, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, 05533724168; JJX5226, 0012823, JOSE ANTONIO DE MORAIS, 12116882168; LJB6240, 0028801, JOSE ANTONIO HOLANDA BONFIM, 09293272172; JJX5973, 0019607, JOSE ANTONIO SIQUEIRA, 10248889168; JFD6962, 0003395, JOSE ANTONIO TAVARES, 24487783100; JJX1023, 0002232, JOSE ANTONIO VASCO, 33538972753; JED9204, 0010511, JOSE ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, 11668059134; JJX4082, 0008711, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, 15131394104; JJX8202, 0096407, JOSE APOLINARIO DA COSTA, 61441465634; JHA1948, 0035441, JOSE APOLINARIO DOS SANTOS, 05471540115; JJX4062, 0028584, JOSE ARAUJO DA SILVA, 00977330168; JNE6793, 0019933, JOSE ARAUJO FERNANDES, 07274335120; JKW7020, 0017019, JOSE ARLINDO CAMILO, 02331160104; JER7545, 0008117, JOSE ARTEIRO BESERRA, 06783341100; JJA3400, 0018236, JOSE AUGUSTO DA CUNHA, 05990785100; JER7376, 0030431, JOSE AUGUSTO DE SOUSA, 11484586115; JDU9863, 0099805, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, 34391436515; JDW9142, 0096172, JOSE AUGUSTO FELIX SANTANA, 22193740178; JJX4602, 0061379, JOSE AUGUSTO FERREIRA GOMES, 57790116304; KCV7539, 0090794, JOSE AVERARDO DE LIMA, 31629512168; CCE0930, 0030872, JOSE AZEVEDO DE OLIVEIRA, 09664068187; JEA0404, 0015920, JOSE BAPTISTA, 00157058115; KDV7287, 0006084, JOSE BARBOSA DA SILVA, 06818900100; JJX5922, 0019364, JOSE BARBOSA DE NORMANDO, 05734991104; JJX0322, 0000213, JOSE BARBOSA NETO, 03278913191; JJX1861, 0036765, JOSE BARROS CABRAL, 08441499187; JJX0161, 0035149, JOSE BARROS CUNHA, 12813320110; JGC9876, 0013731, JOSE BATISTA DE MELO, 00943258120; JGC0275, 0022730, JOSE BATISTA DE SOUSA, 02900696100; JDX2437, 0071536, JOSE BATISTA FERREIRA DA SILVA, 31760970182; JEP1946, 0019551, JOSE BATISTA PEREIRA, 05491053104; JJB6663, 0007935, JOSE BENEDITO BARBOSA, 02339714168; JGM1333, 0024503, JOSE BENEDITO GONÇALVES, 05704030149; JEW0727, 0103578, JOSE BENIVAN ALVES RODRIGUES, 15369030197; JJX0703, 0084441, JOSE BENJAMIN FERREIRA, 12727440197; JNQ9818, 0104680, JOSE BERNARDINO NETO, 76963713120; JJX8486, 0009814, JOSE BEZERRA DE MIRANDA, 11640790187; KBY2608, 0018431, JOSE BEZERRA MAIA, 00942375149; NEK7270, 0048054, JOSE BONIFACIO RAMOS DOS PASSOS, 31883362172; KFI2960, 0028428, JOSE BORGES DE CARVALHO, 22353925120; JJX4913, 0098043, JOSE CAETANO DE MENDONCA, 18289983115; JFH0907, 0059935, JOSE CAIXETA DE PAULA, 06656641172; JEB4701, 0083160, JOSE CAMARGOS DA SILVA, 05978823120; JJX7442, 0029718, JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA, 08685126134; JJX5682, 0044458, JOSE CANDIDO DE FREITAS, 00987158104; JEM8594, 0073172, JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 21555532934; JJX4632, 0010014, JOSE CANDIDO RIBEIRO, 12301248887; JJX5042, 0002399, JOSE CARDOSO DOS SANTOS, 04684427153; JJX4482, 0022004, JOSE CARLOS ALVES, 44065396891; JEL1888, 0019577, JOSE CARLOS BEZERRA DE SIQUEIRA, 14574322187; JEC3744, 0026131, JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, 07613440125; JJX7552, 0006386, JOSE CARLOS DA SILVA FLORENCIO, 06026506829; JGL6600, 0033570, JOSE CARLOS DE ARAUJO, 05756995153; CAJ5322, 0007587, JOSE CARLOS DE SOUZA, 61192457749; JFG8605, 0101109, JOSE CARLOS DOS SANTOS, 38309599587; JED7735, 0014524, JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, 61050296672; JDT7914, 0007501, JOSE CARLOS ROCHA DE SENA, 29137705172; JJX9896, 0027316, JOSE CARLOS RODRIGUES DIAS, 02419670159; JJX0382, 0024414, JOSE CARLOS TAVARES, 08530130120; JJD8593, 0035777, JOSE CARNEIRO DE ARRUDA, 51007266368; JEZ2029, 0008818, JOSE CARVALHO, 00910449104; JEG6392, 0000141, JOSE CASIMIRO DA SILVA, 44461623149; JJX9903, 0022811, JOSE CASSIMIRO COELHO, 00942693191; JKC1711, 0015750, JOSE CATARINA DA COSTA, 11274824168; JGO1930, 0021741, JOSE CICERO BATISTA DE SOUSA, 24562009187; JJX0412, 0039802, JOSE CIRILO CAMPOS, 11986093115; JDY8678, 0037010, JOSE CIRILO MOTA, 69292663887; JIM1955, 0008087, JOSE CLAUDIO DOS SANTOS PINTO, 11670258149; JJX0821, 0030953, JOSE CLEMENTE DA SILVA, 00955868149; GRF1570, 0025186, JOSE CORADO DA SILVA, 05762413187; GVN3811, 0043273, JOSE CORREA FILHO, 05726450159; JJD7636, 0005177, JOSE COSMO DE OLIVEIRA, 01027034187; JJZ0018, 0012688, JOSE DA SILVA NASCIMENTO, 12080780115; JJB4893, 0020800, JOSE DAMIAO ROQUE, 15059880125; JER6857, 0019801, JOSE DANIEL DE ARAUJO NETO, 21011168120; JJX7572, 0026697, JOSE DE FIGUEIREDO ROCHA, 09825495120; JJX2963, 0003328, JOSE DE MOURA HOLANDA, 08696462149; JEY8746, 0103225, JOSE DE SOUSA CORREIA, 05527040163; JJX3641, 0058858, JOSE DE SOUSA SILVA, 09893610125; JJX4911, 0049191, JOSE DE SOUZA E SILVA, 00999040120; JJX4903, 0034240, JOSE DE SOUZA IRMAO, 04244001115; JFB2141, 0042137, JOSE DE SOUZA TELIS, 08524211172; LBC8556, 0005738, JOSE DIAS FERNANDES, 07666403100; HOU7810, 0015954, JOSE DIAS LOPES FILHO, 09693700163; JYU1250, 0105228, JOSE DO NASCIMENTO PINTO, 39422097134; GRF6463, 0010243, JOSE DOS ANJOS DE CAMPOS, 22192336187; JDS1969, 0036757, JOSE DOS SANTOS, 02442191172; JJX1258, 0042102, JOSE DOS SANTOS PASSOS, 14346117104; GUE7061, 0086908, JOSE DOS SANTOS VALOIS FILHO, 56487797120; JEF2023, 0007978, JOSE DOURADO FILHO, 18664768153; JJX4681, 0019569, JOSE EDILSON SANTIAGO, 02388839149; JJX0701, 0099716, JOSE ELDI OLIVEIRA RAMOS, 14388448168; JJX4281, 0014257, JOSE ERNANDO DUTRA, 06622992134; JJX8903, 0003123, JOSE ESPEDITO SOARES, 08698163149; JJX6836, 0030571, JOSE ESPERDIAO BEZERRA, 10260773115; KCG2221, 0003956, JOSE EUSTAQUIO PACHECO, 05527570120; JFW1053, 0034851, JOSE EUSTAQUIO TAVARES, 05969646172; JJX8776, 0022578, JOSE EVANGELISTA DE ANDRADE, 04627415168; JJX4181, 0010774, JOSE FELIPE DA FONSECA, 04283660159; JJX6683, 0001635, JOSE FELIPE DE CARVALHO, 36598747600; JEU6425, 0051446, JOSE FERNANDES DE JESUS, 03267326168; JJX5402, 0021075, JOSE FERNANDES SAMPAIO, 06003516100; JGE7199, 0031020, JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, 07661916134; KDP8968, 0047848, JOSE FERNANDO LIRA, 11470887134; JJX8183, 0038199, JOSE

FERRAZ DE AZEVEDO, 06763251149; JDX0589, 0037877, JOSE FERREIRA DE SOUZA, 06699529668; JNQ7766, 0020877, JOSE FERREIRA DOS SANTOS, 05516293120; MUB4956, 0024732, JOSE FERREIRA MELO, 05994756172; JNF1853, 0006891, JOSE FIRMINO DANTAS, 01160079587; JFG6148, 0005487, JOSE FIRMINO FERREIRA, 02399555104; JJX4241, 0046833, JOSE FIRMO DE JESUS, 07649762149; JJX3363, 0018104, JOSE FLAVIO ARAUJO, 03021130372; JFC4848, 0054658, JOSE FONSECA DE CARVALHO, 05028221120; JJX1706, 0010481, JOSE FONSECA LIMA, 11438827172; JJX2041, 0029424, JOSE FONTENELE DA SILVA, 11899093168; NFB0093, 0049646, JOSE FORTES CORREIA, 00941948153; JJX1511, 0002267, JOSE FRANCISCO DA SILVA, 00406392153; JJX5822, 0011185, JOSE FRANCISCO DA SILVA, 21456933191; LVG2616, 0008851, JOSE FRANCISCO DA SILVA RAMOS, 06662226149; JGI2130, 0009652, JOSE FRANCISCO DE ASSIS, 14586339187; JJX0241, 0037559, JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 00960969187; JJX2641, 0035190, JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 11592370187; JJX1708, 0024708, JOSE FRANCISCO FILHO, 08704554191; JJX5712, 0034398, JOSE FRANCO NETO, 11922311120; BLC3603, 0088226, JOSE FURTADO SILVA, 09574107353; JGO2828, 0025828, JOSE GALDINO DE OLIVEIRA, 03250636134; JJX7023, 0018830, JOSE GEOVANE AGUIAR MARQUES, 24524549153; JTO2712, 0094447, JOSE GERALDO RIBEIRO, 30827450168; JGF1949, 0001988, JOSE GERARDO FARIAS, 11516526104; JGB2002, 0041131, JOSE GERES DA FONSECA FILHO, 36364304753; GMT6506, 0088111, JOSE GILBERTO FERNANDES MELO, 25857797187; JJX7673, 0060828, JOSE GILMAR DA SILVA, 51171198604; JJX9443, 0024104, JOSE GOMES DA COSTA, 01010603191; JFZ8068, 0021873, JOSE GOMES DA SILVA, 06820778104; JJX7372, 0029696, JOSE GOMES DA SILVA, 09305700144; JJP0014, 0001791, JOSE GOMES DA SILVA FILHO, 08561540168; JFF4346, 0024376, JOSE GOMES DE ALMEIDA, 00853593191; JJX5966, 0041726, JOSE GOMES DE FIGUEREDO, 05943434100; JEC9164, 0087076, JOSE GOMES DE SOUZA, 07638337115; JFH5314, 0003786, JOSE GOMES LEITE, 02433419115; JHY1999, 0006700, JOSE GONCALVES DA SILVA, 06686486191; AIF3567, 0030350, JOSE GONCALVES DE ALMEIDA, 11337010197; JJX7823, 0004049, JOSE GONCALVES DE MELO, 12060240115; JJX4772, 0019372, JOSE GRIMELLO, 01044834153; JJX1131, 0000264, JOSE HADEILSON MONTEIRO, 01056484349; JJX7792, 0044172, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, 06764185115; JEH5057, 0022373, JOSE HENRIQUE MATHEUS GOTTSCHALL, 11639180168; JFU4246, 0024821, JOSE HONORIO DOS SANTOS, 03266524349; JFI5407, 0020931, JOSE INACIO FILHO, 07641265120; JIP2666, 0009865, JOSE INACIO JOAQUIM DE PASSOS, 02558483153; JJX5172, 0032735, JOSE ISIDORO DA SILVA, 07297378100; JJX2931, 0075370, JOSE IVAN DE MORAES, 15280110159; JJX6433, 0001325, JOSE IVANILDO DA SILVA, 14695065134; JFD0017, 0006203, JOSE JACOB TERNES, 13408739072; JJB6873, 0018988, JOSE JAIR DE BESSA, 11284390187; JFU1814, 0027855, JOSE JANDIRO DE MOURA, 02288095334; JJX2271, 0000761, JOSE JOAQUIM JORCELINO, 03268233104; JJA1930, 0011541, JOSE JOSA DE ALENCAR, 01681940159; JHC1960, 0048526, JOSE JOSINEWTON ALCANTARA, 22160566187; JJX4381, 0090522, JOSE JULIO PEREIRA MACIEL, 18562876100; JJX2711, 0036889, JOSE JUVENCIO DE ALENCAR, 10660887304; JJX7462, 0026808, JOSE LAMEO DA SILVA, 05716527191; JJX6251, 0019968, JOSE LAURENTINO DA ROCHA, 03065073404; JJX8142, 0030163, JOSE LAURENTINO LACERDA, 00961744120; JGB1998, 0001929, JOSE LEIR RIBEIRO DOS SANTOS, 06677991172; JID1940, 0045071, JOSE LEITE ALVES, 00944807100; JJX4942, 0023124, JOSE LEONARDI, 23958359868; KCZ8531, 0008893, JOSE LIMA DE SOUSA FILHO, 24773395168; KBP5477, 0008338, JOSE LINCOLN DE GOIS FERNANDES, 24772410104; JHL1936, 0037575, JOSE LOPES DA SILVA, 00995584168; JJX7322, 0004529, JOSE LOPES SOBRINHO, 03262600130; JDZ3361, 0015199, JOSE LUIS DE SOUSA, 03311830130; JJX1256, 0006131, JOSE LUIS DOURADO, 41700929100; JJX0961, 0098442, JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA, 02316510159; JIF1942, 0018627, JOSE LUIZ FRAGA, 07616643191; JJX5026, 0027634, JOSE LUIZ PEREIRA, 12023272149; JJX3536, 0015865, JOSE LUIZ VELOSO, 03269116187; JFH6468, 0049573, JOSE MADUREIRA DOS SANTOS, 03799395172; GNO9316, 0044121, JOSE MANOEL CANDIDO, 03881288104; JEA2812, 0014401, JOSE MANOEL DE SIQUEIRA, 00862789168; JJX0663, 0007706, JOSE MARCELINO DA SILVA, 07297106100; JEH1755, 0083186, JOSE MARCELINO DA SILVA ATANASIO, 47291834104; JJB5415, 0014222, JOSE MARDONIO MARTINS LIMA, 23990287168; JJX1022, 0016373, JOSE MARIA, 06676227134; JLO0333, 0083291, JOSE MARIA BATISTA DA SILVA, 02440342149; JJM1954, 0021202, JOSE MARIA DA MOTA, 08560722149; JDW4081, 0025798, JOSE MARIA DE CASTRO, 02424495149; KBU1384, 0062171, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, 14695200104; KCR3192, 0054291, JOSE MARIA DE SOUSA PONTES, 12747963187; JFS7096, 0013145, JOSE MARIA DOS SANTOS, 03816567134; JEW1961, 0031763, JOSE MARIA LOIOLA PARENTE, 26178664168; JGD9375, 0001872, JOSE MARIA MAGALHAES, 04651502172; JGB9614, 0025895, JOSE MARIA MENDES, 01024655172; JEM7089, 0032891, JOSE MARIA NETO, 03009262191; JJX3703, 0043940, JOSE MARIA RIBEIRO, 07285574104; JJB9913, 0000175, JOSE MARIO XAVIER, 25371665749; JJX4916, 0018791, JOSE MARQUES, 03305490144; JJX7663, 0006963, JOSE MARQUES DE ARUAJO, 00167916149; JGD1945, 0016578, JOSE MARTINEZ DANTAS, 08435669149; MMR5533, 0026905, JOSE MARTINS DA SILVA NETO, 15307069120; JJB4235, 0007919, JOSE MATIAS BEZERRA, 05519624100; JND8499, 0026204, JOSE MEDEIROS, 07309350197; JEG9542, 0036501, JOSE MENDES HENRIQUE, 02371642134; JHM1998, 0025941, JOSE MONTEIRO DE BARROS, 11471557120; JIL1939, 0010502, JOSE MORAIS DE MATOS, 06849164104; JKF2926, 0004081, JOSE MOREIRA LIMA, 05504406153; JJX5873, 0045403, JOSE MOURA NERI, 10183221168; JJX4226, 0011801, JOSE MUNIZ DE ALMEIDA, 03556581434; JJX3612, 0007749, JOSE NATIVIDADE DIAS, 00317586149; JEX9525, 0103381, JOSE NAUCIDE DE SOUSA, 14963779153; JJX8226, 0025976, JOSE NELSON DE SOUZA, 11478314168; JJX3906, 0035068, JOSE NETO DE SOUZA, 07287950197; JEZ9266, 0034754, JOSE NETO LIMA, 05702470125; JJX9483, 0012122, JOSE NILDO DE JESUS NERY, 00823546187; JJX0933, 0019011, JOSE NILDO DE SOUZA, 06647928120; JJX6216, 0023361, JOSE NILTON LEITE, 05962633172; JDW5707, 0026671, JOSE NUNES DA SILVA, 03267652120; JEM1946, 0053325, JOSE NUNES PEREIRA, 08693579134; JFM0012, 0036153, JOSE OLAIR FARIA, 15046770130; JEX9021, 0010103, JOSE OLAVO EVANGELISTA, 06657400187; JGD1546, 0011002, JOSE OLIMPIO DA SILVA, 05545021191; JJX7413, 0044300, JOSE ONOFRE PEREIRA, 04686292115; JEI6103, 0036196, JOSE ORLANDO RAMOS, 00936146168; JJX2251, 0038041, JOSE OSMAR DE MENEZES, 00864323115; JJX5472, 0030201, JOSE OSMAR ZARDO, 00820628115; JJY5555, 0003824, JOSE OSVALDO DE ARAUJO, 12112321153; JJX9603, 0008745, JOSE PACIFICO PEREIRA, 05958296191; JJX2231, 0011991, JOSE PASSOS, 09672532172; JHK1999, 0028312, JOSE PAULINO DA SILVA NETO, 04618645172; JJX6603, 0018686, JOSE PAULINO DOS SANTOS, 05742188153; JEU4481, 0016420, JOSE PAULINO RODRIGUES PEREIRA, 21030944172; JFD3973, 0087149, JOSE PAULO VIEIRA CALAIS, 24817244100; KKY4444, 0024490, JOSE PEDRO PEREIRA, 09926720153; JEM9085, 0026417, JOSE PENHA DA SILVA, 04208552115; JDY6918, 0043095, JOSE PEREIRA DA SILVA, 06786502172; JJX1821, 0010367, JOSE PEREIRA DE SA, 22184635120; JFM0498, 0024881, JOSE PEREIRA DE SOUSA, 06775586191; JES6885, 0021962, JOSE PEREIRA FERNANDES, 03881202153; JJX1686, 0021431, JOSE PEREIRA NUNES, 06654762134; JJX1262, 0013749, JOSE PINTO DOS SANTOS, 18628761187; JJX4403, 0041611, JOSE PIRES DE SOUSA, 03256189172; JJX1938, 0027537, JOSE PLINIO BASTOS, 02367378134; JGB9424, 0009555, JOSE PORFIRIO ALENCAR, 16307194120; JDQ5585, 0015032, JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE, 26179741115; JEA7442, 0040584, JOSE RAMOS DA SILVA, 11430915153; JJX9923, 0043605, JOSE RAMOS DE SOUZA, 07655304149; JEH8915, 0095371, JOSE REINALDO ROCHA SANTOS, 64267342687; JJB7725, 0090140, JOSE RENATO DANTAS, 18309283172; JMA0690, 0043087, JOSE RENE MOREIRA, 11970944153; JJX5721, 0085782, JOSE RENILTON DOS SANTOS FERREIRA, 11720573115; GTK7226, 0039021, JOSE RIBAMAR BARROS, 22719482153; JEF7763, 0027294, JOSE RIBAMAR BORGES DO NASCIMENTO, 04240731100; JJX9203, 0039888, JOSE RIBAMAR COSTA, 06774091172; JIR1951, 0003921, JOSE RIBAMAR DE CARVALHO, 08499543120; JJX4571, 0007625, JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, 12159042153; LVG4162, 0044938, JOSE RIBAMAR SILVA, 03293807100; JLM2080, 0056901, JOSE RIBEIRO DA SILVA, 24428140134; KBS4219, 0053376, JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, 08491208100; JJB4813, 0024201, JOSE RIBEIRO DE MIRANDA, 08447470172; JJX5441, 0083402, JOSE RICARDO ALBERNAS LIMA, 82040257187; JJX3136, 0036447, JOSE RICARDO MELO, 09105174104; JJX5982, 0088595, JOSE ROBERTO SANTOS DA CRUZ, 66534828634; GTS4499, 0039314, JOSE RODRIGUES CHAVEIRO, 12582743100; JEB6020, 0073806, JOSE RODRIGUES DA SILVA, 15067947187; JJX1313, 0034461, JOSE RODRIGUES DA SILVA, 04263430182; JJX4973, 0025712, JOSE RODRIGUES DE MACEDO, 05520304149; JJX3026, 0037168, JOSE RODRIGUES DE MORAIS, 01920812172; JJX8052, 0012912, JOSE RODRIGUES SALVADOR, 10992197791; JJX9153, 0023523, JOSE ROMAO DO NASCIMENTO FILHO, 40017605172; JGB0004, 0021067, JOSE RONALDO BARBOSA, 63992396487; JJX4463, 0001678, JOSE ROSA FILHO, 00441066100; JEB9197, 0029734, JOSE ROSICLE PEREIRA DOS SANTOS, 10180036149; JJX4743, 0026794, JOSE RUFINO FILHO, 00610950363; CDB6029, 0074012, JOSE SALUSTIANO DA SILVA, 09907432172; JJX4853, 0096997, JOSE SANDRO FRAGOSO DE SOUZA, 10887623875; JJX5691, 0022021, JOSE SATURNINO NOGUEIRA, 12035203104; JFI0122, 0051497, JOSE SILVA LIRA, 17994403115; GQI1488, 0049506, JOSE SILVA SOUSA, 06789684115; JEF1998, 0044539, JOSE SILVIO DOS SANTOS, 09641602187; MMR7637, 0029742, JOSE SIMOES FIGUEIRA, 02341565115; JFE1703, 0036480, JOSE SOARES BRANDAO, 51267330104; KFD1508, 0048241, JOSE TAVARES DA SILVA, 05509726172; JEV1943, 0037923, JOSE TAVARES DE OLIVEIRA, 05466725153; JJX8092, 0002780, JOSE TAVARES DE OLIVEIRA, 11966386168; JJX9486, 0017451, JOSE TRINDADE ABREU, 00926540106; JJT2942, 0023086, JOSE TRINDADE DA SILVA, 02412179115; JGE3227, 0006165, JOSE UMBERTO MARCELINO RIBEIRO, 22487417153; HOZ3998, 0045969, JOSE VALDEDUTRA B. DOS SANTOS, 05704316115; JJA7735, 0003310, JOSE VALDO GOMES, 24494127191; JFD6241, 0087041, JOSE VALMIR DA SILVA, 31870929187; JGD6595, 0006271, JOSE VALMIR XIMENES DE ARAGAO, 22476970115; JEQ1973, 0003743, JOSE VERISSIMO DA SILVA, 06768296191; JLK0006, 0009067, JOSE VILEIMAR TELES FARRAPO, 10244565104; JFZ3244, 0018261, JOSE WILTON PINHEIRO TORRES, 06656102115;

JEC0469, 0035122, JOSECI DE ARAUJO, 00957445172; JFT3167, 0013579, JOSEFA MARIA DA SILVA, 00453491855; JEG6628, 0103811, JOSELITA MARQUE SAUDE, 29715237134; JJX2731, 0066885, JOSELITO ARAUJO DO NASCIMENTO, 29012660106; JJX7146, 0071552, JOSENETE DE OLIVEIRA GUEDES, 11542551153; JJX0776, 0042714, JOSEPHINO SAMPAIO PINHEIRO, 00959537104; JJX7113, 0013188, JOSIAS FIRMIANO DE SOUSA, 03246434115; BOK4331, 0060771, JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, 24892599115; KDI3909, 0033111, JOSUE CLEMENTINO DA CUNHA, 01040391168; JDY8377, 0052256, JOSUE LOPES LAURINDO, 41711440191; KCD1769, 0000825, JOSUE MARTINS FONSECA, 07517106104; JDU2832, 0007013, JOSUE REZENDE DA SILVA, 07638566149; JGD1999, 0031798, JOUSSIER ALEXANDRE DA SILVA, 18595677115; JJX7543, 0021903, JOVINIANO DE SOUZA BARROS, 02897598115; JJX9436, 0023761, JOVINO EDILSON XAVIER, 18435394115; KCY4864, 0086851, JUANA ROCHA TOME, 12074900163; JFA3323, 0042561, JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA, 02938960115; JES1966, 0083097, JUAREZ LUIZ FERNANDES, 25909312120; JEN3029, 0072761, JULIANA ROSA DA SILVA, 21489696172; JEK2004, 0020966, JULIAO DOS REIS RODRIGUES, 05733324104; JJX6263, 0102822, JULIO CESAR NUNES, 14593360110; JJX2131, 0034983, JULIO CEZAR FERREIRA MACHADO, 10256997187; JJX8653, 0104892, JULIO CEZAR SANTANA, 18297951120; JDX7278, 0013544, JULIO DONIZZETTI MATOS, 11592346120; JJB0215, 0031666, JULIO GALISA DE VIVEIROS, 04279697191; JJX5303, 0020770, JULIO JOSE MODIKOWSKI, 33274983934; KEA2237, 0016314, JULIO NAKATANI, 07306334115; JJX3701, 0043117, JURACI NICOLAU DE OLIVEIRA, 15054128115; JJX5763, 0034967, JURACIDE RAMOS DE OLIVEIRA, 00939927187; JFS0330, 0019631, JURACY FRANCISCO DA SILVA, 03027511149; JJX5702, 0003441, JURAMI DE QUEIROZ CANEDO, 06432441668; JFY8524, 0034665, JURANDI PESSOA SANTIAGO, 06686672149; JJX5101, 0041980, JURANDI RODRIGUES DE SOUSA, 14606151153; JES1983, 0028754, JURANDIR DA CONCEICAO, 03030237168; JTF6714, 0023051, JURANDIR GOMES DE JESUS, 48760048700; JJX2981, 0021164, JURANDIR SIMAO DA SILVA, 06672744134; JJX9653, 0031267, JURANDY SALVAGET DOS SANTOS, 12012513115; JJX5892, 0036013, JUREMA DE SOUZA SILVA, 18514804120; JJX0401, 0021113, JURIVE JOSE DE SOUSA, 11334037191; JDQ0249, 0054844, JUSCELINO ANTONIO CARNEIRO, 37622471100; JJX1400, 0105104, JUSCELINO GONCALVES FILGUEIRA, 08686548172; JJX2201, 0094439, JUSIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 55964630197; LCM0364, 0091375, JUSSARA REZENDE BERTOLDO, 37612921120; JIS1999, 0026581, JUSTINO MUNIZ FREIRE, 02907941100; JKO1937, 0021849, JUVENAL CRUZ, 00050288172; KCO1924, 0046337, JUVENAL NETO MATOS, 17962722134; JEQ9516, 0008613, JUVENAL RIBEIRO NETO, 09931309172; JFJ1999, 0029351, JUVENCIO RIBEIRO DE QUEIROZ, 01029860106; JJX1453, 0095729, KARLA RUSSI FERNANDES, 72165715172; JTD2019, 0096971, KATIA ALVES BARRETO SILVA, 61102539104; JJX8613, 0086100, KATIA VALERIA LOURENÇO B. DA SILVA, 87592940191; KMG4735, 0079618, KATIA VARAO MOREIRA PARENTE SILVA, 30993911153; JJX0702, 0029106, KATSUTOSHI KITAHARA, 05501288168; JJX0087, 0008630, KELIO RUBIO DOS REIS VIEIRA, 78362326115; GQL6993, 0098388, KELLY CHRISTINE BARBOSA SAMPAIO, 35797070197; KCH7832, 0066516, KELLY CRISTINA ALVES BARRETO, 76883035168; JGB9654, 0005681, KELSON FERREIRA DE QUEIROZ, 50457802120; JJX1363, 0065145, KENZOV YONEKAWA, 04259351168; JFK0190, 0053058, KESLEY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, 83427074153; JEE4725, 0103390, KILSON ARAUJO CARDOSO, 61009121120; JJX0432, 0021911, KINZO SATO, 02939436134; JKU4450, 0033880, KLAYTON DE SOUZA FRANCA, 21494045168; JFI0822, 0089702, KLAYTON FERNANDES DOS REIS VIEIRA, 87308070182; JJX4292, 0045438, LADI RODRIGUES SILVA, 22254960130; JEC9452, 0013196, LADISLAU DO CARMO FERREIRA, 18278558191; JJX4051, 0028860, LAERCIO DIAS GONGORA, 15210537900; KBI0085, 0055549, LAERTY FIGUEIRA SILVA, 51244853100; JJM1968, 0019691, LANDERSON PLACIDO DOS REIS, 33995834191; JJX1721, 0085251, LAURINDA DE SOUZA LIMA, 88660745191; JJX1771, 0003336, LAURO RODRIGUES GALVAO, 22182985115; JME4133, 0038067, LAZARO ANTONIO DA PAZ, 15331164153; JJX4262, 0010715, LAZARO BERNARDES LEITE, 00965499120; JJX6983, 0020613, LAZARO GONCALVES DE MELO, 11365943100; JJX2833, 0024660, LAZARO JACINTO DA COSTA, 05716837115; JJX8952, 0086096, LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, 84559993149; JEO4537, 0086185, LEANDRO MOREIRA DE ANDRADE, 89946553104; JFM4832, 0064467, LEILA ALVES DE OLIVEIRA, 19457847172; KBX4922, 0036421, LEIVI SIMAO DE SOUSA, 14368072120; JJX5342, 0038024, LENILSON ALVES DA SILVA, 29723655187; JJX0751, 0041092, LENINE DINARTE CORREA ACOSTA, 07320744104; JIL1038, 0024040, LEONARDO BARREIRO LEMOS, 02360241168; JEQ0586, 0095877, LEONARDO BATISTA DE LIMA, 71307877168; JEH2614, 0023256, LEONARDO CARDOSO DE PONTES, 50437720187; GQT7839, 0088315, LEONARDO VINICIUS LOURENÇO DE SOUZA, 71488340153; JJX5972, 0036706, LEONDRES PEREIRA, 01919970134; JLJ8416, 0050725, LEONIDAS FERREIRA NOBRE, 03797961120; JDY8888, 0033847, LEONIDAS JOSE DOS SANTOS, 08435715191; JJX3271, 0028495, LEONIDAS LINO MARQUES, 12090301104; GPW3221, 0046612, LEONILDO MONTU, 02416344153; JJX5661, 0001767, LEONIS DE SOUZA GOOD, 01675770930; JFL6703, 0025178, LEOPOLDO RODRIGUES FERREIRA, 14566192172; JJX1415, 0005011, LESLIE CLEACIR SIQUEIRA, 06811680130; JEV2131, 0055654, LEULE RODRIGUES VIEIRA, 00166839191; JEV3675, 0007781, LEVI JOSE PEREIRA, 06818463134; JFF8066, 0105520, LEVI PEREIRA DO NASCIMENTO, 70221928120; JJB9125, 0006858, LEVY BALBINO DE FREITAS, 17066794672; JJX4892, 0015661, LEVY RIBERIO DE PAULA, 07459475149; JJZ7534, 0004278, LEVY SILVA, 00944939104; JDP2605, 0067164, LIBERACY BATISTA DA CRUZ, 21437564100; JJX2541, 0086983, LIBERTINA CELESTINA MACEDO, 21429952172; JJX4612, 0021121, LIDIO CORDEIRO VALENÇA, 01012916120; JJX1243, 0900087, LIDUINO PAULO MENDES, 35067772115; JDY2315, 0062812, LILIAN DONIZETTI DA SILVA, 84505176134; JJL1903, 0006840, LINA LUCIA DE SAMPAIO, 28969065172; JDP6265, 0075981, LINDALVA SOUZA FERREIRA CAVALCANTI, 41033027120; JJX7302, 0035530, LINDAMIR HELENA MUSIALOWSKI, 26801892134; JGG8479, 0001481, LINDOLFO NEVES MOREIRA, 11918713120; JJX5761, 0003638, LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA, 11518740197; JJX6353, 0020826, LINDOLFO VICENTE DA SILVA, 02912520100; JET3054, 0096661, LINDOMAR ALVES DE SOUZA, 40058280197; JJX3793, 0056537, LINDOMAR DOS SANTOS MOREIRA, 61100897100; JJX4011, 0017094, LIRCIANO DOS REIS E SILVA, 02392585172; JGL1439, 0023043, LIVIO RODRIGUES DE ARAUJO, 05511933104; JJX3660, 0040550, LONIALDO BRANDAO, 04670779168; JEN9057, 0089320, LOURDES ANA DA SILVA MELO, 24854824115; HMP7436, 0035084, LOURDES DE MARIA LIMA SOUZA, 39783430106; JJX6936, 0022691, LOURENCO FERREIRA DE BARROS FILHO, 04662490120; JJX9632, 0001473, LOURENCO PELUSO DE OLIVEIRA, 54683610191; JJX3611, 0038652, LOURIVAL ALVES OLIVEIRA, 07457677100; JJL1926, 0042641, LOURIVAL BRAZ, 02899590120; JKL3800, 0024449, LOURIVAL DA COSTA MACHADO, 02412330115; JKR1619, 0016110, LOURIVAL DE SOUZA SANTOS, 08435812120; JJX1781, 0022896, LOURIVAL FLORENCIO BARBOSA, 03820319115; JJX3243, 0078778, LOURIVAL LEITE DOS SANTOS, 33526869120; ICA3306, 0043532, LOURIVAL PEREIRA BRAGA, 25926063191; JJX9982, 0018325, LOURIVAL RODRIGUES MANGABEIRA, 03805581149; JJX0171, 0040347, LOURIVAL SOUSA CID, 04628390100; JJX1303, 0043842, LOURIVAL XAVIER, 11624515134; JJR5588, 0016705, LUCAS LAURO DO NASCIMENTO, 48041130615; JET8595, 0048151, LUCEMAR DE BARROS SILVA, 25964402100; GUC0049, 0053821, LUCIA DE FATIMA CANDIDO B. DE LIMA, 27346706404; BIP9906, 0061301, LUCIANA ANDRADE ROMEIRO MENEZES, 76567788100; JEA4732, 0099953, LUCIANO DA SILVA ROCHA, 63579596187; JJX3543, 0009881, LUCIANO FERNANDES DE LUCENA, 02940140120; JEF2055, 0097811, LUCIANO GONZAGA LOPES, 65820886100; JJX3753, 0062472, LUCIANO LUCAS CARDOSO, 40182657604; JJB4623, 0002208, LUCIANO LUCAS DA SILVA, 76227308153; JKP0101, 0011258, LUCIANO PAIVA DE OLIVEIRA, 18581307191; JLT0744, 0034835, LUCINEIDE DE OLIVEIRA, 50485512149; JJX2601, 0083691, LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 22558217100; JJX0483, 0032506, LUIS ANTONIO ALVES LOPES, 22157522115; JJX9026, 0072885, LUIS BARBOSA ARAUJO, 88183220100; JDU3887, 0042218, LUIS CARLOS O. DE ALENCAR ARRAES, 29603307149; MPG0888, 0013901, LUIS CLAUDIO DOS SANTOS SOUSA, 92845320787; JJX5071, 0062146, LUIS HELENO DE LIMA, 45786852172; JFC1511, 0027821, LUIS LIMA DOS SANTOS, 02442302187; JJX3923, 0010839, LUIS PINTO DE CAMPOS, 15168220134; LVF7877, 0087629, LUIZ ALBERTO DE FREITAS B. H. BARBOSA, 18509983100; JJX2156, 0007137, LUIZ ANTONIO MONTU, 38302012815; JEN2077, 0019518, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DE MEDEIROS, 12055417134; JGB9474, 0063029, LUIZ ANTONIO TEIXEIRA, 18611303172; JJX0873, 0002861, LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO, 06664938120; JEE2766, 0017213, LUIZ BARBOSA DE LIMA, 11475072104; JJX5861, 0017434, LUIZ BATISTA NEGRAO, 04216512100; JGB9534, 0007595, LUIZ BENTO DA SILVA, 11507730144; BOZ9183, 0040703, LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 22414010134; JJX0733, 0755036, LUIZ CARLOS COELHO DE MOURA, 05726182120; JJX4386, 0000400, LUIZ CARLOS DA MATA, 17192668672; JJX2241, 0104493, LUIZ CARLOS DA SILVA, 35197447168; BNA4441, 0092622, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 40370330706; JEL3871, 0088935, LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES, 47346868153; JJX2291, 0014567, LUIZ CARLOS GOMES RAMOS, 02925770100; JET3987, 0006696, LUIZ CARLOS LOPES, 11979879168; JDY5486, 0007790, LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA, 38153262149; JET5060, 0008834, LUIZ CARLOS MENDES, 11481188100; JEA5707, 0014419, LUIZ CARLOS PESSOA, 22488413100; JEP4554, 0071340, LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA, 63503905120; JJX6543, 0017337, LUIZ COELHO FERREIRA JUNIOR, 02010356268; JEB0708, 0037770, LUIZ DA SILVA JOANA, 05741378153; JJA4813, 0031852, LUIZ DA SILVA LOPES, 06672728791; KFI2148, 0082872, LUIZ DÁVILA MAGALHAES, 09607285620; JJX5132, 0005215, LUIZ DE CARVALHO, 03268837115; JDV8817, 0026727, LUIZ DE CARVALHO FORTES FILHO, 22483888100; JJX9503, 0029378, LUIZ DE SIQUEIRA LOPES, 05494680134; JFU7202, 0034860, LUIZ DIAS MARQUES, 06047890172; JEV6939, 0049581, LUIZ FONSECA MELO, 08417547134; JKA4900, 0006823, LUIZ GABRIEL RESENDE LINHARES, 10262423120; JKL3745, 0034258, LUIZ GOMES, 00042536120; HOZ1807, 0056791, LUIZ GOMES PEREIRA, 14549689153; JDS1205, 0037753, LUIZ GONZAGA ASSUNCAO DA SILVA, 06771947149; JGB9524, 0032913,

LUIZ GONZAGA DE MESQUITA, 06547192768; JDX2408, 0021881, LUIZ HENRIQUE DA COSTA, 14573571191; GTX5923, 0095681, LUIZ HENRIQUE DE AMORIM, 25093240630; JED9787, 0082830, LUIZ JESUA DÁVILA MAGALHAES, 09607285620; JKR4369, 0082899, LUIZ JESUS DÁVILA MAGALHAES, 09607285620; JJX2853, 0018881, LUIZ JOAQUIM DE LEMOS, 09794077100; JKF0069, 0009920, LUIZ JOSE DIAS, 39426823620; JJX6123, 0019038, LUIZ LACERDA DE OLIVEIRA, 11410809153; JDU5859, 0004774, LUIZ LOPES LIMA, 01921150149; JJX2543, 0002798, LUIZ LOURENÇO BATISTA, 10226281191; JJX4902, 0050440, LUIZ LUZIA DA SILVA, 37190210172; JJJ1767, 0027626, LUIZ MARQUES DA SILVA, 02353474187; JES0025, 0045730, LUIZ MASSAMI TANAKA, 18306187172; JGE6674, 0102563, LUIZ PAULO FURTADO FRAZAO, 10212710125; JGR2809, 0014605, LUIZ PAULO GOMES RAMOS, 05731747172; JJX0966, 0101923, LUIZ PEDRO DA SILVA, 03822540153; JJX9083, 0021130, LUIZ PEREIRA, 02335573187; JJX5242, 0014672, LUIZ PEREIRA DA SILVA, 01012541134; JJX4072, 0018414, LUIZ RAIMUNDO SOBRINHO, 09652671134; LVG4885, 0003425, LUIZ RICARDO OLIVEIRA BARRETO, 34414711134; JGE4364, 0089699, LUIZ ROBERTO DA SILVA PEDROSA, 71130268187; JJX8296, 0021032, LUIZ ROBERTO DE ARAUJO, 07635532120; JDX6165, 0095044, LUIZ ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO, 00108449882; JJX2463, 0002992, LUIZ RODRIGUES PERES, 18424295153; JJX3011, 0038709, LUIZ SALVIANO DA SILVA, 12806102120; JJX7226, 0021857, LUIZ SHIZUO KAWASHIMA, 30529646153; JDW8599, 0021270, LUZIA NAZARE DE CARVALHO, 04643402172; JJX3073, 0041718, LUZIMAR DA COSTA TORRES, 04236599104; KIQ2647, 0015466, LUZIMARIO DE ARAUJO SOUTO, 11542993172; JJX2086, 0088684, LUZINETE BARBOSA PACHECO, 45503214153; JJX7412, 0014583, LUZINETE LUZIA DA SILVA MELO, 49291408115; JEG2180, 0076988, MAGDA PAULO DA SILVA, 33514330182; JJX8636, 0041971, MAGNER BORGES DE MATOS, 07616899153; JFB5284, 0023141, MAGNO DA SILVA, 39992381191; JLJ0711, 0048208, MAIRA CARDOSO DE FARIA FERREIRA, 28011864149; JEU4528, 0098248, MAISE DA SILVA BONFIM, 85543748191; JJX4753, 0014842, MANOEL ADELINO SOBRINHO, 00986593168; JJX2366, 0028487, MANOEL AILTON VIANA COLARES, 04125606315; JEM0066, 0024945, MANOEL ALVES DOS SANTOS, 09297596134; JEM2007, 0040053, MANOEL ALVES MONTEIRO, 11273402120; CQT0934, 0019917, MANOEL ANTONIO FERREIRA, 07417110100; JJX5401, 0002950, MANOEL BARBOSA DA COSTA, 03257657153; JJX9343, 0040754, MANOEL BENICIO DE SOUSA GRAMOSA, 04627407149; JJX3981, 0018643, MANOEL BOTELHO DE A. SOBRINHO, 11483903168; JJX0942, 0033928, MANOEL CARDOSO BEIRON, 00996882120; JJB4693, 0030457, MANOEL CESAR DE MACEDO, 00964050153; JGN9209, 0027545, MANOEL CHAGAS, 05725291120; BVA1311, 0010910, MANOEL CLEMENTE DE BARROS, 14452189172; JJX2553, 0009831, MANOEL COSTA DE ALMEIDA, 02938251149; JJX3631, 0076601, MANOEL DA COSTA ALMEIDA, 52388786134; JDX8534, 0075493, MANOEL DE CARVALHO DA SILVA, 35905140197; JJX1292, 0032204, MANOEL DEONACIO DE MORAIS, 08462070104; JJX0673, 0043524, MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO, 00988243172; JJX9476, 0014206, MANOEL EDILSON CAMILO, 05538343120; JJX1291, 0014109, MANOEL FERREIRA SOBRINHO, 15142507134; JJX5752, 0036323, MANOEL FLORENTINO DANTAS, 08489653100; JJX2006, 0025500, MANOEL FRANCISCO ALMEIDA, 00960675191; JGI6969, 0081639, MANOEL FRANCISCO DA ROSA TEIXEIRA, 09311262072; JGR0020, 0007862, MANOEL FRANCISCO DA SILVA PAES, 11264594100; JGP2020, 0020940, MANOEL FRANCISCO DE PAIVA, 00839990197; JJX1940, 0032468, MANOEL FRANCISCO DOURADO, 02398508153; JJX9862, 0004103, MANOEL FURTADO TORRES, 48447072134; JJX2636, 0032671, MANOEL GALDENCIO DO ROSARIO, 01004301120; JGD0077, 0009563, MANOEL GOMES DA SILVA, 01296639487; JJX5622, 0034509, MANOEL INOCENCIO PEREIRA, 02342790104; JGB9634, 0005886, MANOEL JOAQUIM CHACON, 04621824104; JGL8140, 0000094, MANOEL JONAS ALVES, 31885594100; JEI8845, 0100935, MANOEL JOSE DA SILVA NETO, 62569317187; JFH1200, 0006971, MANOEL JOSE RAMOS, 14971178104; JJX0131, 0015741, MANOEL LUIZ DA SILVA, 06667872120; JNM9244, 0053538, MANOEL MESSIAS ARAUJO, 90033655634; JEE2343, 0081442, MANOEL MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO, 44346573134; JEV1238, 0068667, MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, 33361100178; JNQ2322, 0002135, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, 09308903100; JFR8000, 0011894, MANOEL PEDRO DE MELO, 28893395720; JJX3731, 0034649, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 03813037134; JJX7362, 0016977, MANOEL PEREIRA PENA, 15368777604; JJX2061, 0027031, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, 04770285191; JEN9980, 0055123, MANOEL RAMOS DE SOUZA, 22584943115; JEE6164, 0042480, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, 09650083120; KCH5692, 0025381, MANOEL ROMIOS AZEVEDO DOURADO, 57913226153; JEL8126, 0045233, MANOEL SILVA LIRA, 22219790100; KDR9146, 0024082, MANOEL SOARES DE SOUSA, 03322190110; JGC9976, 0027456, MANOEL TABLAS PORTELLA, 01055186115; JJX1863, 0018554, MANOEL TIBURCIO NETO, 00838675115; JJX5952, 0030503, MANOEL TORQUATO DOS SANTOS, 01031562168; JJX1010, 0014176, MANOEL VIEIRA DA MOTA, 07485492187; JDW1626, 0003212, MANOEL VIEIRA DA SILVA, 02414406100; JJX0226, 0023841, MANUEL EUSEBIO FILHO, 11335130187; JGM0044, 0023159, MANUEL GOMES SAMPAIO, 11718587104; LVG0014, 0005797, MANUEL PEREIRA DA SILVA, 00210501120; JJX1652, 0024139, MARCELINO DE FRANCA CASTRO, 08499136168; JFB7443, 0076147, MARCELO ALBUQUERQUE COELHO, 55300421120; JEI4654, 0053899, MARCELO ALMEIDA CORREIA, 64772624104; JJX3391, 0068870, MARCELO CLAUDIO PEREIRA PONTES, 50553585134; JEZ5791, 0028576, MARCELO DA SILVA LEITE, 27605574134; JES6274, 0018481, MARCELO DE PADUA TARQUINIO, 55340555100; JJX2200, 0022357, MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO, 52430898187; JJX5862, 0090115, MARCELO LISE, 24546232187; JFD8424, 0098582, MARCELO LUIZ LOPES DE MELO, 89194209120; JEY1130, 0104191, MARCELO NEIVA DE AMORIM, 26655225191; LVH0534, 0060721, MARCELO PEREIRA SANTOS, 01421759780; JFL4478, 0081817, MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, 69048770149; JJX0692, 0056570, MARCIA DE ALMEIDA FERRAZ, 82783012120; JTN7137, 0090832, MARCIA DE OLIVEIRA BUONAFINA, 36878553172; JEA9047, 0014371, MARCIA DE PAULA SOUTO, 29670039134; JJX4702, 0051519, MARCIA DOMINGOS MACHADO, 25947834120; JEG9405, 0068551, MARCIA GRUCIOL, 41082443115; JDX0722, 0052108, MARCIA HOFFMANN, 49055500178; JFH6834, 0005151, MARCIA LAURO DO NASCIMENTO, 46814280191; JJX2604, 0042901, MARCIA MADALENA TARQUINIO, 22487751134; JJX6153, 0016551, MARCIA MARIA ARAUJO BARRETO, 36679470110; HOS8726, 0050628, MARCIA MARIA DE RESENDE, 61172553149; JJX6563, 0095699, MARCIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA, 48042072104; NBG6857, 0076392, MARCIA SHIRLEY DE SOUSA, 57524882149; KDS4379, 0099554, MARCILIA ROSANGELA DE MORAIS, 12056537168; JEC1069, 0043915, MARCILIO DE FARIA PAIVA, 11971460168; LVF3258, 0057282, MARCIO BISPO DA ANUNCIACAO, 82292949172; KFJ2770, 0093009, MARCIO CARLOS DE FARIA, 06805299187; JJX4231, 0093122, MARCIO DE OLIVEIRA TELLES, 91028493134; JDZ5837, 0014648, MARCIO JOSE DE RESENDE, 80891470620; BAM0770, 0063878, MARCIO RIBEIRO CARDOSO, 56409265115; JJX6053, 0104094, MARCIO RODRIGUES SANTANA, 64592790120; KDP5643, 0013510, MARCIONILLO RODRIGUES GALVAO, 11652500120; JJX1351, 0001937, MARCO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO, 55227805172; JJX7403, 0055085, MARCO ANTONIO JUSTINO DA SILVA, 63467097120; JJD9154, 0075973, MARCO ANTONIO M. DA COSTA MELICCI, 55361072168; JFA6211, 0018767, MARCO AURELIO ALVES DE MOURA, 01047914387; JFK5500, 0008168, MARCO AURELIO GOMES RAMOS, 10248463187; JJX4461, 0099015, MARCO AURELIO PUGLISI, 41086465172; JJX7856, 0104876, MARCO AURELIO SILVA ABI-ACL, 89606108104; JJX5933, 0019461, MARCO ENJI ANABUKI, 52499570806; JJX3051, 0098183, MARCONDES JOSE DOS SANTOS, 56749350682; JIG1111, 0105171, MARCONE MARQUES DE MEDEIROS, 36510483149; MUG5775, 0015601, MARCONI ALVES FERREIRA, 15223426134; JEX4258, 0015555, MARCONI LOPES DE ALBUQUERQUE, 09834621191; JJX0923, 0101699, MARCOS ANTONIO ALVES, 50575465115; JFH3768, 0090913, MARCOS ANTONIO BATISTA ALVES, 11731583168; JJX0612, 0001082, MARCOS ANTONIO DE FARIA, 11701382172; JDR8517, 0085537, MARCOS ANTONIO SANGLARD, 18433235168; JED1344, 0100684, MARCOS AURELIO DA SILVA BASTOS, 84426284104; JJX7833, 0023655, MARCOS AURELIO DELPHINO DE BRITO, 35940816134; JJX1553, 0093955, MARCOS DA SILVA, 66257875900; JGU2975, 0001856, MARCOS DO CARMO TINOCO, 27956369134; JJX2852, 0031747, MARCOS FERNANDES GOMES, 31373879149; JJB6783, 0040045, MARCOS FREIRES DA SILVA, 60687657172; GTG0891, 0009130, MARCOS HENRIQUE DE SOUSA, 60213671115; JEF4376, 0030597, MARCOS LUIZ SILVA, 64563103187; JKC1952, 0040436, MARCOS MARQUES, 06802974134; JEL9476, 0094269, MARCOS ORLANDO FLORENTINO DE SOUSA, 31663737134; LVH1678, 0065838, MARCOS RAIMUNDO VASCONCELOS, 14587386120; JEE9614, 0077801, MARCUS JOSE FERREIRA DA SILVA, 35136510153; JJX6173, 0079375, MARCUS VINICIUS GONÇALVES CANEDO, 81196377120; JJX1681, 0021776, MARCY DE ASSIS CORTES, 08178925753; KCP7488, 0046213, MARGARIDO CORREA DA SILVA, 18640494134; JJX5832, 0036269, MARIA AGUIAR CAVALCANTI, 31004806191; JEY8316, 0027979, MARIA ALICE SANTANA DE OLIVEIRA, 36673315172; JJB9175, 0003042, MARIA ALVES DA CONCEICAO, 11276754191; JJX0561, 0077178, MARIA ANA, 15380688187; JJX9956, 0021814, MARIA ANTONIA ROCHA FERREIRA, 15428869100; KDZ1696, 0036455, MARIA APARECIDA DOMINGOS, 31984886649; JJX3411, 0103543, MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA, 15397050130; CEA6599, 0004936, MARIA BERNADETE FERREIRA BEZERRA, 16309049100; JEA5518, 0034487, MARIA BERTA DE LIMA E SILVA, 61110264100; JJX0803, 0017035, MARIA BESERRA DE LIMA, 03957519187; JTN1158, 0053228, MARIA CANDIDA SILVA CARVALHO, 14488949134; JJX9032, 0077852, MARIA DA CONCEIÇAO DE O. MARTINS, 18388507168; JJX2613, 0093998, MARIA DA CONCEICAO NORONHA, 51253224153; JJB4633, 0043460, MARIA DA CONSOLACAO CONCEICAO, 55324835153; JJX4751, 0041394, MARIA DA CONSOLAÇAO GOMES GABETO, 33899169115; JJX4212, 0001597, MARIA DA PAZ ROCHA CARVALHO, 64574458100; JJX5692, 0024554, MARIA DAS GRACA OLIVEIRA MAIA, 18458602172; JKU2505, 0052400, MARIA DAS GRACAS LEAO CARVALHO, 09828800144; JJX2005, 0066575, MARIA DAS GRACAS PAZ BANDEIRA, 57347921104; JJX6493, 0074080, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA, 22245049187; LII6281,

0067288, MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA, 32480563120; JJX3662, 0044016, MARIA DE FATIMA DIAS, 10241671191; JFN2870, 0036340, MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS ANJOS, 11464470197; JEE3924, 0064921, MARIA DE FATIMA NAVES GONCALVES, 23954876191; JDQ8964, 0010596, MARIA DE FATIMA NETO FERREIRA, 18365078104; JJX1551, 0015024, MARIA DE FATIMA SANTOS DELFORGE, 66978246115; JFT9563, 0039934, MARIA DE JESUS DE SANTANA RIBEIRO, 14658054191; JJX7313, 0006424, MARIA DE JESUS LUSTOSA DE CARVALHO, 11357797168; JJX1233, 0085855, MARIA DE JESUS PEREIRA MARQUES, 18551629115; JJX2452, 0087203, MARIA DE LOURDES AQUINO, 07631626120; JEA3000, 0044385, MARIA DE LOURDES ARAUJO SALDANHA, 77348001149; HOV0022, 0096652, MARIA DE LOURDES CAMPOS, 18420540153; JEB0558, 0062821, MARIA DE LOURDES DE JESUS, 14420830182; JDZ0419, 0042471, MARIA DE LOURDES DIAS, 36059846653; JJX9403, 0005258, MARIA DE LOURDES GALVAO TEIXEIRA, 35849290168; JJX8996, 0080039, MARIA DE LOURDES SANTANA SIMAO, 14966956153; JEF1135, 0097047, MARIA DELCIDES RAMOS DE LIMA, 11381388191; JFH4701, 0004812, MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, 17992664191; JIW1805, 0026875, MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA, 13120573191; JEE0942, 0035581, MARIA DO CARMO CARVALHO, 22041788100; JJB9383, 0016691, MARIA DO CARMO DE LIMA NASCIMENTO, 41700449168; JEX2885, 0022535, MARIA DO DESTERRO B. DE OLIVEIRA, 22043721100; JDU5412, 0000949, MARIA DO ROSARIO QUEIROZ, 05983096168; JJX0230, 0026247, MARIA DO SOCORRO F. DOS SANTOS, 36879096115; JTE1069, 0094536, MARIA DO SOCORRO SILVA, 12151378187; JJX7233, 0052621, MARIA DOMERINA BARBOSA DE QUEIROZ, 12087025134; JDW2342, 0032239, MARIA EDNA LOPES OLIVEIRA, 07280491120; JEA5916, 0001180, MARIA FERREIRA DA SILVA, 21469202115; KOV1365, 0073245, MARIA FRANCISCA FERNANDES, 69702594120; JJX2531, 0002186, MARIA FRANCISCA FERREIRA TRUJILLO, 12677400278; JEM5158, 0025674, MARIA FRANCISCA TEREZA PERES DA SILVA, 14348756104; JGC1095, 0072940, MARIA GILCE DE OLIVEIRA, 30546915191; JJX9852, 0043745, MARIA GONCALVES ROSA, 27981479134; JJX9523, 0003085, MARIA IRENE DOS SANTOS RIBEIRO, 12160059153; JIL1515, 0057711, MARIA IRIS CORDEIRO DA MATA, 36273058687; KBZ7338, 0050831, MARIA IZABEL PEREIRA SANTANA, 34274707172; JKR8129, 0028240, MARIA JOANA DE ARAUJO, 30846579120; JEM7717, 0100382, MARIA JOSE BORGES, 22374892115; JDU6022, 0101061, MARIA JOSE EIRAS RAMALHO, 14550024100; JJX7972, 0038679, MARIA JOSE MARQUES LOPES, 11432217100; JNL5529, 0093131, MARIA JOSE NOBREGA FORTES VIEIRA, 00194085368; KBT5893, 0045144, MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA, 15084566153; JFU9965, 0065595, MARIA JOSE SILVEIRA VITAL, 40067424104; JJX5351, 0023965, MARIA JULIA PEREIRA CALDAS, 47797380163; JFJ0007, 0041441, MARIA LAURITA BARBOSA, 61116483149; JHY1515, 0021407, MARIA LELIS COELHO MENDANHA, 15348113115; JJX7432, 0046680, MARIA LOURDES DE SOUZA, 02360632191; JKR3745, 0089362, MARIA LUCIA ALVES MENEZES, 49075055153; KAZ9718, 0020001, MARIA LUIZA SOUSA SANTOS, 31669921115; JEG8946, 0047431, MARIA MARGARIDA DE SOUZA DUTRA, 26198843149; JJX1761, 0093645, MARIA MOURA VIEIRA, 24453358172; JJX5651, 0084956, MARIA NAZARETH FERNANDES DA SILVA, 07303670106; JFH8905, 0072222, MARIA PEREIRA DE FREITAS, 33433186120; MVP2588, 0091154, MARIA SALVADORA DO NASCIMENTO, 16054954172; JFA4224, 0015377, MARIA SELIA DA SILVA MOURA, 37610325104; NEJ6424, 0083836, MARIA VALDERICE DA CRUZ GONÇALVES, 14381850149; JDQ7868, 0099341, MARIA VANDERLITA SANTOS NEIVA, 15002730159; JJX4706, 0095974, MARIA VILANI DO NASCIMENTO SILVA, 13532014149; JEE5856, 0037788, MARIA VITALINA ABREU DE SOUZA, 65924819191; GTZ8011, 0096539, MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA, 22173986104; JFK4609, 0082678, MARIANNA MOREIRA DA SILVA, 90488059100; JNE8640, 0087386, MARILIA LUIZA PELUSO DE OLIVEIRA, 00180076949; JFK5369, 0053627, MARILUCY FERREIRA VIEIRA, 49300350153; JJX6573, 0000817, MARINALDO SANTOS SILVA, 14441810172; JJX3836, 0013251, MARIO CANUTO DE SOUSA, 11858915104; JJX5646, 0037834, MARIO DA COSTA MORAIS, 02341360149; JGE0730, 0018384, MARIO GOMES DE OLIVEIRA, 08093008772; JJX9682, 0018538, MARIO PAIVA DA FONSECA, 11250879191; JJX5352, 0034207, MARIO PEREIRA DE CARVALHO, 00817970100; JJB9933, 0003191, MARIO RICARDO, 11127252887; GRV4204, 0059820, MARISTELA DE OLIVEIRA B. CAMPOS, 27078981120; JGB9374, 0017990, MARIVALDO VERISSIMO CRUZ, 09044400100; GOY7718, 0042765, MARLENE GOMES BATISTA, 53926161191; JJB9245, 0003930, MARLINEU VILELA DA COSTA, 09327355172; JJX9076, 0046051, MARLON CLEMENTINO DE LELES PEREIRA, 65888154172; JGE7387, 0056677, MARLON DE BRITO AIRES, 35069171100; LVI2372, 0062324, MARLY DIVINA FARIA DE ANDRADE, 42845815115; JJX5771, 0082333, MARONITA MOREIRA NEVES DE ARAUJO, 41103254120; LVH3644, 0096253, MARQUES ANTONIO FERNANDES COSTA, 11909463191; JJB4733, 0080161, MARTA ROSA CORDEIRO MARQUES, 86480430182; JJX8406, 0011151, MARTINS LEITE SOARES, 46579087749; JJX8162, 0021768, MARTINS MORAIS LOBO, 02316340130; BUE8011, 0067598, MATEUS ALVES GOMES, 59894210104; JJA6834, 0041238, MATOSALEM CALDEIRA, 01907263268; JJX5856, 0083283, MAURICIO CANDEIRA ARAUJO, 70635080168; JFM5536, 0077518, MAURICIO JACINTO FERNANDES, 09724362191; JJB6335, 0014346, MAURICIO MARIA DE ARAUJO, 11385928115; JJX6866, 0027596, MAURILIO DORIA SILVA, 00460753134; JEY1457, 0001619, MAURILIO DOS SANTOS, 26539810172; JTA8906, 0105481, MAURILIO FERREIRA DOS SANTOS, 74482505668; JJX5711, 0062065, MAURO FERNANDES REIS, 00191247677; JJX1043, 0027561, MAURO FRANCISCO DA SILVA, 34432639172; JEA0803, 0094943, MAURO GERALDO DE RESENDE, 87616734634; JDP4340, 0025224, MAURO JOAO ZAGO, 00935131191; JJD6096, 0069353, MAURO JORGE ALVES DE ALMEIDA, 84571276168; JJD1512, 0037036, MAURO SERGIO SOARES, 15315266168; JJD8773, 0038814, MAURO VIEIRA DA SILVA, 11881550168; JEY8176, 0090298, MAURO ZANETTI MENDES, 11362120197; JJX3286, 0006009, MELQUIDES VALDEVINO GERVAZIO, 05700124149; JJX6291, 0028878, MESSIAS DE JESUS CARVALHO, 09717668191; JJB6445, 0003549, MICHIO MITSUZAKI, 00907634168; GUJ9691, 0025259, MIGUEL FERREIRA DA SILVA, 25893866134; JJX7053, 0014150, MIGUEL MOACIR RIBEIRO, 26924323120; JIL0008, 0012955, MILSON TAVARES DA SILVA, 09749977149; JJX0402, 0028550, MILTON DE SOUZA MORAIS, 08505691172; JJX4163, 0091014, MILTON DOS REIS DA COSTA, 25922610104; JFX7839, 0025640, MILTON DOS SANTOS SILVA, 34426272149; JDS2005, 0034410, MILTON DUQUES DA SILVA, 04255160163; JDW0204, 0093343, MILTON JOSE HOFFMANN, 30143764187; JJX9676, 0010308, MILTON PESSOA DE SOUZA, 03317013168; JJX7742, 0018589, MILTON SILVERIO CUSTODIO, 07671083100; JIA0001, 0024686, MISSIAS JOAQUIM DA COSTA, 06851576104; JET9477, 0041696, MISSIAS VIANA DE SOUSA, 07607040153; JDT5652, 0097233, MITSUE JACIARA MOTA NAKAHARA, 41078764115; JGL0407, 0016292, MOACI GOMES DE SOUSA, 07504039187; JJX3741, 0037915, MOACIR ALVES DE SOUZA, 05972027100; JJB9343, 0006521, MOACIR ANTONIO DOS SANTOS, 11234865300; JJX3412, 0008796, MOACIR NASCIMENTO DE SOUSA, 28589440753; JLJ0264, 0038164, MOACIR RHODEN PEREIRA DA COSTA, 11851457100; JJX2282, 0067946, MOISES ARAUJO SAMPAIO, 75845458668; JDX9430, 0038636, MOISES FERREIRA DA COSTA, 31892086115; JDU4403, 0010073, MOISES JACOBINO DE MORAIS, 38511525149; CIZ4497, 0052698, MOISES MARTINS DIAS, 57327190163; JKM0901, 0013757, MOISES MATOS ALENCAR, 00819123153; JEF6713, 0013765, MOISES MATOS ALENCAR JUNIOR, 55289975187; JJX1898, 0036943, MONICA JACOBINA DE MORAIS, 47146818187; JJX7702, 0026590, MOSAR PESSOA DE SOUSA, 05293987100; JJX5836, 0001627, MOUNAH SIMAAN, 09728031149; JGG0029, 0032689, MURILO CARDOSO, 09000712653; JJX9113, 0000108, MURILO SILVA CARVALHO, 23849649172; JJX4881, 0029726, NABOR RABELO SOBRINHO, 10252029100; JJM9797, 0019291, NAJI MUSTAFA ALWAN MUSA, 18665039104; JFI5847, 0021920, NARCISO BERTO BEZERRA, 00936537191; JFO5623, 0040932, NARCIZO ANTONIO FRANCISCO, 06645500106; JJX5292, 0010995, NATAL CAIXETA DE LIMA, 50539280100; JJX8112, 0037231, NATAL DE OLIVEIRA FONSECA, 02431319172; JHK9999, 0015423, NATALINO DE JESUS, 05753520197; JDP4880, 0028371, NATALINO DE SOUZA, 02324563134; JHC3868, 0015725, NATALINO PEREIRA DA CUNHA, 11261889134; JJX5893, 0042692, NAZARENO VICENTE DA SILVA, 02415577120; JIZ1800, 0052159, NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, 22459502168; JFH5618, 0000370, NEIRE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, 53822064149; JFN6279, 0031836, NEJO FIRMINO DOS SANTOS, 01919075100; LCG4444, 0099538, NELCI ANTUNES DE CAMPOS, 15193500153; LBF9504, 0103675, NELCI DOS SANTOS, 48310174187; JFZ7065, 0083828, NELCI PEREIRA DOS SANTOS, 05992869115; JEP1177, 0003620, NELSINO ALVES LEMOS, 24616478600; JJX5713, 0037966, NELSON ANASTACIO DE MACEDO, 11290641153; MVQ6315, 0007773, NELSON AUGUSTO VITORIO CARVALHO, 15172708120; JJH1999, 0004502, NELSON DE MEDEIROS, 38410613620; JJX0422, 0028321, NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 08669643120; JEL1902, 0002747, NELSON PEDRO DA SILVA, 08416265100; JJX4963, 0053929, NELZIR BORGES DO NASCIMENTO, 11379200172; JJX0591, 0045217, NEPHITALI DA CURZ ALVES FILHO, 00165077115; JEE4974, 0056090, NESTOR FERREIRA CAMPOS, 23791845853; JJX7536, 0027171, NEUSA HELENA MARIA CHAVES, 38488248172; GVW7983, 0005436, NEUSA HELENA SILVA MONSORES, 76630528115; JEM6385, 0014885, NEUSA LIMA DA SILVA, 33504016191; JJX5516, 0038997, NEUTON FERREIRA DOS SANTOS, 18295568191; JEC9712, 0083640, NEUZA MACHADO DE MESQUITA BARROS, 11442646187; IAX8068, 0046914, NEUZA MARIA DA SILVA, 22351442172; JDW0051, 0034690, NEWTON RODRIGUES GUIMARAES, 12155080182; JJB8943, 0025836, NICANDIDO GRIGORIO DOS SANTOS, 01921460172; JJX1012, 0052299, NICOLAU RODRIGUES DE OLIVEIRA, 08727937291; JEE8957, 0029181, NILDA BENTO DA SILVA, 26677490149; JFI3619, 0024643, NILSO MAZIERO, 11996838172; KGC2222, 0102521, NILSON CARLOS DA SILVA, 24865680187; JLE1750, 0037974, NILSON JOSE GONCALVES DE MACEDO, 58442693149; JDS8800, 0001554, NILSON SANTOS DE ALMEIDA, 06659756191; JGB9454, 0004359, NILSON SOARES DE OLIVEIRA, 07265760182; JEE2561, 0103276, NILTON EUDES BATISTA DE ARAUJO, 46254790106; JGA1617, 0020796, NILTON JOSE SOBRINHO, 12104663172; JDV8744, 0088391, NILTON PAIS DE SOUZA, 77615972191; JJX4936, 0083101, NILVA MIRANDA DOS SANTOS,

15060926168; GMH7085, 0087513, NILVANIA MENDES DE SENA, 55966950172; JJX2342, 0002429, NIUDA DE BRITO E SILVA, 55219233149; JJX9853, 0037273, NIVALDO BARBOSA FILHO, 18553087115; JJX8926, 0029149, NIVALDO FRANCISCO DA SILVA, 35838680130; JJX1201, 0042501, NIVALDO GARCIA DUTRA, 03360652134; JGN0003, 0006807, NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 01010220187; JEM7469, 0092428, NIVALDO PINHEIRO, 08436932153; JEN3007, 0030716, NIVALDO VEIGA DA SILVA, 15116492168; JJX1231, 0005916, NIVALDO VICENTE DE SOUZA, 11504226100; JJX2883, 0089869, NIXON MARRA DA SILVA, 37633171120; JJX1361, 0037567, NIZOMAR ALVES COSTA, 07686463168; GPU6186, 0004286, NOBORU NAKATANI, 11276983115; JJX8332, 0051721, NOE ALVES DO NASCIMENTO, 18610153304; JGD2529, 0002844, NOEL DOS SANTOS MOTA, 78793947704; JFC2000, 0056146, NOEMIA EUGENIA DE ALMEIDA, 34305521172; MMY5438, 0042536, NUBENS RODRIGUES DA COSTA, 11964120144; JJX4912, 0015849, OCTAVIO MARTINELLO, 00051748134; JJX1683, 0033227, ODAIL RAMOS DE CASTRO, 00952478153; JEK1111, 0040061, ODAIR MONTU, 10239014120; JEG5532, 0101729, ODETE DEOLINO DE SOUZA, 37953729172; JJB9393, 0000663, ODILON ANTUNES DE PAIVA, 05722772100; JJF1011, 0079481, ODILON FARIA DE ANDRADE ASSIS, 24463698120; JJX1793, 0033031, ODILON FIRMIANO DE LIMA, 04215010144; LVR2050, 0017698, ODILON GONÇALVES CORDEIRO, 07319550130; JDP9182, 0000051, ODILON LINO FERREIRA, 08432120120; JFR3030, 0072893, ODILON PAULINO DA SILVA, 10058338187; JJX1969, 0018287, ODILON VIEIRA BRAGA, 03281485120; JAK0036, 0083135, ODONEL BARBOSA DA SILVA, 08480281120; KKM3277, 0012025, OLAVO DOLORES DA SILVA, 02428342134; JJX4122, 0021008, OLICIO RODRIGUES CALIXTO, 27977277115; JJX2181, 0015563, OLIMAR CARRIJO, 03876098149; JJA6737, 0056863, OLIMPIO DIAS DA SILVA, 11654350125; JGC8570, 0036048, OLIRIO ANGELO FERREIRA, 02397927187; JFX1240, 0100498, OLIVAL MACHADO DE SOUZA, 03164438249; JJB9283, 0000311, OLIVAR MENDES PEREIRA, 04389514334; GMT7393, 0089605, OLZELY DUARTY CAMPOS, 12026913153; JJX2871, 0039357, OMAR FRANCISCO DA SILVA, 09117903149; JJC9032, 0029441, OMAR LUIZ DA COSTA, 04216954120; KEK5900, 0085081, ONILDA BATISTA SILVA, 09703993168; JJX4732, 0103853, ONOFRA ALVES FERREIRA, 28708547149; JJB6813, 0043877, ONOFRE DUTRA DA SILVA, 00922544115; JJX2381, 0096709, ORESTES COELHO VIEIRA, 18575277120; JJX7492, 0005860, ORIDES BATISTA DE SA, 01029169187; KDD7484, 0059072, ORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, 26630605187; JII2004, 0003379, ORIVANDO AFONSO DA SILVA, 12165441153; GTW7099, 0042846, ORLANDO ANTAS DE OLIVEIRA, 49073176115; JEM4646, 0044652, ORLANDO CAETANO DE SOUZA, 03268993168; JKM2060, 0002925, ORLANDO CORNELIO RAMOS, 04221826134; JGE8637, 0040622, ORLANDO SANTOS COSTA, 14491770182; JJX0773, 0003344, OROZIMBO FRAGA DE OLIVEIRA, 00905216172; JJX9012, 0096865, OSCAR GODINHO DE BARROS, 23909447600; JJX3972, 0026646, OSCAR RODRIGUES DE SOUZA, 03962156100; JET9830, 0105341, OSCAR VEDAL NETO, 53873602172; JGO0033, 0041572, OSENO AGOSTINHO DE PONTES, 08708789134; JEG8926, 0041688, OSIAS DE SOUZA SIQUEIRA, 06647553134; JJX3510, 0013838, OSMAN ALVES DE SOUZA, 14959836172; JKO2626, 0028134, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 08764808149; KAZ2794, 0011819, OSMAR SILVERIO ALVES, 18619924168; JJX6063, 0097641, OSMARINA CAVALCANTE DE ASSIS, 24009997168; JEN1958, 0022284, OSMIR FERREIRA DE ANDRADE, 15056139149; JJX7232, 0032816, OSNI AURELIO JUSTUS, 01919997172; JJX7166, 0075639, OSNY PEREIRA DE JESUS, 72611367604; JEN6077, 0018899, OSVALDIR GOMES DA SILVA, 09926640125; JJX3266, 0030821, OSVALDO ALVES DE ALMEIDA, 08530505115; JFA9631, 0082741, OSVALDO CAMPOS TEIXEIRA, 09778390606; JJX2582, 0015857, OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA, 05436117104; JED6812, 0070416, OSVALDO JOSE DE ALCANTARA, 05700892120; KCI0307, 0062537, OSVALDO LEOCADIO DE LIMA, 08494100106; JJX3211, 0030155, OSVALDO MATHIAS DOS SANTOS, 11365854191; MUP4760, 0012874, OSVALDO MULLER, 11243279168; JEA5543, 0019399, OSWALDO DA COSTA GUNDIN, 00145963187; GRP8919, 0088455, OSWALDO DOS SANTOS, 00020990120; JJX1093, 0030074, OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO, 02407744187; JHB1946, 0010171, OTACILIO ALVES BARBOSA, 05958920197; JFA1651, 0097829, OTALINO FIRMINO, 46775714815; JNM8176, 0022888, OTAVIANO ALVES PEREIRA, 02622963149; JJX0231, 0017370, OTAVIANO FRANCISCO DE LACERDA, 08685282691; JJB9013, 0019682, OTAVIANO JOSE DE CARVALHO, 02429217104; JEC5532, 0048836, OTAVIO FONSECA FILHO, 45812705100; JJX0978, 0015229, OTAVIO JOAQUIM DOS SANTOS, 22228411191; JJX8322, 0007714, OTTO ALEXANDRE F. DE MAYRINCK, 00822892120; JEM2108, 0039195, OZEAS ALVES CORDEIRO, 07638701100; JJX7453, 0024210, OZIAS MENDES DO AMARAL, 03355730106; GYV0460, 0088153, PACELIO LOIOLA PARENTE, 33444617100; JJX0661, 0008729, PALICI ANTONIO PEREIRA, 00950718149; JKW9846, 0017116, PATRICIA SUELENE DE A. B. EMERICH, 39263770115; JJX6806, 0090671, PATRICK ALBERTO ALMEIDA VIEIRA, 89921984187; JEX0517, 0098957, PAULA FERREIRA DE SANTANA, 81465092153; JJX6371, 0006769, PAULINO MANOEL NETO, 11550899104; JJB6375, 0040665, PAULINO MEDEIROS DA SILVA, 07288468100; JJX3062, 0072109, PAULO ALVES MOREIRA, 56538510604; JJX9936, 0075337, PAULO ANTUNEES FERNANDES, 45169012934; JED2222, 0026654, PAULO BENEDITO DA SILVA, 03243419115; JDR2015, 0005690, PAULO BRASIL DE MATTOS, 05975611172; MUC4964, 0050172, PAULO CEZAR FARIA DE ANDRADE, 29598591115; JJX0922, 0024236, PAULO CEZAR PEDROSO DE CAMPOS, 11975369149; JJX4592, 0008460, PAULO CORREIA VIEGAS, 02356945172; MNG1222, 0101605, PAULO DA CONCEICAO LOPES, 18534228191; JEF6808, 0053252, PAULO DA COSTA FAGUNDES, 60220716153; JEP0082, 0003182, PAULO DA SILVA BEZERRA, 11338512153; GTP9624, 0002259, PAULO FELIX, 03318419168; AFC6249, 0099244, PAULO FERDINAN RODRIGUES DO REGO, 14342146134; JJX0009, 0078981, PAULO FERNANDO DOS S. MONIZ JUNIOR, 81644019191; JFK9680, 0033260, PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ, 35169974787; JJB6475, 0007544, PAULO FERREIRA DE QUEIROZ, 42876907100; JFA1962, 0007561, PAULO GALENO DA SILVA, 28914570134; JEO3997, 0024791, PAULO GOMES VIEIRA, 22410112153; JJB9893, 0009857, PAULO GONCALVES NETO, 14369397120; JJX5632, 0099970, PAULO HENRIQUE B. DE ANDRADE LIMA, 05977240163; JHP1958, 0026000, PAULO HENRIQUE BARBOSA, 15380890172; KFT7592, 0041246, PAULO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, 40026043149; HOS8073, 0009377, PAULO HENRIQUE GOMES ALVES, 64811514149; JJX4553, 0009962, PAULO JOSE DE SOUSA, 05944945168; JJX4251, 0016403, PAULO LAURENTINO DE SOUZA, 17930650120; JJX5961, 0024848, PAULO LUCIO DOS SANTOS, 27315754768; JJX9833, 0028932, PAULO LUIZ PINTO, 26592746734; JJX3811, 0024228, PAULO MARCELINO DOS SANTOS, 02424240159; JJX2916, 0015831, PAULO MARCIO ALVES, 29538866800; JEL6520, 0061671, PAULO MENDES DOS SANTOS, 25967703187; JJB4883, 0080021, PAULO PEREIRA DA SILVA, 31373283149; JER1935, 0021377, PAULO RAMOS PEREIRA, 01058240110; JJX1456, 0011738, PAULO RIBEIRO DA SILVA, 08508526172; JJX0173, 0071374, PAULO ROBERTO BRUM, 21472475100; JJX5802, 0032301, PAULO ROBERTO DA SILVA, 00850705134; JKA2727, 0013048, PAULO RUBENILDO BRAGA, 08450331153; JJX7152, 0052566, PAULO SABINO PEREIRA, 26284227434; JFS8929, 0092533, PAULO SERGIO FLORENTINO DE SOUSA, 71769358153; JKS0052, 0087246, PAULO VENANCIO DE LIMA, 04210247120; JES1020, 0016454, PAULO VERAS FEITOSA, 02385554100; KCL1306, 0021822, PAULO VITORINO RAMOS, 05912784134; JGB9324, 0025909, PEDRO ACOSTA, 03879143153; JEB6987, 0048135, PEDRO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, 18552102153; JJX1052, 0040649, PEDRO ALVES DA SILVA, 11514434172; JJX2283, 0010251, PEDRO ALVES DOS SANTOS, 00916862100; JJB4823, 0037443, PEDRO AMORIM SAMPAIO, 15130355172; JJX1331, 0000698, PEDRO ANIBAL CAIXETA, 04234014168; JJX4922, 0021580, PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 03362949134; JJX6211, 0004031, PEDRO ARAUJO MACHADO, 09330313191; JJB9215, 0000701, PEDRO BENICIO DOS SANTOS, 05700680106; JJX8292, 0033987, PEDRO DA MATA SILVA, 02938278187; HOV6316, 0045063, PEDRO DE BRITO SOUSA, 30650550315; JJX4721, 0029904, PEDRO DIAS BARBOSA, 08465657149; JND1297, 0006734, PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, 09121102104; JJX4302, 0013056, PEDRO GERALDO DE SOUSA, 06769071134; LBU1039, 0097691, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NOLETO, 78619335120; KCP6903, 0018601, PEDRO ITAGIBA DOMINGOS, 04269217120; JIV1999, 0031429, PEDRO IVO PEREIRA DE CARVALHO, 18289495153; JKW6622, 0000612, PEDRO JERONIMO XIMENES DE LIMA, 48815888187; JJX6151, 0009903, PEDRO JOSE DOS REIS, 04687981100; JJB4783, 0042650, PEDRO LAURO DO NASCIMENTO, 00980870100; LVG2463, 0011665, PEDRO LEANDRO TEIXEIRA, 11241144168; JJX5541, 0010804, PEDRO MANOEL DA SILVA, 18475876153; JEJ0733, 0074021, PEDRO MATEUS DA SILVA, 19032773100; JKP0230, 0032930, PEDRO NASCIMENTO GOMES, 12861456191; JJX5902, 0005975, PEDRO PEREIRA DE ANDRADE, 06815731120; JDP1936, 0019194, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, 00226246191; JDV1057, 0014559, PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, 00074030701; JJX4321, 0010120, PEDRO PEREIRA FERNANDES, 17920752191; JJX4065, 0008931, PEDRO PINTO DA SILVA, 05982278149; JJB0763, 0025631, PEDRO PORTELA MOITA, 22383328120; JJX1533, 0030651, PEDRO SOARES DE ARAUJO, 10458204315; JJX2682, 0015334, PEDRO VITORINO DA ROCHA, 00956694187; JJX5393, 0010936, PETRONIO HENRIQUE BARBOSA, 53673905449; JJX8342, 0002402, PLINIO FELINTO PEREIRA, 12128368120; JJX7532, 0010189, POSSIDONIO SEVERINO DE AZEVEDO, 09673539120; JJX3554, 0004316, PROCOPIO RODRIGUES DA COSTA, 11523689153; JJD4590, 0012785, QUINTINO SIMAO DE MENDONCA, 02941813187; JJX6341, 0026735, QUIRINO JOSE DE OLIVEIRA, 11423544153; JFD1659, 0066231, RAFAEL ALVES SOARES NETO, 48318167104; JJX3071, 0089150, RAIMUNDA BGOMES DA SILVA, 44461259153; JJX3583, 0032786, RAIMUNDA DE JESUS DE MACEDO, 47748605149; LAM4681, 0065218, RAIMUNDA MOREIRA NUNES, 58461094115; JJX4233, 0012408, RAIMUNDA NONATA DE MELO, 62040987134; HZD7995, 0069019, RAIMUNDA VIEIRA COSTA, 39969460153; JJB7715, 0008877, RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS, 00966770153; JEO1542, 0024465, RAIMUNDO BEZERRA BOSCO, 06628478149; JJX2762, 0096393, RAIMUNDO BONFIM DA SILVA, 04638646115; GTX1942, 0017884, RAIMUNDO CANDIDO DO NASCIMENTO, 03319393120; JEW9338, 0034061, RAIMUNDO CARVALHO MORAES SILVA, 11399066153; JJX4271, 0030899, RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMPOS, 09329838120; JJX4182, 0025968, RAIMUNDO

DIAS DE OLIVEIRA, 02388065100; JJX5152, 0005771, RAIMUNDO DIAS RODRIGUES, 10193049104; JJX6496, 0011967, RAIMUNDO DOS SANTOS DINIZ, 02915936153; JJX5502, 0014338, RAIMUNDO ELIAS FERREIRA, 05724490110; JKF5555, 0084620, RAIMUNDO FERREIRA GOMES, 39573516349; JDU2492, 0042510, RAIMUNDO FLAVIO FRANCA TORRES, 34291458134; JGE0160, 0010421, RAIMUNDO FROS SOARES, 00835692191; JJZ0667, 0012777, RAIMUNDO GONCALVES DE ALMEIDA, 11975172191; JJX3251, 0001261, RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA, 05322499172; BNL6991, 0002615, RAIMUNDO IVAN MESQUITA BEZERRA, 73616036704; JJX0123, 0025275, RAIMUNDO LUCENA DE ARAUJO, 03241076172; JEM1497, 0098132, RAIMUNDO MOREIRA ARRUDA, 26303701191; JDU1127, 0020761, RAIMUNDO NONATO ALVES, 00180440187; JFY2865, 0055671, RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA, 18518826187; JEJ7505, 0079120, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA COSTA, 30648599353; JGB9644, 0010464, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, 22706623187; JJX9223, 0000507, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, 07615540178; JDZ5920, 0008176, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS, 12708585134; JDP1515, 0037621, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, 05740410100; JJX8633, 0038121, RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA, 01061194191; JJX0643, 0001708, RAIMUNDO PEREIRA LIMA, 11388390191; GOV4883, 0091227, RAIMUNDO PEREIRA RAMOS, 05531799187; JDY8565, 0009385, RAIMUNDO PORFIRIO DIAS, 03255824168; JJB8025, 0061956, RAIMUNDO PORTO, 33488339734; JGM1988, 0000191, RAIMUNDO RAPOSO MOTA, 75422611853; JGB9434, 0037958, RAIMUNDO REINALDO DE SOUSA, 09796681153; JEA0898, 0038563, RAIMUNDO TABOSA ALBUQUERQUE, 25945203149; JJX6686, 0006955, RAIMUNDO TOMAZ VIANA, 05497418104; HOX9447, 0001317, RAIMUNDO VIANA DE BARROS, 11578777100; JET4879, 0005959, RAMIRO FRANCISCO MAGALHAES, 05743826153; JFT6134, 0003000, RANULFO CIRILO, 01058614134; JFH6329, 0021393, RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, 36514624120; JGS5000, 0013382, RAQUEL DE SOUSA VIEIRA, 28970780149; JJX1143, 0010901, RAQUEL EDIRANY OLIVEIRA SANTA CECILIA, 56385625168; JER2727, 0001457, RAUL ALVES DA SILVA, 09775250153; JJR1146, 0008885, RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA, 11324783168; LVF2336, 0022241, RAUL RAULINO RESENDE, 00019135149; JJX3121, 0104329, REANTO SANTOS DELFORGE, 86797700191; JKW3409, 0025101, REGINA CELIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, 18296424134; JJX8856, 0005568, REGINA LUCIA DA CRUZ ALMEIDA, 22531491104; JJX4311, 0016799, REGINA PAULA FERREIRA DA ANDRADE, 48445347187; JEF7605, 0071226, REGINALDO CELIO DA SILVA, 35209844153; JJX5773, 0100561, REGINALDO FERNANDES ABADIO, 23864559120; GPN1094, 0021199, REGINALDO SEVERINO DA SILVA, 33922357172; KDQ1904, 0023337, REGINALDO TELES DE SOUZA, 56140568153; CCN8650, 0077674, REGINALDO TEODORO FRANÇA, 23928069187; JGC9926, 0035602, REGNER PESSOA DOS SANTOS, 52445186153; LVG0343, 0042773, REICIANO GOMES BATISTA, 53942949172; IGI3413, 0004588, REINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, 04278070187; JFH8060, 0059200, REINALDO GOMES DE OLIVEIRA, 34513779187; JJX3344, 0020958, REIS BELMIRO TEIXEIRA PORTO, 03528960191; JJX5512, 0023001, REIS SIMAO VAZ, 06786944191; JFZ2380, 0099945, RENATA MARTINS, 81027605753; GPY8686, 0086860, RENATA PELUSO DE OLIVEIRA, 61020265191; CAC8734, 0078743, RENATO ALVES REZENDE, 37037854204; JJX6241, 0001015, RENATO ALVES SOARES, 49478893149; JEN1709, 0040606, RENATO ANDRE RIBEIRO, 26644550100; JJZ7514, 0032981, RENATO BARBOSA DA MATA, 06110100706; KCT9623, 0025691, RENATO DA SILVA BATISTA, 15237095100; JFR0072, 0002887, RENATO DE ALMEIDA FELIX, 39346749172; KCQ7668, 0054798, RENATO DIAS DE CARVALHO, 33293422691; JJX2206, 0035718, RENATO FIORAVANTI, 01936824191; JEB8907, 0032247, RENATO FRANCO, 17255120768; JEG4493, 0071927, RENATO RIBEIRO NETTO, 13022210787; JJX4091, 0007609, RENATO RUBENS AMARAL MARQUES, 27523438172; JEM3078, 0070661, RENATO SOUZA MATIAS, 63632683115; JIS2222, 0037427, RENATO TORRES FERREIRA, 59923245187; KAY3584, 0077135, RENE GOMES DE SOUZA, 10198075120; JTH9167, 0105139, RENE SAMPAIO DE HONORIO FERREIRA, 64767957168; KCK0404, 0078735, RENILDA GOMES DE SOUZA, 26702193149; JGM3940, 0003506, RENY TIRAPELLE, 00147770106; JEK8286, 0042668, RICARDO ALEXANDRE NUNES DE SOUSA, 76232212134; JFX2080, 0031950, RICARDO CEBRIAN TOSCANO, 22596933187; JJX6623, 0007323, RICARDO DA SILVA PEREIRA, 05977690100; JJX8302, 0082902, RICARDO HERCULANO, 73493139772; JJX9052, 0069795, RICARDO TAVARES DOS SANTOS, 70124647120; JET6488, 0081523, RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, 60996250115; JFM3244, 0078816, RIDERVAN ALVES DOS SANTOS, 49336371134; JJX3853, 0080209, RILSON RAMOS DE LIMA, 51216248168; GTE2247, 0089290, RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE FARIAS, 58523731172; JJX6706, 0099643, RITA DE CASSIA VIEIRA CHERVINSKI, 35136227168; BUF0109, 0030643, RIVALDAVO PEDRO, 09727868134; JJX7042, 0024155, RIVALDO COSME DA SILVA, 03310167100; KBU8361, 0005819, RIVALDO VAREJAO PASQUAL DE FREITAS, 00958395187; JJD8934, 0044695, ROBERTO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, 24858927172; JER3007, 0036064, ROBERTO COSTA BRAGANCA, 67689558887; JDY3964, 0031691, ROBERTO DELFORGE DOS SANTOS, 03874400115; JFB4001, 0025721, ROBERTO DORIGATTI, 24801623620; JDV6044, 0068128, ROBERTO FRANCISCO LESSA, 29649536787; JGK5389, 0028037, ROBERTO FREIRE DA SILVA, 14487810191; JJX1412, 0064521, ROBERTO FREIRE DA SILVA JUNIOR, 69255750178; JEX5988, 0104523, ROBERTO GONCALVES ZAIDAN, 29675987120; JEG7389, 0082597, ROBERTO GOULART BARBOSA, 11470429187; JJX8086, 0073539, ROBERTO LUIZ MAIA DA SILVA, 33834610763; JEB5831, 0102717, ROBERTO MARINHO DE BRITO, 89014804172; JED7990, 0101168, ROBERTO MARQUES DE LIMA, 89140478149; JJB6843, 0006904, ROBERTO MONTEIRO MENDONCA, 11342811100; JJB9555, 0043681, ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 11514663104; JJX2976, 0104710, ROBERTO RESENDE PORTELA, 80520731115; JJX0462, 0015881, ROBERTO SALES DE ANDRADE, 29105129168; JUP2240, 0071650, ROBERTO SALES PINTO DA SILVA, 45529906168; JFV5580, 0003816, ROBERTO TADEU SILVA SOUZA, 11989246168; JJX7712, 0011827, ROBERTO TEIXEIRA, 05501679191; JJX1206, 0000451, ROBSON AFIUNE BOHONOS, 48276022120; JWF4651, 0064807, ROBSON DA SILVA PENHA, 28978331149; JFI1140, 0038407, ROBSON DO NASCIMENTO EMERICK, 35214180144; JJX8623, 0000361, ROBSON NUNES DE SOUSA, 30521220106; JFL8836, 0084026, ROBSON PRATA SILVA, 03248534168; JEW3581, 0104809, ROBSON RANIERI DE FARIAS, 64561801472; JEB1623, 0095206, ROBSON ROGERIO DE FARIA REIS, 79783163191; JEF6536, 0101681, RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, 55787630149; JJZ7012, 0092436, RODRIGO DE SOUZA SANTOS, 03387487762; JJX1001, 0051713, RODRIGO MADUREIRA RODRIGUES, 69388407172; JDT6645, 0100706, ROGERIO DE CARVALHO, 41060555115; GKM7080, 0102458, ROGERIO JOSE CARLOS BORGES, 84896671104; LVH7003, 0016462, ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, 60672285134; JEG0956, 0065731, ROGERIO LOPES CRUZEIRO, 85555975104; JLH4416, 0064050, ROGERIO LUSTOSA DE CARVALHO, 60560959168; JJX1072, 0018121, ROGERIO RODRIGUES DA ROCHA, 36675083104; JDR3344, 0067849, ROGERSON FREIRE DA SILVA, 79015450110; JDT8999, 0004197, ROMAN WASOWSKI, 31024548104; JJX3521, 0075591, ROMER ALVES DE OLIVEIRA, 84785330104; JNZ2568, 0095290, ROMEU ORMONDE DE SOUZA, 48028053149; JEH8503, 0075582, ROMULO ALVES DE OLIVEIRA, 84785365153; JYU9589, 0103039, RONALDO ALEXANDRE BEZERRA, 62055860100; JJX7312, 0012084, RONALDO CAIXETA DE MATOS, 48389706172; JES0345, 0101311, RONALDO HENRIQUE MARINHO MOREIRA, 82929874104; JFW9878, 0050997, RONALDO RODRIGUES DE AGUIAR, 52418049191; JJX2923, 0061247, RONILDO ALVES OLIVEIRA, 60197536115; JFL7258, 0104574, RONILSON LANGAMER SOARES, 50450301168; JVZ0006, 0011681, ROQUE DE ARAUJO, 12131318120; JJX2202, 0063711, ROSA DE SANTANA FETTER, 46727779015; JFK9914, 0064408, ROSA MARIA DA SILVA, 59849061120; JDY9687, 0093297, ROSALIA NASCIMENTO, 41094174149; JEG4515, 0052167, ROSALVA BERNADETE DAVID, 12143790104; JJB9837, 0007234, ROSALVO JOSE DE MOURA, 08426716172; JFV8542, 0096300, ROSANA CAMARGO DOS SANTOS, 44364121134; HOP8445, 0089389, ROSANA LOURENÇO M. DE OLIVEIRA, 84442972168; JEF3945, 0096482, ROSANA PEREIRA MENDES, 66498864168; JEF1009, 0100846, ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, 51659093104; JDZ4513, 0085031, ROSANGELA MARIA M. DE MOURA ALMEIDA, 15247970144; JEX0851, 0083305, ROSANGELA MARIA SANTINI, 34169695100; JIR9920, 0001414, ROSEMAR PEREIRA DA SILVA, 09325956187; JEE4164, 0011576, ROSEMARIO MONTEIRO DA SILVA, 02321793104; JJX3298, 0050822, ROSEMBLIT BARBOSA NUNES, 14571110120; CEL1970, 0004740, ROSENEIDE DE MOURA GOMES, 52432262115; LXE2375, 0020656, ROSENVALDO PAULO DA SILVA, 14998009168; JJX2802, 0052515, ROSILENEO JOSE DA ROCHA, 11258500191; JJX0456, 0071251, ROSIMEIRE LOURENÇO M. DE OLIVEIRA, 80808344153; JEL5168, 0019739, ROSINALVA MARINHO ALVES, 03535975204; JEM1199, 0021172, RUBEM DE OLIVEIRA SANTOS, 06677703134; JJX7613, 0068195, RUBEM EVANOVICK RODRIGUES JUNIOR, 39702197287; JZE3330, 0009300, RUBENITO RODRIGUES DE SOUZA, 26276500763; JKW6372, 0032719, RUBENS ALVES SOARES, 26545470191; JEW7537, 0042706, RUBENS ALVES VASCONCELOS, 28691059168; JGB9354, 0004065, RUBENS FELINTO PEREIRA, 09730346100; JJX2911, 0012921, RUBENS MATIAS DE AZEVEDO, 11498773168; JEL1357, 0004880, RUBENS WOLF PEREIRA, 27486648920; JJB9155, 0003247, RUFINO FRANCISCO LOPES, 08694486172; AEN8941, 0074217, RUFINO PIRES DA SILVA NETO, 09740821120; JDV0608, 0012301, RUI KERSTEIN DA SILVA, 03748693753; JEA3506, 0096211, RUTH SILVA WIZENMANN, 61961825104; JJX9843, 0018503, SAITO YUSUKE, 01026933153; JJX6613, 0018902, SALOMAO ALVES COSTA, 11649429134; JJX1733, 0084069, SALOMAO AUGUSTO DE FARIA, 05975468191; JJX3651, 0007757, SALOMAO DE MATOS AQUINO, 11364017172; JJB6443, 0043702, SALOMAO DE OLIVEIRA, 02354446187; JEH9125, 0025429, SALVADOR LOPES NOGUEIRA, 14993074115; JDU6687, 0065587, SAMANTA DA FONSECA S. MONTU, 79702562104; JJB0803, 0057151, SAMOEL NUNES DE SOUZA, 83582126153; JJX3852, 0046027, SAMUEL BREDER, 15537749149; JES1952, 0021016, SAMUEL COSTA DOS SANTOS, 05544270104; JEU1419, 0032662, SAMUEL PORTO DE SALES, 00039764168; JDT6846, 0095508, SANDOVAL PONTES BARRETO FILHO, 45501653168; JEG0846, 0103241, SANDRA AKEMI NATSAMURA RAMOS, 53911083149; JJX4611, 0012831, SANDRA ALVES SOARES, 64622215187; JJX7282, 0099996, SANDRA DE ALMEIDA

E SILVA, 96843926134; JEN3298, 0082295, SANDRA MARIA DE º MEDEIROS DA SILVA, 45500541153; JJX2723, 0082708, SANDRA MARIA TOBIAS, 24469157104; JEJ5898, 0051845, SANDRO ELLYECER ARRAES PEREIRA, 60616083149; JJX3882, 0010375, SANDRO FRANCA MARTINS, 56156880178; COF0162, 0037303, SANDRO LUIZ GOMES, 37318349104; JJA9653, 0096474, SANIA GOMES BATISTA, 63618940106; JJX8376, 0041190, SANSAO ROBERTO BARCELOS, 02431483134; JJB1113, 0029599, SANTIAGO MARINHO NETO, 07301839120; JGB9594, 0087068, SANTINO BISPO DA SILVA, 18414478115; JJX0443, 0037869, SANTINO GONCALVES DE LIMA, 05935679191; JJX4456, 0024538, SARA DAS GRACAS DE SOUSA, 14595508115; JJX9846, 0010944, SATURNINO PEREIRA NETO, 02333473134; JKF1933, 0004146, SATURNINO TOMAZ DA SILVA, 06628940144; JEP7429, 0004855, SAULO JOSE PEREIRA, 12724661168; HUI3636, 0013480, SEBASTIANA TEIXEIRA SOARES, 12133175172; JDV9319, 0008788, SEBASTIAO ABDIAS DA SILVA, 01004492120; JJX4552, 0018821, SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO, 23261501634; JES4004, 0030937, SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS, 04636090187; JEE1686, 0032310, SEBASTIAO ANTONIO DE MORAIS, 18386865172; CAS5083, 0018571, SEBASTIAO ARAUJO DE ALENCAR, 25842501104; JFT7736, 0076261, SEBASTIAO BRASILEIRO DOS SANTOS, 15989038615; LAE9024, 0074144, SEBASTIAO BUENO DE GODOY, 39635937849; JJX5652, 0037371, SEBASTIAO CAITANO DE OLIVEIRA, 06785158168; JJX5726, 0073393, SEBASTIAO CARNEIRO DA SILVA, 26564262191; JFN8626, 0039462, SEBASTIAO CORREA DE BRITO, 25948067149; HUT0597, 0005673, SEBASTIAO CRITINO DE MEDEIROS, 67308678415; JEB1179, 0012599, SEBASTIAO DA COSTA LIMA, 14546698100; JJX7402, 0004308, SEBASTIAO DA COSTA OLIVEIRA, 03240789191; JJX4542, 0027618, SEBASTIAO DA SILVA ALMEIDA, 10234438134; JDT8762, 0002640, SEBASTIAO DE OLIVEIRA REIS, 08668485172; JJX5772, 0039837, SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, 02429969149; JJX5246, 0029505, SEBASTIAO FRANCISCO RIBEIRO, 00982130163; JEC4419, 0045331, SEBASTIAO HELIO DE SOUZA, 15855899187; JJX5581, 0011011, SEBASTIAO JOSE DE FREITAS, 11866640100; JJX3700, 0018490, SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, 13903667668; JED1635, 0029335, SEBASTIAO JOSE DO CARMO, 03688879104; JGW6666, 0030341, SEBASTIAO JOSE PIRES, 10192352172; KDL7425, 0024864, SEBASTIAO LUIZ ALVES, 03293769187; JJX9322, 0013676, SEBASTIAO MANOEL DA SILVA, 18266665168; JJX3913, 0025283, SEBASTIAO MARTINS DE ARAUJO, 02203782153; JTI7137, 0040215, SEBASTIAO NUNES RAFAEL, 06828906187; JJX6406, 0043575, SEBASTIAO PEREIRA BASTOS, 05723450115; JDP0040, 0003841, SEBASTIAO PEREIRA CHAVES, 05504139104; JNE9288, 0018031, SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, 18486827191; JJX1451, 0003565, SEBASTIAO PEREIRA ROSA, 05704880100; JEP2922, 0027472, SEBASTIAO PIRES GOMES, 07745095700; JKE2006, 0028339, SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, 05745926104; JJX7193, 0010898, SEBASTIAO RODRIGUES CALIXTO, 15348610178; JGA1931, 0003352, SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES, 02440300144; JJX3571, 0024651, SEBASTIAO SANGLARD DA FONSECA, 03299350110; BOD8343, 0064475, SEBASTIAO SOUZA BRITO, 39286347120; GTL2173, 0093220, SEGILDO OLIVEIRA CARVALHO, 69706930159; JEL0521, 0045748, SEGISMUNDO VITORINO DE MORAIS, 09644601149; KCZ2366, 0096491, SENHORINHA DIAS DOS SANTOS CAMILO, 05837952187; KCS7764, 0062448, SERGIO LAMARTINI BERTOLDO, 26549085187; KCE8426, 0066770, SERGIO LUIZ TEODORO, 37375075115; JJX1831, 0082929, SERGIO TADEU QUEIROZ DA CRUZ, 60566221187; JJX4952, 0018163, SERJO CORREIA DA SILVA, 09765093187; JJX4221, 0030309, SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, 11521813191; JJX0413, 0037940, SEVERINO BEZERRA DA SILVA, 01038443172; JJX9306, 0006408, SEVERINO DA SILVA, 03319628100; JJX7262, 0007315, SEVERINO DE SOUZA MARECO, 03872572172; JKA1942, 0037133, SEVERINO FAUSTINO DE SOUTO, 04676246153; JJX6071, 0042498, SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, 03812243172; JJX7452, 0022713, SEVERINO FRANCISCO PEREIRA, 02443791149; JJM2003, 0092584, SEVERINO JORDAO DE MELO, 02141272491; JFB2999, 0032999, SEVERINO JOSE BARBOSA, 14367912191; JTB0569, 0031704, SEVERINO KELIO DA COSTA VIEIRA, 06676057115; JEH5628, 0035904, SEVERINO LUDGERO FEREIRA, 02390884172; JES1949, 0019828, SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU, 03348857104; JFI3186, 0031984, SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU JUNIOR, 60189746149; JJX0722, 0004685, SEVERINO NORBERTO DA SILVA, 02360608134; JJX5542, 0020907, SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS, 02334330159; JGA4525, 0095885, SEVERINO RAIMUNDO NONATO, 11700408100; KCW8711, 0060291, SEZIDIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 02899566172; NEM2888, 0075183, SHEYLA AIRES RAMOS, 31662099134; JJX5811, 0091332, SHIRLENE AIRES RAMOS, 52427943134; JGB5208, 0048666, SHIRLEY ALVES MEDEIROS CALIXTO, 22447490100; JJX5016, 0028789, SHIRLEY VANIA OLIVEIRA DA CUNHA, 41665570172; JGN0309, 0010758, SIDENY OLIVEIRA DE ARAUJO, 35838043172; KDS7856, 0032476, SIDES ALVES MATEUS, 31736661191; GLN1218, 0021385, SIDNEY OLIVEIRA DE ARAUJO, 24515795104; JEC0860, 0099562, SIED SILVIO SOUZA, 91605431168; JJB9953, 0026468, SILIRIO CARDOSO DE BRITO, 29728606168; JEP3052, 0092223, SILVANO PEREIRA DIAS, 62489798715; JGC0235, 0018619, SILVERIO D'ALBUQUERQUE MOREIRA, 21828636720; JGE9890, 0010383, SILVESTRE FERREIRA DOS REIS, 11686596120; JFP1818, 0070238, SILVINA CAETANO LOPES, 64647102734; JJX4583, 0042021, SILVIO ALVES TEIXEIRA, 11541113187; JEM7065, 0091677, SILVIO CARMO ROCHA, 11572396172; GUZ5400, 0036803, SILVIO DOS SANTOS JUNIOR, 46240470104; JEW1979, 0064505, SIMONE DE ALMEIDA E SILVA, 86858823115; GQP2358, 0080187, SIMONE FLEURY DE SOUSA, 38144298187; JJB7695, 0006629, SIMPLICIO FRANCISCO DOURADO, 04234529168; JJX6321, 0026191, SINESIO DOS SANTOS, 03325865100; JJX5122, 0014133, SINESIO JOSE CORREA, 07443625120; JDW7442, 0017493, SINFRONIO PEREIRA NETO, 08510490104; JTO1845, 0023329, SINFRONIO TEIXEIRA SOARES, 18809146620; JJX2351, 0027057, SINIVAL RAPHAEL DE OLIVEIRA, 00148539149; JDS4790, 0015181, SINVAL GONÇALVES DE LIMA, 02446626149; JJX6381, 0019984, SINVALDO GOMES DOS SANTOS, 07420625115; GTS2034, 0019020, SISLEI GERALDO NASCIMENTO, 57526931600; KBO7499, 0062847, SOELMA PEREIRA DE SANTANA, 15469530191; JED4479, 0094510, SOLANGE SILVEIRA SANTOS DE SANTANA, 32639791168; JFC1997, 0088072, SONIA MARIA SANTANA DE CARVALHO, 10426850378; JJX8122, 0081515, SONIA MARIA SILVA DE JESUS FERREIRA, 82359890182; JJX5496, 0010006, SONIA VITORIA RAMALHO, 34336648115; JJX0252, 0010057, SOSTENES SANTOS SOUZA, 13892851620; JJX5872, 0076457, STEPHANE DESIRE PATRICE BENOIT PALLA, 52451020130; JEI9390, 0087025, SUELI CAVALCANTE BERNARDO, 58522395187; IGZ3184, 0082881, SUELI DAS CHAGAS MARTINS, 11779683120; JTG2473, 0081094, SUELY SILVA ARAUJO, 55342426120; JJX0314, 0032387, SUZETE MOREIRA DE ARAUJO, 26567695153; JJX4533, 0035785, SYLVIO LUIZ CARDOSO, 08939110110; JJX4891, 0082732, TAMARA MOREIRA DA SILVA, 88761983187; JFD6143, 0006556, TANAMAR SALES MEDEIROS, 09338926168; JDT4714, 0090191, TANIA MARIA ALVES DANTAS, 35205660104; LBM3905, 0076031, TANIA MARIA DA SILVA, 41662059191; JEE5744, 0031593, TARCISIO MOREIRA PORTELA, 06822797149; JJX0002, 0077461, TERESA CRISTINA GOMES G. TOSCANO, 39902420168; GQI4595, 0036650, TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 03144014826; JEF3133, 0102253, TEREZA CRISTINA O. DA S. MODTKOWSKI, 22554661120; JJX1163, 0001236, TERTULIANO DA CUNHA RODRIGUES, 08474591104; JEM1267, 0035947, TEVALDO SIQUEIRA MARECO, 18357750125; GRG1540, 0091863, TIAGO PEREIRA DE VARGAS, 64199681000; JDQ8319, 0092525, TOMAZ ALVES FEITOSA, 92542069891; JEI3973, 0000973, TRAJANO PEREIRA DOS SANTOS, 02327180163; JFL7228, 0049476, UBIRAJARA GONCALVES ARAGAO, 09782893153; GOO7180, 0092126, UBIRAJARA SOUZA COSTA, 00183074696; JJX6231, 0009172, UDARIO ALVES PEREIRA, 02197642120; JFX2276, 0005363, UDENIR DE FIGUEIREDO, 03284379134; JJX9413, 0034193, UDSON TIBURCIO DA SILVA, 46114343115; JJX4551, 0005525, UESLEY LEMOS LIMA, 60283408120; JEG0282, 0056766, ULISSES DIAS ALVES, 55983570110; JFE7762, 0010588, URURAHY RODRIGUES, 29700574768; JJX8973, 0000035, VALCI DA COSTA, 05769590149; JJX3563, 0015130, VALDEBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 08493499153; LAB7215, 0055051, VALDECI BEZERRA DA SILVA, 04231180130; JDT9262, 0024350, VALDECI CEZARIO DOS SANTOS, 11882620178; JEO7852, 0065358, VALDECI DA SILVA ARAUJO, 03725430144; JLX8538, 0022128, VALDECI DA SILVA MOREIRA, 54752094568; JHV1768, 0020516, VALDECI GOMES BARRETO, 03030369153; HOR3792, 0051098, VALDECI PAULO DE SOUSA, 08553041115; JJX0562, 0013081, VALDECIDIO COTRIM, 11988053153; JJX4993, 0011088, VALDECIR PEREIRA DE SOUSA, 00940356104; JGB9294, 0044237, VALDEMAR CONCEICAO DE SOUZA, 02935813120; JJX3483, 0006947, VALDEMAR TRAJANO DA SILVA, 00959090100; JDV3574, 0071382, VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO, 30845700197; MUF3452, 0016268, VALDEMIR GOMES DE ARAUJO, 08481482153; JEE1995, 0019470, VALDEMIR ROBEIRO DOS SANTOS, 05729262191; JGN9189, 0025305, VALDEMIRO DE SANT'ANA, 01042874115; JJX5781, 0036030, VALDENOR ALVES FERREIRA, 11373067187; JEX9049, 0087611, VALDENOR FIRMINO DA SILVA, 33214220772; JEV1955, 0020893, VALDENOR TEOFILO LOPES, 11578394104; JJB1013, 0024759, VALDERI BEZERRA DE SOUSA, 07602901134; JFI7115, 0007579, VALDERI DE ARAUJO FONTENELE, 15209210120; JNL3791, 0027227, VALDIK FERREIRA DOS SANTOS, 21807043304; JJX4546, 0033553, VALDINEIS CASTRO DE MEDEIROS, 25867253104; JJV4040, 0003778, VALDIR CORREIA LIMA, 03796027172; JDX5023, 0096849, VALDIR MORAIS VIEIRA, 12837083100; JEI7653, 0031194, VALDIR SOUZA FERREIRA, 51660580110; JJX7126, 0023957, VALDIVINO CORREA DA SILVA, 16298411100; JEO6364, 0011703, VALDIVINO FLORISBELO DE OLIVEIRA, 03800458187; JJX0783, 0004707, VALDIVINO GOMES DA SILVA, 00045918104; JJF1951, 0010448, VALDIVINO JOSE DE FREITAS, 11503572153; JDR9990, 0011959, VALDIVINO RODRIGUES, 04657918168; MUO4533, 0015261, VALDIVINO RODRIGUES FROIS, 02916037187; KDB1883, 0093858, VALDOMIRO DA SILVA LIMA, 11474491120; JJX6026, 0081655, VALERIA ROCHA CARVALHO, 79928420149; JFK0973, 0037281, VALERIO SAVIO DE LIMA VITAL, 31893899187; KBK1136, 0012696, VALFREDO NUNES DOS SANTOS, 12713589134; JHV1998, 0027715, VALMIR FRANCISCO PEREIRA, 18266355134; JJK1978, 0045454, VALMIR GOMES DE CASTRO, 11735260134; GRF4008, 0034916, VALMIRIM GARCES DE MENDONCA, 49187163187; JES0895, 0011177, VALMOGE JULIO FERREIRA, 02368650130; JFK4260, 0104671, VALMOR NORBERTO DA SILVA, 03008053149; JJX1273, 0002372, VALTAIR ROCHA MOTTA,

01003348149; JES4664, 0016853, VALTER BERNARDO GOMES, 08673730163; JGE4634, 0014231, VALTER LOPES, 09228080310; JJX4382, 0001252, VALTER PEREIRA BRUM, 06502202691; GKU9052, 0031330, VALTER SILVA DE SOUSA, 09702881153; JGB9604, 0029271, VALTERSON RODRIGUES DA SILVA, 24553956187; JJX5891, 0001279, VALTINO RODRIGUES, 04657888153; JJX0652, 0035823, VALTO ALVES DE ARAUJO, 22059318149; JJX0998, 0034584, VANDA LUCIA TAVARES DOS SANTOS, 41740700163; KCZ5444, 0093912, VANDER LUCIO RIBEIRO, 11696982120; GOY6094, 0018252, VANDERLINO GOMES DA SILVA, 18608370182; LVL9904, 0045829, VANDERSON DOS SANTOS SILVA, 76909727134; BOM6969, 0020681, VANDERSON R. DE SOUZA CALIXTO, 79387160149; JJX0682, 0030236, VANIA ESTELA ROCHA DOS SANTOS, 09930078134; JJX5821, 0022616, VANIA LUCIA GARCIA VIEIRA NAVES, 29702852153; JJX2068, 0002739, VANILDES DA SILVA, 18570151187; JJX4070, 0072303, VANTUIL EUSTAQUIO BATISTA, 15120236120; JGA4906, 0021041, VANTUIL JOSE DA SILVA, 14388502120; KDN0371, 0103373, VANUSA LOPES FERREIRA, 52444651120; JEG6361, 0030546, VENCESLAU MARTINS CARDOSO, 09926780130; JJX2043, 0012611, VERA AUGUSTA SIMAO DO AMARAL, 31010067168; JEO1654, 0098698, VERA LUCIA ARAUJO MAGALHAES, 70490333168; JEN3159, 0018759, VERA LUCIA ATSUKO SUGURI, 24523801134; GUL2997, 0084719, VERA LUCIA BARBOSA SILVA, 60571551149; JJJ8558, 0040479, VERA LUCIA CARVALHO MIGOWSKI, 04275063104; JJB9033, 0088048, VERA LUCIA DA SILVA, 53994426120; KCK5161, 0004758, VERA PEDROSA GUIMARAES, 15261905168; JEX1549, 0019283, VERGILIO TELES GONSALVES, 14602610110; MMR5005, 0081841, VERIDIANA MENDES FEITOSA, 85944866187; JJX9426, 0010031, VERIDIANO GOMES DAS SILVA, 07264461149; JEY1979, 0045128, VICENTE ANTONIO FRUTUOSO, 22306161100; JJB9993, 0024775, VICENTE BATISTA NEVES, 02438518120; KCW4935, 0018741, VICENTE CARNEIRO DE SOUSA, 08679959120; JJX2236, 0036528, VICENTE CAVALCANTI AGUIAR, 14623382168; JJX3451, 0004332, VICENTE DAMAZIO, 07641290159; JGB9414, 0020478, VICENTE DE PAULA SOUZA, 11454300159; JJX5621, 0043656, VICENTE DE PAULO DOS SANTOS, 04220161104; JJX1203, 0046744, VICENTE DE SOUSA BENEVIDES, 79844243149; JTJ4535, 0051705, VICENTE DOMICIANO ALVES, 00532858670; JDU8210, 0015491, VICENTE FERREIRA JUNIOR, 03313220134; JJX2101, 0020711, VICENTE JOAQUIM DA SILVA, 04215605172; MNB0029, 0048739, VICENTE LUIZ PEREIRA FILHO, 31720781168; JJX7922, 0026719, VICENTE PEREIRA SILVA, 05504660106; KDU5635, 0017051, VICENTINA ANELITA, 24571008104; JJX3296, 0028011, VICTOR DE PAIVA, 01051830168; JEA6725, 0099333, VICTOR HUGO VASCO DE SOUSA, 71827480106; JJA9276, 0041637, VILIBALDO IRINEU DE ARAUJO, 05497450172; JGS1962, 0040771, VILMAR CORDEIRO DOS SANTOS, 19445911334; JJX6813, 0034291, VILMAR RODRIGUES DE MORAIS, 22078835153; JIL5555, 0097331, VILSON LOPES DE ALMEIDA, 34499423104; JKW5124, 0098922, VILSON LOPES DOS SANTOS, 28499328172; JFW1946, 0105490, VINICIUS BARBOSA ARAUJO, 71068961104; JEM9768, 0043613, VITALINO JOANNA, 09965840725; JJX1121, 0025925, VITALINO LEMES PINTO, 02431831191; JNJ0009, 0049531, VITOR FONSECA MELO, 09791612153; JKF2121, 0025747, VITOR PEDRO DA SILVA, 06625193100; JJX6113, 0001961, VITORIO NERI, 02893878172; BMI4320, 0002755, VIVIANE GONÇALVES CANEDO, 57358796187; JJX0901, 0054127, VLADIMIR MOURA PEREIRA, 64633403168; JJX5203, 0085685, VOLNEIDE COELHO BIZERRA, 80316450197; JJX8126, 0043982, WADITE ANTONIO DE OLIVEIRA, 03290972100; JJX7646, 0067547, WAGNER CAIXETA VIEIRA, 18406297115; CNQ5416, 0032000, WAGNER PEREIRA, 40026868172; KIA2106, 0053503, WAINEL LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, 53696956104; KGG4673, 0067717, WALDECY FRANCISCO PEREIRA, 11050802772; JLE0052, 0037486, WALDEMAR JACINTO DOS REIS, 12137570106; JJX4076, 0071935, WALDEMIR FERNANDES DA COSTA, 00916196100; JJX0771, 0006149, WALDEMIRO PEDRO BESERRA, 11334630100; JKA1948, 0018678, WALDI VIEIRA TEIXEIRA, 05982898104; JJX4641, 0087688, WALDIMUNDO FRANCISCO DE CASTRO, 08695598187; JJX4071, 0095141, WALDIR CAMPOS, 18669204134; JJX3376, 0027600, WALDIR FARIA DE ANDRADE, 21463689187; JEU0419, 0099546, WALDIR FELIX PACHECO, 77858115715; JDQ4438, 0074594, WALDIR LEITAO MENEZES, 06809090100; JDX4833, 0007846, WALDOMIRO LUIZ XAVIER, 09666117134; JTY9770, 0094366, WALERIA BENEDITA REZENDE, 53672887153; JJB4863, 0074977, WALMIR MESQUITA NOGUEIRA, 38626160453; KCZ1497, 0056111, WALTENO FRANCO MARIANO, 26872555807; JJX6311, 0045039, WALTER FROES COUTO, 03349888100; JDW9095, 0070645, WALTER GONCALVES MIRANDA, 07324375120; JJX5501, 0051349, WALTER PEREIRA DA SILVA, 16927729887; JEB2249, 0101541, WALTER RODRIGUES FERREIRA, 38664852120; JMB9633, 0095753, WALTER VIANA SILVA, 83204911187; JDR2134, 0013790, WALTON RAMALHO DA SILVA FILHO, 28942060110; GPX5795, 0028711, WANDERLEY ALVES DE SOUSA, 77632044191; JJX2831, 0036331, WANDERLEY ASSIS DE OLIVEIRA, 02197820168; JEH9567, 0051535, WANDERLEY CHAGAS, 04691776591; JHY1313, 0047252, WANDERSON BAPTISTA DOS SANTOS, 82527032753; JLZ2334, 0075272, WANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA, 77632052100; KCS3823, 0085529, WANIA VILELA CAMARGO TAVARICO, 40518922120; JJX2986, 0042986, WANTUIR MOREIRA DA SILVA, 21012547191; JFJ0566, 0043699, WASHINGTON LUIZ ALVES MARTINS, 26564017120; JFN6795, 0065650, WEBER DE LIMA VITAL, 41639804153; JJX2261, 0018724, WEISKIVAL PEREIRA DE ALMEIDA, 12730858172; JJX1158, 0019127, WELITON JANUARIO DA FONSECA, 29595584134; JEK4645, 0079278, WELLINGTON DE SOUZA SERINO, 85795771104; JJX3541, 0007722, WELLYNGTON MENDES DE ARAUJO, 50501720120; JED3192, 0083372, WELTON DE SOUZA SERINO, 70722374100; JDW3124, 0098175, WELTON MACIEL DA SILVA, 53829247168; JJX4761, 0006742, WEVERSON TIBURICIO DA SILVA, 60689447191; JJB4843, 0030635, WILFRIED MULLER, 04193423891; JEE9826, 0040304, WILLIAM MASSAO KORESSAWA, 48300098100; JDZ9311, 0067474, WILLIAN KELSON DA SILVA, 70101493134; JEL2846, 0043044, WILLIBALDO DE SOUSA BENTO, 09339051149; KCP4535, 0037818, WILSON ALVES DOS SANTOS, 57960119104; JGE0720, 0055778, WILSON DA SILVA REIS, 07328281120; JES1946, 0004910, WILSON DE ALMEIDA E SILVA, 10566775620; HOT3053, 0046272, WILSON ISSAO KORESSAWA, 36670499191; JJX2973, 0034894, WILSON JOSE DA SILVA, 22392939187; JGD0010, 0022012, WILSON JOSE EUZEBIO, 03278719115; KAX7731, 0054861, WILSON JOSE PEREIRA, 23917458187; BNH8700, 0040002, WILSON MOREIRA RIBEIRO, 30705940691; JEW0088, 0043931, WILSON PASSATUTO, 08545731191; JJX6823, 0029653, WILSON PEREIRA RODRIGUES FILHO, 32480008134; JJD7082, 0056057, WILSON RODRIGUES GONCALVES, 15032744115; JJX6883, 0042595, WILSON TOLENTINO DOS REIS, 11450045120; JEP6109, 0026158, WILTON SANTOS DO BONFIM, 00818534168; JET9161, 0007943, WINDSOR CARDOSO GONTIJO, 00940976153; GTF1662, 0026182, WLADIMIR JORGE FELIX, 36506265191; JJX8083, 0059226, WYSLEY PIMENTEL DA SILVA, 76655890144; MNJ9770, 0078867, YOSHIKO YOSHIMOTO, 25949594134; JEL8440, 0099317, YULE LEAL QUEIROZ, 27241785304; JGY3933, 0018473, YVAN MENDES, 02890747115; LVG0941, 0094030, ZACARIAS MAMEDE NETO, 33485828149; JJX9972, 0013803, ZAMIR DE OLIVEIRA LEMOS, 02358425168; GTT6632, 0010707, ZELIA BATISTA DE OLIVEIRA, 03021521134; JDX8527, 0081604, ZELIA MARIA GOMES BARRETO, 49447831168; JDS0404, 0032697, ZENITO SANTANA DO VALE, 03378934115; JEW4026, 0019542, ZIFIRINO FRANCISCO DA SILVA, 11664762191; JJJ9026, 0019909, ZILDA DE CARVALHO, 09844465168; JJX9882, 0028177, ZOROASTRO VIEIRA BRAGA, 14673770153; JJZ1000, 0039071, ZURADIA DA SILVA ANSELMO, 36499064149

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do IPVA – Portadores de Necessidades Especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17/12/85, com redação dada pela Lei 2.829 de 26/11/01, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no exercício de 2003 os veículos abaixo relacionados na seguinte ordem: processo, interessado, veículo, placa e valor da renúncia R$.

042000317/03 - FLÁVIO MOURA DA SILVA - HONDA CIVIX LX - JFG3971 - 938,40; 042000074/03-GERALDO VENÂNCIO CAMARGO-HONDA CIVIC LX - JFT6113 - 869,40; 042000570/03 - HÉLIO GUILHERME DOS SANTOS - FORD FIESTA GL - JFC2551 - 373,53; 048000095/03 - JANETE SANDRA GONÇALVES PEREIRA -TOYOTA COROLA - JGK7280 - 828,00.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 6/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001 —, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000123/2003, requerido por Adailton Ribeiro Silveira, CPF 227.319.203-78, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo de placa JGD-9826, pertencente a deficiente físico;
2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2003 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85
O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/2001, considerando a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000124/2003, requerido por Francisca Maria de Lima Queiroz, CPF 150.997.841-00, declara:
1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de roubo do veículo de placa JFA-2035, ocorrido em 02/12/2002, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício:
2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEFP no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;
3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 8/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000024/2003, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de interessado, imóvel e inscrição):
Pedro Ventura de Abreu, QD 10 CJ D CS 6, 1530583-X; Louracir de Lima,AR 7 CJ 3 CS 16 - Setor Oeste, 4733273-5; Liomir Batista de Oliveira, QD 5 CJ F CS 29, 1511574-7; Rosa da Rocha Moura, QD 9 CJ B CS 10, 1530034-X; Antônio Freire Bezerra, QD 14 CJ A3 CS 4, 1540905-8; Jonas Militão de Oliveira, QD 1 CJ B CS 15, 1500147-4; Maria das Dores da Silva, AR 11 CJ 2 CS 5 - Setor Oeste, 4707240-7;
Maria Nylva de Freitas, QD 14 CJ B2 BL 1 AP 304, 3088023-8; Areolino Soares Lima, AR 1 CJ 4 CS 9 - Setor Oeste, 4707455-8; Rita Caldeira da Silva, AR 7 CJ 1A CS 2 - Setor Oeste, 4707468-X; Iza Pereira da Silva, AR 10 CJ 7 CS 6 - Setor Oeste, 4715687-2; José Coelho da Silva, CD. V.DAS ACÁCIAS QD 5 CS 13, 4752138-4; Dulcina Carvalho de Freitas, AR 13 CJ 17 CS 13 - Setor Oeste, 4709580-6; Raimunda Pereira da Fonseca, QD 15 CJ E CS 24, 1550300-3; Adolfo Félix Bezerra, AR 19 CJ 9 CS 3 - Setor Oeste, 4710220-9; José Isidoro de Oliveira, Av.Central CJ 15 CS 23 - Setor Oeste, 4791780-6; Marizô Soares,Av.Central CJ 11 CS 14 - Setor Oeste, 4807409-8; Laurides da Silva Radica, QD 10 CJ D CS 51, 1530628-3; Therezinha de Jesus Luso, QD 14 CJ A1 BL 2 AP 112, 3087920-5; Maria Pereira de Souza, AR 9 CJ 1A CS 10 - Setor Oeste, 4708246-1.
O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000096/2003, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de interessado, imóvel e n.º de inscrição):
Aparecida de Oliveira Miranda, AR 14 CJ 9 CS 2 - Setor Oeste, 4709719-1; Alexandre Gomes de Souza, QD 2 CJ B6 CS 19, 1504082-8; Antônia Maria de Barros, QD 5 CJ C CS 15, 1511374-4; Aurora Pereira da Silva, AR 9 CJ 8 CS 30 - Setor Oeste, 4708622-X; Etelvina Maria de Jesus, QD 10 CJ H CS 25, 1530847-2; Antonieta da Cruz, QD 13 CJ B CS 36, 1540291-6; Delcy de Souza Marques, QD 1 CJ A1 CS 44, 1500109-1; Eunice dos Santos Borges, QD 15 CJ E CS 25, 1550301-1; Emerson Rodrigues da Silva, QD 9 CJ D CS 44, 1530192-3; Euvandes Severiano Dias, AR 8 CJ 2 CS 17 - Setor Oeste, 4708844-3; Joaquina Bezerra da Silva, AR 13 CJ 9 CS 4 - Setor Oeste, 4709426-5; José Pereira da Silva, QD 3 CJ A CS 10, 1510039-1; Josefa Vieira Batista, QD 6 CJ B CS 43, 1520100-7; Luiz Batista Negrão, QD 9 CJ F CS 23, 1530295-4; Maria Pereira da Silva, QD 9 CJ E CS 54, 1530264-4;
Maria José Reis, AR 9 CJ 7 CS 11 - Setor Oeste, 4708500-2; Maria Benedita, QD 1 CJ B1 CS 48, 1500248-9; Olímpia Pires Sobrinho, QD 3 CJ F CS 46, 1510276-9; Rosa Maria de Almeida, QD 10 CJ H CS 39, 1530861-8; Francisco Apóstolo de Araújo, AR 19 CJ 12 CS 7 - Setor Oeste, 4710280-2.
O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000098/2003, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, nos percentuais indicados (na ordem de interessado, imóvel, inscrição e percentual):
Amélia Ferreira da Cunha, QD 17 CJ C CS 65, 1551001-8, 100; Abadia Borges da Silva, CD. Serra Azul QD 3 CS 15, 4719472-3, 100; Antônia Rodrigues da Silva, AR 11 CJ 8 CS 5 – S. Oeste, 4707922-3, 100; Francisca Saraiva de Araújo, CD Mini-Chác.Sob. ES 11B CS 16, 4722730-3, 100; Jardelina Pereira Batista, QD 5 CJ F CS 17, 1511562-3, 100; José Aires Lopes, QD 17 CJ D CS 8, 1551014-X, 100; Margarida de A. Santiago, QD 15 CJ E CS 35, 1550311-9, 100; Maria Teixeira das Dores, QD 16 CJ D CS 13, 1550446-8, 100; Percília Coutinho Sobrinho, QD 9 CJ G CS 24, 1530358-6, 50; Maria Jacinta de Oliveira, QD 1 CJ E CS 40, 1500576-3, 100; Otaciana Pereira dos Santos, QD 13 CJ F CS 17, 1540533-8, 100; Sylvio Fernandes, QD 16 CJ Q CS 8, 1550743-2, 100; Sebastiana Ribeiro de Sousa, QD 6 CJ B CS 9, 1520066-3, 50; Maria Francisca Soares, AR 9 CJ 9 CS 18 – S. Oeste, 4708550-9, 100;
Perpétua Maria Cariolano, Av. Central CJ 14 CS 31 – S. Oeste, 4807453-5, 100; Amália Guilhermina de Jesus, AR 7 CJ 4 CS 22 – S. Oeste, 4707558-9, 100; Henrique Nicácio de Oliveira, QD 3 CJ G CS 51, 1510343-9, 100; Maria A.dos Santos e Silva, CD. Serra Azul QD 30 CS 6, 4719918-0, 100; Doracy Caetano de Assis, AR 8 CJ 2 CS 19 – S. Oeste, 4708846-X, 100; Badia Bernardino da Silva, QD 2 CJ D21 CS 14, 1508288-1, 100.
O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no OF. nº 01/2003- CIFP de 15.01.2003, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 15.01.03 o prazo para a conclusão dos trabalhos de Confecção dos Inventários Físicos e Patrimoniais dos Bens Móveis e Imóveis/2002, designada pela Portaria nº 440 de 26.12.02, publicada no DODF nº 250 de 30.12.02, pág. 191.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados no MEMO Nº 01/2003-CS, datado de 20.01.2003, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Nº 441 de 31.12.2002 publicada no DODF Nº 09 de 13.01.2003, resolve:
Art. 1º - Acolher o pedido formulado pela Comissão de Sindicância e considerar sobrestado até 01.02.03 o Processo Nº 100.001.727/2002, pelos motivos elencados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 100.000.076/2003(*)
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL (FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL)
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Dezembro/2002
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R$ 20.552,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), a favor do BANCO DO BRASIL (FOLHAS DE PAGAMENTO NORMAL E SUPLEMENTAR), relativo ao mês de dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 319092, Atividade 85020014, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2003, pág.32 .

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores, relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, a favor do DETRAN/DF, conforme processos a seguir especificados.
Publique-se e encaminhe-se os respectivos processos a GEFIN/NEOA para providências, observada a Dotação Orçamentária, da Natureza de Despesa 339092, Fonte de Recurso 132, à Conta do Orçamento da SEAS/DF:

PROCESSO	PLACA	VALOR(R$)
100.001.579/2001	JFO - 2639	191,54
100.001.578/2001	JFO - 2639	127,70
100.001.213/2001	JFO - 6519	287,32
100.001.184/2001	JFO - 2639	127,70
100.001.183/2001	JFO - 2639	127,70
100.001.571/2001	JFO - 6609	127,69
100.001.195/2001	JFO - 9650	127.69
100.001.210/2001	JFO - 3484	127,69
100.001.200/2001	JFO - 1284	63.85
100.001.181/2001	JFO - 2639	127,69
100.001.197/2001	JFO - 4356	127,70
100.001.196/2001	JFO - 4356	127,69
100.001.182/2001	JFO - 9085	127,70
100.001.185/2001	JFO – 2649	127,70

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores, relativos às FOLHAS DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR E NORMAL, constantes dos processos a seguir especificados.
Publique-se e encaminhe-se os respectivos processos a GEFIN/NEOA para providências, observada a Dotação Orçamentária da Natureza de Despesa 339092, Fonte de Recurso 132, à Conta do Orçamento da SEAS/DF:

PROCESSO	PROG. TRAB.	REF /MESES	VALOR(R$)
100.001.743/2002	27890007	DEZEMBRO/2002	2.220,00
100.001.744/2002	27890007	DEZEMBRO/2002	21.400,00
100.001.742/2002	27890007	DEZEMBRO/2002	65,00
100.001.753/2002	27890005	DEZEMBRO/2002	18.360,00
100.001.754/2002	27890005	DEZEMBRO/2002	76.960,00

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.433A., REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO : 112.000.167/2003
INTERESSADO : FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 25.781,15 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente aos serviços prestados de vigilância desarmada 24 hs. Ininterruptas em 05 (cinco) postos de serviços nos Viveiros I e II do DPJ, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, Nota Fiscal nº 1014, Contrato 765/98, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.168/2003
INTERESSADO : FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 30.937,38 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados de vigilância desarmada 24 hs. Ininterruptas em 06 (seis) postos de serviços na NOVACAP, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, Nota Fiscal nº 1013, Contrato 765/98, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8514.0118 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.8514.0118 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.004.636/2002
INTERESSADO : CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais), referente a aquisição de material de consumo, Nota Fiscal nº 007080, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.30 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 e Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.618/2002 E OUTROS
INTERESSADO : CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 251.731,03 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), referente ao consumo de água em diversos logradouros de Brasília, correspondentes aos meses de fevereiro à dezembro/2002, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR (R$) – 112.000.618/2002 – FEVEREIRO – 22.959,34; 112.001.144/2002 – MARÇO – 20.951,51; 112.001.713/2002 – ABRIL – 17.296,13; 112.002.416/2002 – MAIO – 20.004,21; 112.002.960/2002 – JUNHO – 23.160,72; 112.003.449/2002 – JULHO – 26.372,93; 112.004.046/2002 – AGOSTO – 22.358,52; 112.004.548/2002 – SETEMBRO – 26.077,91; 112.005.052/2002 – OUTUBRO – 24.364,53; 112.005.408/2002 – NOVEMBRO – 23.941,02; 112.005.586/2002 – DEZEMBRO – 24.244,21. TOTAL GERAL R$ 251.731,03. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.005.108/2002 E OUTROS
INTERESSADO : SINEIRO INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 10.841,60 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente a serviços prestados de Mão-de-Obra especializada em manutenção de equipamentos de informática, nos meses de SETEMBRO a DEZEMBRO/2002, Contrato 713/99, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.37 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SINEIRO INFORMÁTICA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.126.0100.2005.0004 – Ações de Informática, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 -

Recursos Próprios. PROCESSO – MÊS – VALOR (R$) – 112.005.108/2002 – SETEMBRO – 2.710,40; 112.005.535/2002 – OUTUBRO – 2.710,40; 112.005.643/2002 – NOVEMBRO – 2.710,40; 112.000.149/2003 – DEZEMBRO – 2.710,40; TOTAL GERAL R$ 10.841,60. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.000.099/2003
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 10.866,84 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a faturamento de despesas com transportes de empregados da NOVACAP, correspondente ao mês de dezembro/2002, pessoa jurídica, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – ME, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, na natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. PROCESSO – VALOR (R$) – 112.000.099/2003 – 10.866,84. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.000.079/2003 e outros
INTERESSADO : ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS e outros
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 12.362,82 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a faturamento de despesas com transportes de empregados da NOVACAP, correspondente ao mês de dezembro/2002, pessoa física, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção dos Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção dos Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Recursos Próprios. PROCESSO – VALOR (R$) – 112.000.079/2003 – 1.748,00; 112.000.078/2003 – 1.719,35; 112.000.082/2003 – 2.114,80; 112.000.091/2003 – 2.729,46; 112.000.093/2003 – 1.848,30; 112.000.084/2003 – 2.202,91. VALOR TOTAL R$ 12.362,82. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO : 112.003.869/2002 E OUTROS
INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R$ 6.606.720,63 (seis milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, Contrato nº 702/02-ASJUR/PRES, nos meses de JULHO à NOVEMBRO/2002, conforme às fls. 04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, natureza da despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR (R$) – 112.003.869/2002 – JULHO – 1.283.014,54; 112.004.459/2002 – AGOSTO – 1.206.205,62; 112.005.027/2002 – SETEMBRO – 1.328.270,10; 112.005.437/2002 – OUTUBRO – 1.388.032,35; 112.005.705/2002 – NOVEMBRO – 1.401.198,02. TOTAL GERAL R$ 6.606.720,63. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de janeiro de 2003

Processo: 113.005708/2000
Interessado:POLIGRAPH – Sistemas e Representações Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$1.480,84 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Empresa POLIGRAPH – Sistemas e Representações Ltda.

Processo: 113.006159/2002
Interessado:ICS – Instituto Candango de Solidariedade
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$177.315,58 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.

Processo: 113.001968/2001
Interessado:SERTERRA TRANSPORTES ESC. TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$1.073.139,19 (um milhão, setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezenove centavos) a favor da SERTERRA TRANSPORTES ESC. TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Processo: 113.009810/1998
Interessado:VR – Vales Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$27.284,20 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) a favor da Empresa VR – Vales Ltda.

Processo: 113.003750/2001
Interessado:WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$166.722,47 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta sete centavos) a favor da Empresa WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda.

Processo: 113.006063/2002
Interessado:ICS – Instituto Candango de Solidariedade
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$50.694,11 (cinqüenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos) a favor do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 24/01/2003
Processo 097.000091/2003. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente em 24/01/2003, visando a adquirir vales-transporte para o mês de fevereiro de 2003, no valor global de R$1.585,10 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), junto às empresas Viação Anapolina Ltda., R$1.313,10; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., R$196,00; e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., R$76,00.
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 28/01/2003
Processo 097.000046/2003. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em 28/01/2003, para cobrir despesas com publicação de matérias do METRÔ-DF no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, no decorrer do exercício de 2003, no valor total estimado de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE
Em 28 de janeiro de 2003

Processo nº 075-000.223/2000
Objeto: Despesas com ligações telefônicas.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa relativa a ligações telefônicas, no mês de janeiro do corrente exercício, conforme à seguir:

EMPRESA
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A – R$1.305,94, TELEBRASÍIA CELULAR S/A – R$787,98, EMBRATEL – R$59,74.

MARIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de janeiro de 2003

Referência: Processo n° 050.000.807/2002
Interessado: CONSTRUTORA OAS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Desmobilização do canteiro de obras, referente a complementação do Setor "C", Sistema Penitenciário do DF.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R$ 247.660,44 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) em favor da CONSTRUTORA OAS LTDA., referente ao pagamento das obras com desmobilização de canteiro de obras, referente a complementação do Setor "C", do Sistema Penitenciário do DF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 44.90.92, do Subtítulo 1773.0001 – Construção do Setor C .
Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.
Brasília-DF, 21 de janeiro de 2003.
Republicado por incorreção no DODF ,n.º 17; pág. 18 de 23/01/2003.

REFERÊNCIA: Processo n .º 050.000.099/2003
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Subsecretaria de Apoio Operacional relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do "caput", do artigo 25, da referida Lei, em favor do BRB- Banco de Brasília S/A, referente a aquisição de vale transporte para servidores da SSPDS.
Publique-se e restitua-se à SUOP, para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2/2003-CONTRANDIFE
Processo nº : 055.011269/2000-DETRAN
Interessado : JOSE ANDRE FERREIRA SALES
Assunto : Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE
Relator : DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA
O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, CONSIDERANDO:
a) o item 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;
b) os artigos 41 e 52 inciso XV da instrução de serviço nº 195 (28/03/2001) do DETRAN-DF;
c) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 20ª reunião do dia 11.10.2002, RESOLVE:
art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar o Sr. JOSE ANDRE FERREIRA SALES, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de Mudança de Categoria.
art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes profissionais:
Drª ORQUIDEA ROSANE GASPAR D. BOBENRIETH, Oftalmologista, CRM 5845/DF, Drª ROSANGELA D. SOUZA, Clínico, CRM 6377/DF e DR. RONIVALDO CORSINO PEIXOTO, Clínico, CRM 4086/DF.
art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos profissionais.
art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. JOSE ANDRE FERREIRA SALES, pelo ônus decorrente de tal exame.
art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2003.
DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA — Relator
ALVARO JOSÉ TELES PACHÊCO — Presidente

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 13.01.2003.
Às catorze horas do dia treze de janeiro do ano dois mil e três, no SIA Trecho 09, Lotes 170/180, Sala 26, Prédio da Defesa Civil, sob a Presidência do Conselheiro, ÁLVARO JOSÉ TELES PACHECO com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, AYR DE FARIA MATTOS, DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO e NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO. Ausentes os Conselheiros DANILO BRITO DE HOLANDA JUNIOR afastado em missão especial para El Salvador, conforme Despacho do Governador de 28.05.2002, publicado no DODF nº 101, de 29.05.2002, pág. 48 e ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA exonerado a pedido, foi realizada a segunda reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias 04 e 12 do mês de fevereiro de 2003. O Sr. Presidente designou os Conselheiros ALMIR e NELITON para comporem as Comissões examinadoras de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para a condução de veículos automotores, no período de 1º.02 a 30.04.2003. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR: 113.003835/2002 de Gilberto Viana Silva, 113.002949/2002 de Ivan Gomes das Neves, 113.004302/2002 de Wellington Raw – AYR: 055.003951/2002 do SITTRATER-DF, 113.004911/2002 de Mirna de Souza Borges, 113.004835/2002 de Jose Carlos Ramos – JOVANI: 113.004618/2002 de Idelberto da Val Ribeiro, 113.004781/2002 de Toiko Kai Mizuno, 113.004880/2002 de Karla Oliveira da Silva – NELITON: 113.004264/2002 de Glauco Eduardo de Albuquerque Ferreira, 113.004878/2002 de Jose Otavio Praxedes da Silva, 113.004418/2002 de Lucas Medeiros Dantas, 113.004256/2002 de Jean Alex Custodio Machado. DAS APRECIAÇÕES: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos n.º: 113.002865/2002 de Luiz Carlos Ribeiro de Brito, 113.004303/2002 de Felix Angelo Palazzo, 055.007884/2002 do SITTRATER-DF, 055.007133/2002 de Alisson de Sousa Alves, 055.009682/2002 de Marçal Machado Chaiben, 055.000018/2002 de Vera Lopes de Assis Santanna Machado, 055.007606/2002 de Glaucia Ribeiro Cunha, 055.004885/2002 de Raimundo de Souza Fernandes, 055.007889/2002 do SITTRATER-DF, 055.008660/2002 do SITTRATER-DF, 055.010324/2002 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 055.008448/2002 de Maria da Conceição Silva Moreira, 055.008222/2002 de Reinaldo Teixeira Vieira, 055.007333/2002 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 113.000619/2002 de Washington Afonso Rodrigues, 113.000630/2002 de Geraldo Marcos dos Reis, 113.000529/2002 de Fabio Henrique Mendes de Brito, 113.002872/2002 de Mauricio Joaquim de Castro, 113.004513/2002 de Alberto Pinto Souza Junior, 113.001690/2002 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.004341/2002 de Antonio Tobias da Silva, 113.003970/2002 de Moacir Silva Junior, 113.004350/2002 de Iracilda Ferraz da Silva, 055.012010/2002 de Nilva de Fatima Campos dos Santos, 055.011102/2002 de Adriana de Almeida Maia, 055.008387/2002 do Comando de Operações Taticas-DPF, 055.008322/2002 de Pollymark de Jesus Aguiar Aquino, 055.010148/2002 de Sandra da Rocha Marmo Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, cancelando a(s) penalidade(s), 113.005148/2002 de Josane Borges das Neves, 113.004093/2002 de Ednayde Ribeiro de Jesus, 113.004396/2002 de Neuza Fatima de Melo, 055.011016/2002 de Leopoldo Rodrigues Ferreira, concluindo pelo provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, mantendo a(s) penalidade(s), 055.000466/2002 de Karen Mendes Smidt, 055.005373/2002 de Jose do Nascimento Lopes, 055.002111/2002 de Helena Ribeiro Tavares, ratificando os pareceres anteriores de provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 055.018563/2001 de Eluza Cavalcanti Barra, não conhecendo o recurso da interessada em razão de sua intempestividade. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Ayr de Faria Mattos relatou os processos n.º: 113.003170/2002 de Maria Emilia de Sa Cavalcante, 113.004131/2002 de Deusdeth Pereira Cavalcante, 55.012450/2002 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 055.008355/2002 do SITTRATER-DF, 055.011875/2002 de Fabiana Mancuso Attie, 055.003460/2002 de Lucia Aparecida Cardoso dos Santos, 055.008536/2002 de Gabriel de Azevedo Penna, 055.007428/2002 de Maria Vieira de Morais, 055.010102/2002 de Reinaldo Teixeira Vieira, 055.007862/2002 de Naise Aparecida Lopes, 055.007892/2002 do SITTRATER-DF, 055.007891/2002 do SITTRATER-DF, 055.008350/2002 do SITTRATER-DF, 055.003337/2002 do SITTRATER-DF, 055.008482/2002 de Jorge Francisco Boaventura Filho, 055.010348/2002 de Keila Cristina de Oliveira, 113.003600/2002 do SITTRATER-DF, 113.003473/2002 de Pedro Hezequiel Gama Caldas, 113.004491/2002 do SITTRATER-DF, 113.004490/2002 de Sebastião Rodrigues de Lima, 055.005049/2002 de Luiz Carlos Attie, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 055.006054/2002 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 055.004094/2002 da Polícia Civil do Distrito Federal, 055.003236/2002 do Departamento de Polícia Federal, 055.007551/2002 da Polícia Civil do Distrito Federal, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.004425/2001 de Fernando Otavio Pereira Borges, 055.012796/2001 de Sergio Ricardo Silva Cibreiros de Souza, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de sua intempestividade, 055.007893/2002 do SITTRATER-DF, concluindo por não conhecer o recurso do interessado em razão da ausência de procuração que o legitime a postular (procuração vencida em 31.08.2001), 113.004537/2002 de Ludelcy Maria de Oliveira Rosa, 113.002703/2002 de Jose Wilame Vitoriano Matias, 113.004456/2002 de Jose Cardoso de Macedo Filho, 113.004727/2002 de Marcia Schmidt, 113.003603/2002 de Fabio Peroni, 055.002369/2002 de Antonio Rosendo de Araujo, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência, 113.004188/2002 de Milton dos Reis, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.003900/2002 de Maria Elza Marreiros Velozo, não conhecendo o recurso da interessada em razão da sua intempestividade, bem como da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como dispõe o art. 288, caput, e § 2º do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Daniel Antonio de Sousa relatou os processos n.º: 055.004135/2002 de Aylton Dutra Leal, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a(s) penalidade(s),

055.008963/2002 de Paulo Cezar Prado Freire, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s). Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas Keslley Gonçalves Umbelino relatou os processos n.º: 113.004126/2002 de Ituriel Batista dos Santos, 113.004118/2002 de Ednardo de Freitas Machado, 055.007902/2002 do SITTRATER-DF, 055.007901/2002 do SITTRATER, 055.000186/2002 de Tiago Borges dos Santos, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 113.000629/2002 de Geraldo Marcos dos Reis, 113.004346/2002 de Marcos Elias Claudio de Araujo, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.008811/2002 de Guaracy da Silva Amaral, 055.008261/2002 de Renato Bataglini Junior, 055.009741/2002 de Erasmo Guimaraes Zica, 055.008176/2002 de Amauri Cordeiro Valença Filho, 055.010363/2002 de Thiago Loures Peixoto, 055.007957/2002 de Valderico Primo Cardoso, 055.008077/2002 de Fernando Selvino Medeiros, 055.012195/2002 de Edson Silva Gomes, 055.011755/2002 de Maria Angela da Silva, 055.009815/2002 de Licio Glabrio Rosa de Carvalho, 055.001478/2002 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.010301/2001 de Leandro Juvenal Marques, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 113.004499/2002 de Luiz Carlos Zanutto, 113.004813/2002 de Edgar Gonçalves Muniz, 113.002666/2002 de Luis Carlos Fernando Pereira Monteiro Barreto Fonseca, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos n.º: 113.003768/2002 de Edimundo Nascimento Lopes, 113.004287/2002 de Rose Mary Anholeti, 113.004156/2002 de Osmar Pereira, 113.004265/2002 de Joao Celestino da Rocha Neto, 113.003446/2002 de Jovelina M. de Carvalho, 113.003735/2002 de Marcelo Baiocchi Villa Verde Carvalho, 113.004633/2002 de Jales Francisco de Souza, 113.003617/2002 de Vergilio Jose Groisman, 113.003624/2002 de Armando Raphael Moraes Rios, 055.003119/2002 de Wellington Benicio Leite, 055.003118/2002 de Wellington Benicio Leite, 055.005296/2002 de Paula Regina Avancini Seabra, 055.004375/2002 do SITTRATER-DF, 055.010373/2002 de Chirlene de Oliveira Lima da Costa, 055.007896/2002 do SITTRATER-DF, 055.007897/2002 do SITTRATER-DF, 055.006696/2002 de Leonardo Souza Oliveira, 055.009368/2002 do SITTRATER-DF, 055.006016/2002 de Leomar de Vasconcelos Costa, 055.008203/2002 de Ivan Vasconcelos de Goes, 055.008282/2002 de Clara Janet Cruz Oliveira, 055.008860/2002 de Divaldo Silva Soares, 055.008824/2002 de Rubens Roberto dos Santos, 055.005734/2002 de Luzia Muniz da Silva, 055.008653/2002 de Maria Carmen Diniz Pinto, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003236/2002 de Reinaldo Ferreira do Amaral, 055.008112/2002 de Rodrigo Daniel dos Santos, 055.001870/2002 de Adeildson D'Aparecida Duarte, 055.007309/2002 de Carlos Henrique Simoes de Moraes, 055.009080/2002 de Fabiano Jose Macarini, 055.6318/2002 de Geraldo Mendes Bezerra, 055.005288/2002 de Jose Clemente Filho, concluindo pelo não provimento aos recurso dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.018496/2002 de Joselito da Silva Matos, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003191/2002 de Jonas Rodrigues de Souza, 113.003527/2002 de Concreto Redimix de Brasília Ltda, concluindo pelo retorno dos processos ao DER, sem análise de mérito, tendo em vista as ausências de recursos para este Conselho, 055.008299/2002 de Soraya Diniz Farah, não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.017904/2001 de Mario Marcio M. de Oliveira, retornando o processo ao DETRAN para as providências pertinentes. Foi facultado ao requerente o convite para participar das reuniões do CONTRANDIFE a serem realizadas no mês de fevereiro do corrente ano, 113.004152/2002 de Janaina de Souza Megda, 055.004044/2002 de Ricardo Henrique Otoni, 055.011918/2002 de Paulo Coelho Avila, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Português Assunção relatou os processos n.º: 113.004143/2002 de Vitor Jose de Castro, 113.004046/2002 de Andre Lara Campos Guimaraes, 113.003954/2002 de Antonio Pereira de Sousa, 113.002981/2002 de Ludelcy Maria de Oliveira Rosa, 055.004707/2002 de Cacambo Antonio de Oliveira Magalhaes, 055.000952/2002 de Sidnei da Silva Oliveira, 055.004498/2002 de Divino Ribeiro da Silva, 055.007753/2002 de Egli Lucena Heusi Moreira, 055.007866/2002 de Aluisio Mota de Oliveira, 055.008541/2002 de Carlos Martins de Azevedo, 055.006314/2002 de Milton Rodrigues Lares, 055.000439/2002 de Edson Carvalho Vidigal, 055.012449/2002 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 0050.000593/2002 da SSP, 055.000029/2002 de Luiz Roberto Pereira Bacelette, 055.019677/2001 de Cyro Fidalgo, 055.007935/2002 de Tania Maria Gontijo Costa, 055.000126/2002 de Jose Roberto Silva, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 055.018642/2001 de Dennison Duarte Figueiredo, 055.005639/2002 de Sylas Rodrigues Mendes, 055.010634/2001 de Washington Afonso Rodrigues, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003593/2002 de João Otavio Martins, concluindo pelo provimento ao recurso do DER, mantendo a(s) penalidade(s), 113.004173/2002 de Gustavo Fernando da Conceição Moura, 113.004194/2002 de Heronias de Sousa Ramos, 113.004130/2002 de Paulo Cesar Leite Cavalcante, 055.009385/2002 de Carlos Eduardo Alves Coelho, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.003473/2002 de Ana Lucia Carvalho de Alencar, 113.004297/2002 de Maria Cristina Rodrigues de Oliveira, ratificando os pareceres da JARI/DER, não conhecendo os recursos das interessadas em razão da intempestividade alertada, o que prejudicou a análise de mérito por não atender ao que preceitua o art. 288 § 1º do CTB, 113.004815/2002 de Hernani Rodrigues Coelho, 113.004827/2002 de Antonio Venilson da Silva, 113.004777/2002 de Rocha Bressan Engenharia Industria Comercio Ltda, 055.019983/2001 de Eny Raymunda Ramirez, 055.003560/2002 de Joyselene Oliveira Gama, 055.002796/2002 de Gaspar Antonio Viegas, 055.002006/2002 do Sindicato Nacional dos Tecnicos da Receita Federal, 055.009354/2002 de Assis Pereira dos Passos, 055.009850/2002 de Glauco Alves e Santos, 055.000026/2002 de Soraya Maria Donadio (jme), encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. Nada mais havendo a consignar eu, Fátima Rejane Nobre Sidou, lavrei a presente ata que, foi lida e aprovada na mesma reunião, dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

ALVARO JOSÉ TELES PACHECO
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.106/2002 no valor de R$ 66.216,19 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), em favor do BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.000064/2003
INTERESSADO: AMERICEL S/A.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa AMERICEL S/A, no valor estimativo de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 004/2003-SEC, no valor de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com telefonia móvel desta SEC.

A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000065/2003
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor estimativo de R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 024/2003-SEC, no valor de R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia, para atender esta SEC.

A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001688/2002
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor anual estimativo de R$576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 003/2003-SEC, no valor de R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de energia elétrica para atender esta SEC.

A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001211/2002
INTERESSADO: GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as

competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$149,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) referente à aquisição de peças e acessórios para veículos, no exercício de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000711/2002
INTERESSADO: GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 18,54 (DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à aquisição de peças e acessórios para veículos, durante o exercício de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000014/2002
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$38.710,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS) referente à prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000019/2002
INTERESSADO: EFIZAZ SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$3.113,50 (TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de recarga de extintores durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001738/2001
INTERESSADO: DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$1.682,30 (HUM MIL, SEISENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, durante o ano de 2002. Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001030/2002
INTERESSADO: CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$769,08 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), referente ao fornecimento de água mineral durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001697/2001
INTERESSADO: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), referente ao fornecimento de gás, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000358/2001
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$18.466,71 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) referente ao aluguel do prédio de propriedade da SAB, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000006/2002
INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$3.762,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) referente à prestação de serviços de iluminação de pequeno e grande porte, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000218/2001
INTERESSADO: CIA DE RODEIOS JOÃO PALESTINO LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$32.995,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente à prestação de serviços de locação de módulos de arquibancadas, durante o exercício de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001292/2002
INTERESSADO: HIDROSERVICE INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181- Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$2.830,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), referente à prestação de serviços de tratamento químicos preventivo e corretivo das águas de condensação e geladas da central de ar condicionado do TNCS, Panteão e Cine Brasília, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.00004/2002
INTERESSADO: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$15.510,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), referente à prestação de serviços de iluminação de pequeno e grande porte, durante o exercício de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000008/2002
INTERESSADO: PROMOSOM PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão

de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$10.728,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REASI) referente à prestação de serviços de sonorização, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000020/2002
INTERESSADO: CINETÉCNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$5.419,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS) referente à prestação de serviços de locação de projetores, vídeos e outros equipamentos , durante o exercício de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001112/2002
INTERESSADO: CONDOR ATACADISTA LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$426,90 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente à aquisição de brocas e metro em madeira, durante o ano de 2002.
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.
PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO 2003
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
I – Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão de Inventario de Estoques Físicos e Financeiros existentes no almoxarifado, instituída através da Instrução de Serviço de 26 de dezembro de 2002, processo nº 196.000.006/2003.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 141.000.109/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R$ 23.748,60 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.012/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R$ 11.267,20 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.018/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R$ 6.673,20 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.020/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R$ 8.478,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.011/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R$ 6.934,00 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas , para as providências complementares.

Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 141.000.070/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2003 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.071/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2003 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.024/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2003 no valor de R$ 9.277,00 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.016/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2003 no valor de R$ 13.347,64 (treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.464/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ‘’ caput ‘’ do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R$ 6.875,60 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.042/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2003 no valor de R$ 2.307,21 (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos), em favor Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 27 de janeiro de /2003
PROCESSO Nº : 141.000.137/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2003 no valor de R$ 19.674,33 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.038/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 012/2003 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.005/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2003 no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.001/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ‘’ caput ‘’ do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2003 no valor de R$ 6.596,12 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), em favor do Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.297/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2003 no valor de R$ 198,70 (cento e noventa e oito reais e setenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.297/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2003 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.072/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2003 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2003
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e em face ao que dispõe o Item 49.3 da Portaria Conjunta de 27 de setembro de 1984 combinado com o art. 12 da Lei nº 657/94 e art. 175 do Decreto 944/69, torna público a apreensão dos materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA V, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada; após este prazo serão considerados abandonados. TERMO: 0576-Orlando, Quadra 08 em frente ao Minibox dia 16/01/2003 às 10:20 horas, processo: 134.000.057/2003- Especificação: 04 Caixas grandes de uva Niágara, 04 Caixas pequenas de uva Niágara e 154 Côcos (aproximadamente). TERMO: 0651-Michael dos Santos Silva, Quadra Central enfrente Planeta Calçados dia: 23/01/2003 às 10:00 horas, processo nº 134-000.068/2003, Especificação: 01 bolsa, 01 carrinho suporte e 78 sombrinhas (aproximadamente).TERMO: 0824-João Paulo Ferreira de Oliveira, Quadra Central do lado do Supermercado dos tecidos, dia: 14/01/2003, às 09:00 h, processo nº 134-000.036/2003, Especificação:01Carrinho de mão c/ frutas de umbu, com aproximadamente 30 litros.TERMO: 0825-Doriel Vladimir de Araújo, Quadra Central fundo da drogaria Rede da Economia, dia:16/01/2003 às 09:10 horas, processo: 134.000.036/03, Especificação: 03 Tabuleiros e 03 Carrinhos. TERMO: 0910-Raimundo Nonato da Rocha Silva, Quadra Central em frente ao INSS, dia: 14/01/2003,16:30 horas, processo nº 134-000.057/2003, Especificação: 01 tapa sol, 04 capas para volante, 01 Jogo de capa para banco de automóvel e 02 pares de limpador de para-brisa. TERMO: 0912-Auremir de Oliveira Barbosa, próximo a feira da lua, dia 24/01/2003 às 18:00 horas, processo nº 134-000.068/2003, Especificação: 168 fitas de vídeo. TERMO: 1185-Doriel Vladimir de Araújo, Quadra Central ao lado da Banca de Revistas, dia: 14/01/2003 às 09:20 h, processo nº 134.000.036/03.Especificação: 10 Caixas com pequi, 02 tabuleiros com pequi, 02 bacias de alumínio, 02 carrinhos, 01 sombrinha e 01 tabuleiro vazio. TERMO: 1186- Auremir de Oliveira Barbosa, Quadra Central ao lado do supermercado dos tecidos dia: 14/01/2003 às 16:10 horas, processo nº 134.000.036/03, Especificação: 02 Caixas com 188 fitas de vídeo. TERMO: 1187- Edinilton Rodrigues Serqueira, Quadra Central entre a Banca de Revista e Drogaria, dia:16/01/2003, às 9:00 horas, processo nº134.000.036/03, Especificação: 26 Sombrinhas de cabo curto, 13 Sombrinhas de cabo longo, 01 Mochila e 01 Carrinho. TERMO: 1188-Pedro Bispo de Miranda, Quadra Central ao lado da Banca de revistas, dia: 16/01/2003, às 09:25 horas, processo nº 134.000.036/03, Especificação: 03 caixas com mercadorias diversas e 07 tabuleiros de bijouterias. TERMO: 1189-Manoel Severino dos Santos, Quadra Central ao lado da Banca de revistas, dia: 16/01/2003 às 15:35 horas, processo nº 134-000.057/2003, Especificação: 30 Bermudas e 05 Guarda-chuva cabo curto. TERMO: 1190-Doriel Vladimir de Araújo, Quadra Central, dia 23/01/2003 às 9:40 horas, processo nº 134-000.068/2003, Especificação: 01 tabuleiro com pequi, 01 bacia com pequi, 01 guarda chuva e 01 carrinho de mão. TERMO: 1191- Não identificado, Quadra Central próximo ao mercado dos tecidos, dia 24/01/03 às 15:00 horas, processo nº 134-000.068/2003, Especificação: 07 sombrinhas.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2003
O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I-REVOGAR o Termo de Autorização de Uso nº 113/2002, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.
II-Fixar o prazo de 08(oito) dias, a contar da publicação da presente, para o autorizatário entregar ao Distrito Federal, o objeto da autorização.
III-Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
IV-Revogam-se as disposições em contrário.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ATAS DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ-RA-X.
Às dez horas e dez minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e três, no Auditório da

Administração Regional do Guará, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias dezessete, dezoito e dezenove de dezembro do corrente ano e no Jornal de Brasília, nos dias dezenove, vinte e vinte e um de dezembro de dois mil e dois, conforme preceitua o artigo nº 51, § 2º e artigo 362, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação de interesse público, da alteração de destinação de áreas na Região Administrativa do Guará – RA-X, conforme Lei complementar nº 652, de 24 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2002. Presidindo a reunião o Senhor Administrador Regional, Dr. Heleno Nogueira de Carvalho, deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes e em seguida, leu a ementa da Lei Complementar, objeto da audiência apresentou Dr. Domingos Carlos de Sabóia, Chefe da Assessoria Técnica e a Assessora Técnica Drª Maria Aparecida Q. de Sousa. Prosseguindo, fez breve explanação sobre a audiência pública, explicou a importância da participação da população, que apesar das publicações infelizmente a presença popular é muito restrita. irmãos da igreja e os demais presentes destacando o aspecto cultural, social e religioso do projeto; frisou, a importância e o alcance social perseguido; a área é destinada ao povo para seus equipamentos; a audiência é necessária para que o povo tome conhecimento que a área não está sendo invadida. Retornando a palavra ao Sr. Chefe de Gabinete, o mesmo perguntou aos presentes se alguém se manifestava contrário ou a favor àquela desafetação, o Sr. João Batista Fagundes, solicitou a palavra, dando início cumprimentando a todos e agradecendo ao Dep. César Lacerda pela sensibilidade em honrar o compromisso com os irmãos da igreja; disse da sua satisfação e da certeza de que com o apoio do homem público no processo de implantação da Igreja Luterana no Guará, plantará uma árvore frondosa que irá crescer e desenvolver. Nesse momento, o Sr. Edson usando da palavra, informou ser morador do Guará há vinte anos; que conhece o trabalho da Igreja Luterana, mas questiona o espaço a ser ocupado; gostaria de saber se havia condições de remarcar aquela audiência pública para que a população tomasse conhecimento daquele ato. Finalizando, agradeceu pela participação. O Sr. Chefe de Gabinete, respondeu que "se a maioria votar a favor, a área será desafetada; informou também que a definição daquele ato não se dará aqui na Administração Regional, ali é apenas um dos aspectos, o processo irá seguir vários trâmites". Em seguida, concedeu a palavra ao Dr. Sabóia que esclareceu a situação legal do procedimento e a individualidade de cada caso; falou também, que a Administração não se descuidou da publicação restando provado haverem sido cumpridos todos os princípios insculpidos no art. 37 da constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade . Prosseguindo, o Pastor Aragão, fez uso da palavra esclarecendo a seriedade de sua Igreja e dos seus propósitos. Prosseguindo, retornou a palavra ao Chefe de Gabinete, que passou a votação da desafetação sendo, então, aprovada por unanimidade. Em seguida, declarou desafetada a área e a audiência encerrada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e assinada por mim, Maria Aparecida Queiroga de Sousa, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Às quinze horas e dez minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e três, no Auditório da Administração Regional do Guará, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias dezenove, vinte e vinte e um de dezembro de dois mil e dois e no Jornal de Brasília, nos dias vinte, vinte e um e vinte e três de dezembro do mesmo ano, conforme preceitua o artigo nº 51, § 2º e artigo 362, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação de interesse público, da desafetação de sua destinação original, a área pública localizada no Centro Comunal I, lotes 3, 4 e 5, na Região Administrativa do Guará – RA-X, medindo 60x90m² (metros quadrados), que passará a constituir nova unidade imobiliária a uso institucional atividade e culto da Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra, conforme Lei complementar nº 447, de 09 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2002, Processo nº 137.000537/2002. Presidindo a reunião, o Senhor Administrador Regional, Dr. Heleno Nogueira de Carvalho, deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes, convidando para compor a mesa o Deputado Distrital Leonardo Prudente; em seguida, leu a ementa da Lei Complementar, objeto da audiência, passou a palavra ao Dr. Domingos Carlos de Sabóia, Chefe da Assessoria Técnica, que fez breve explanação sobre a audiência pública, explicou a importância da participação da população, destacou o aspecto cultural, social e religioso do projeto; frisou, a importância e o alcance social perseguido, ao final, esclareceu a situação legal do procedimento. Prosseguindo, o Sr. Administrador Regional, passou a palavra ao Deputado Leonardo Prudente, que disse ser a audiência pública uma atividade democrática, informou que não bastam os procedimentos legais; disse ser autor do projeto que foi aprovado por unanimidade pelos colegas da Câmara Legislativa e sancionado pelo Governador; disse que o Governo não está doando a área, a doação será com encargo. A comunidade pagará a área e a mesma, será utilizada para construção de um grande centro cultural de cursos profissionalizantes para pessoas menos assistidas. Prosseguindo, o Sr. Administrador Regional, informou que a conclusão não se resume com a audiência, esta é apenas um dos aspectos, o processo irá seguir vários trâmites". Em seguida, passou a votação da desafetação sendo, então, aprovada por unanimidade, declarou desafetada a área, agradeceu aos presentes e deu por encerrada a audiência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e assinada por mim, Maria Aparecida Queiroga de Sousa, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 24 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.877/2001
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ressarcimento à Companhia Imobiliária de Brasília Terracap, relativo o servidor Dílson José de Oliveira do meses de novembro e dezembro/2001.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 9.292,33 (nove mil duzentos noventa e dois reais e trinta e três centavos) em favor de COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho na fonte 100, à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0023, do Elemento de Despesa 3190.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DA ADMINISTRADORA
PROCESSO N º: 146.000.171/2002
INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002
A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 5.558.20 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), conforme as notas fiscais nºs: 7006-3-A-1 e 7057-3-A-1, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas de locação de equipamentos de informática, para esta Administração, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.126.0100.2005.0020 – Ações de Informática da Região Administrativa do Lago Sul.
Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 44/2003 - DGA (AA)
PROCESSO Nº 44/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Tendo em vista a Informação nº 044/2003 da Diretoria-Geral de Administração às fls. 12/13, e no uso das atribuições constantes no inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno, AUTORIZO a realização da despesa com inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93, em favor da S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, para atender despesas com assinatura do jornal "O Estado de São Paulo", pelo período de seis meses, bem como a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Brasília-DF, em 23 de janeiro de 2003
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Em Exercício

INFORMAÇÃO Nº 47/2003 - DGA (AA)
PROCESSO Nº 43/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Tendo em vista a Informação nº 047/2003 da Diretoria-Geral de Administração às fls. 11/12, e no uso das atribuições constantes no inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno, AUTORIZO a realização da despesa com inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93, em favor de GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA., para atender despesas com assinatura do jornal "Gazeta Mercantil", pelo período de dez meses, bem como a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$0533,34 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Brasília-DF, em 23 de janeiro de 2003
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Em Exercício

INFORMAÇÃO Nº 48/2003 - DGA (AA)
PROCESSO Nº 1372/02
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Tendo em vista a Informação nº 48/2003 da Diretoria-Geral de Administração, às fls. 13, e no uso das atribuições constantes no inciso XXIII, do artigo 84, do Regimento Interno, AUTORIZO a realização da despesa com inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93, em favor da LIVRARIA E EDITORA RENOVAR LTDA., para atender despesas com assinatura do periódico "Revista de Direito Administrativo", para o exercício de 2003, bem como a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$0320,00 (trezentos e vinte reais).

Brasília-DF, em 23 de janeiro de 2003
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Em Exercício